DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.770 Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 6 de Julho de 2023

R\$ 3,00 Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Angústia na busca por desaparecidos na Serra do Mar entra no quarto dia



Continuaram infrutíferas ontem as buscas pelo avião e os três ocupantes umuaramenses na Serra do Mar. O comando da operação de buscas informou que, mesmo com as equipes reforçadas por terra e ar, nada de concreto foi encontrado até o início da noite quando as buscas foram suspensas. Os trabalhos serão retomados nesta quinta-feira com a ampliação da área de procura, distante cerca de 15 quilômetros do aeroporto de Paranaguá que era o destino final da aeronave. Em Umuarama, familiares e amigos reforçaram os pedidos de orações para que o fato tenha um desfecho positivo..

A inauguração da duplicação da rodovia PR-323, entre o Gauchão e a saída para Mariluz, que seria nesta sexta-feira foi adiada por tempo indeterminado, já que os umuaramenses eram assessores do Governo Estadual. Página A5

USTIÇA DO TRABALH

Presidente do **TRT-PR** visita hoje a cidade de Umuarama

Página A4

Prefeitura diz que Umuarama recebeu R\$ 51 mi em repasses do Estado no semestre

Página A3

ECONOMIA

Entenda como a Reforma Tributária vai afetar sua vida Página A2

GUAÍRA

Delegado da PF é acusado de agredir professor Página A6

> Mande denúncias, fotos e

sugestões

de matérias

para o lustrado pelo

WhatsApp .9913-0130



CIDADE

Pavimentação da Estrada Canelinha é adiantada

A maioria das obras em execução em Umuarama foram iniciadas quando o prefeito Celso Pozzobom estava na Prefeitura. Ele disse ontem que vai concluir todas. É o caso do asfalto na Estrada Canelinha que ele destacou e quer ver concluída logo.

Página A3

SUBSTITUIÇÃO

Vice-prefeito assume a Prefeitura de Icaraíma por 8 dias

Em rápida cerimônia nesta quarta-feira, o prefeito de Icaraíma, Marcos Alex, transmitiu o cargo ao vice-prefeito Devair Fabris pelo período de oito dias. Marcos Alex disse que vai se ausentar do município e para a administração municipal continuar fluindo bem resolveu pedir para o vice-prefeito dar continuidade aos trabalhos. Ele aproveitou para fazer um balanço positivo dessa segunda gestão que está cumprindo ao lado de Devair.

Página A4

44-9.9913-0130

Cesta básica, combustível, Netflix: o que a reforma tributária pode mudar na sua vida

São Paulo (AE) - Encampada pelo governo Lula e apressada pelo presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), a reforma tributária pode ser votada pelos deputados até o fim desta semana. Uma mudança no sistema tributário do País é esperada há décadas.

Nessa primeira fase, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da reforma prevê apenas alterações nos tributos que incidem sobre consumo.

Veja abaixo o que deve mudar com a reforma.

Os brasileiros vão pagar mais impostos com a reforma?

O governo diz que a reforma não vai aumentar a carga tributária total do País. Isso significa que eventuais aumentos em um setor serão compensados por reduções em outros.

O preço dos itens da cesta básica vai subir?

Não é possível saber, pois as alíquotas dos novos impostos ainda não estão definidas - isso será feito em um momento posterior. Os itens da cesta básica, no entanto, estão na categoria de produtos que entrarão na alíquota reduzida.

Se confirmados estudos preliminares do Ministério da Fazenda com alíquota única de 25%, portanto, os produtos da cesta básica seriam taxados em 12,5%.

Um levantamento feito pela Associação Brasileira de Supermercados (Abras) aponta que, mesmo assim, a reforma tributária pode fazer com que o imposto para produtos do setor aumente em até 60%. O estudo foi rebatido pelo secretário extraordinário da Reforma Tributária do Ministério da Fazenda, Bernard Appy. "Não vai acontecer", disse Appy. "Não tem aumento de tributação da cesta básica", afirmou o secretário.

O coordenador de Pesquia e Incidência em Iustica Social e Econômica da Oxfam Brasil, Jefferson Nascimento, defende a desoneração de 100% de, pelo menos, uma lista mais reduzida da cesta básica, como arroz, feijão e açúcar, entre outros.

O que é o cashback? Quem vai receber?

O cashback prevê a devolução de parte do imposto que incide sobre o consumo. Ele será destinado para a população de baixa renda.

Em maio o secretário extraordinário de reforma tributária do Ministério da Fazenda, Bernard Appy, disse

que ainda discutia o desenho operacional para garantir o cashback e que o desconto poderia ser feito "na boca do

Como são os impostos que pagamos hoje para produtos como bombons? Vai mudar alguma coisa?

Atualmente, a depender do enquadramento do produto em determinada categoria, ele pode receber um tratamento tributário distinto ou ter uma alíquota reduzida.

E o caso do bombom sonho de valsa, por exemplo, que foi reclassificado há um ano como "biscoito wafer' para pagar menos impostos. Quando era classificado como chocolate, o produto pagava 3,25% de IPI. Como biscoito wafer, considerado um item de padaria, a fabricante não precisa mais pagar IPI.

A indústria vai pagar menos impostos? O que isso significa?

O setor industrial deve ser o maior beneficiado pela atual reforma, que aumenta a uniformidade das cobranças. Atualmente, a indústria é atingida com maior intensidade pela carga tributária - e paga cerca de 34% dos impostos federais. A indústria, portanto, deve pagar menos impostos com a alíquota única. O governo diz que isso ajudará a gerar empregos e reativar o setor

É verdade que os serviços ficarão mais caros e isso vai afetar a classe média?

A carga tributária média sobre serviços pode subir, com a maior uniformização dos impostos. Setores específicos, como educação, terão alíquota reduzida.

Appy disse que o setor de serviços, de modo geral, será beneficiado com a reforma pelo crescimento econômico e afirmou que algumas áreas do setor serão beneficiadas com redução de carga tributária. Ele apontou que os tomadores de serviço podem ter redução de 7% a 13% na carga pelas mudanças no sistema.

O setor defende a desoneração da folha de pagamento como forma de compensação, para manter empregos a despeito de aumento de custo tributário. A desoneração da folha não é discutida na etapa atual da reforma.

Se o setor de serviços pode ter aumento de carga tributária, gastos com educação, saúde e transporte público vão ficar mais caros?

Não. A proposta prevê que serviços de educação, saúde, transporte público coletivo e alguns medicamentos estarão excluídos da regra geral de alíquota única. Nestes casos, a alíquota cobrada será equivalente a metade (50%) da alíquota única. Tudo depende, no entanto, da alíquota cheia que for definida - o que acontecerá em momento posterior. Também terão tarifa reduzida produtos agropecuários in natura, atividades artísticas e produtos da cesta

Remédios vão custar mais caro?

Não. Parte dos remédios está na previsão de alíquota reduzida (50%) e há ainda remédios, como os de tratamento contra o câncer, que estão na terceira opção: a alíquota zero.

Voltaremos a pagar imposto na compra de livros?

Não. Livros continuarão a ter imunidade tributária. Conforme afirmou Appy, os planos do governo não incluem acabar com isenção de impostos para as compras de livros no País. Atualmente, a regra que rege a tributação de livros prevê que o bem de consumo é isento de impostos.

A reforma tributária pode afetar o preço de serviços de streaming como Netflix, Disney+ e MAX?

Conforme divulgado pelo Ministério da Fazenda, o projeto do governo pode ter impacto nos serviços de streaming, mas essa elevação seria, segundo a pasta, compensada pela redução sobre o preço da energia elétrica.

Como a reforma afeta os combustíveis?

Para a Confederação Nacional dos Transportes (CNT), uma das preocupações em relação às propostas que tramitam na Câmara e no Senado é a possibilidade de que haja um aumento nos principais insumos do setor, como combustíveis, energia elétrica e mão de obra. A entidade alega que, caso aprovada, a reforma pode gerar um aumento de impostos para esses três segmentos estratégicos para os transportes no Brasil.

Qual o impacto no turismo/ viagens?

Em um manifesto assinado conjuntamente por diversas associações ligadas ao setor do turismo, as entidades alegam que a aprovação da proposta de reforma tributária pode impactar negativamente o setor, encarecendo os servicos de turismo, por atrapalhar a competitividade do País como um destino turístico, além de dificultar o crescimento

O crédito no Brasil pode ficar mais caro?

Durante um evento da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), em abril deste ano, o presidente da Febraban, Isaac Sidney, disse que a aprovação de uma reforma tributária pode reduzir o custo de crédito no

O IPTU vai subir?

Não há previsão de aumento do ÎPTU na reforma. No Congresso, foram incluídas seções sobre outros impostos, além dos relativos ao consumo, como o IPTU. O que a reforma faz é autorizar que os prefeitos atualizem a base de cálculo do imposto por meio de um decreto, ou seja, sem a necessidade de aprovação da Câmara municipal. Isso dá mais liberdade para os prefeitos que querem ampliar receitas mas esbarram no legislativo local.

E o IPVA?

Embora a reforma seja destinada para os tributos de consumo, essa primeira fase também prevê que itens de luxo, como jatinhos e lanchas, sofram incidência de IPVA, assim como já ocorre com os automóveis.

Quais tributos pagamos hoje e não irão existir mais?

Cinco tributos que existem hoje serão extintos. São eles: Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Imposto sobre Serviços (ISS).

O que entra no lugar?

No lugar do IPI, PIS e Cofins, que são de arrecadação do governo federal, o Brasil terá a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). A União define a alíquota neste

No lugar do ICMS e do ISS, que são arrecadados por Estados e municípios, o Brasil terá o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Os Estados e municípios definem a alíquota neste caso.

Também será criado o Imposto Seletivo, que é federal, para onerar mais os bens e serviços que o governo quer desestimular, por serem prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, caso de cigarros.

Quais as características desses novos impostos?

Além de simplificar o número de regras existentes sobre o assunto, a criação de um só Imposto sobre Valor Agregado (ĪVA) divido em dois tributos (CBS e IBS) com três alíquotas prevê maior uniformização ao sistema. Com isso, o governo também argumenta que acabará a cobrança de imposto sobre imposto.

Uma das maiores mudanças é com relação ao local que recebe a arrecadação: hoje, a arrecadação é na origem. A reforma prevê que a arrecadação fique no Estado ou cidade de destino (ou seja, onde serviço ou bem for consumido) e não na origem.

A votação na Câmara já significa que a reforma foi aprovada?

Não. Como é uma Proposta de Emenda à Constituição, o texto precisa ser votado em dois turnos na Câmara, aprovado por três quintos dos deputados (308 votos), e depois ir para análise do Senado, o que só deve acontecer após a volta do recesso parlamentar.

No Senado, o procedimento é o mesmo: duas votações com três quintos dos votos a favor. Se os senadores fizerem alterações significativas no texto, a proposta precisa passar mais uma vez pela análise da Câmara dos Deputados.

Uma vez aprovada, a reforma passa a valer imediatamente?

Não, haverá uma fase de transição. O novo modelo pode estar plenamente implementado, para todos os tributos, só em 2033.

Durante a campanha eleitoral, Lula prometeu que pobres pagariam menos impostos e ricos pagariam mais. Isso está acontecendo nesta reforma?

A primeira fase da reforma tributária é focada nos tributos que incidem sobre o consumo.

Depois de promulgada a PEC, o governo terá um prazo de 180 dias para enviar a proposta de alteração nos impostos sobre a renda. O segundo momento, da discussão sobre tributação que recai sobre a renda, é apontado por especialistas como a fase em que haverá margem para taxar mais os mais ricos, com discussão, por exemplo, sobre tributação de dividendos.

Na campanha, o então candidato Lula prometeu também isenção de Imposto de Renda para quem ganha até 5 salários mínimos.

Um dos argumentos para aprovar a reforma é o de que a simplificação tributária tornará o País mais competitivo. Que efeito isso pode ter na vida do brasileiro?

Com um sistema mais simples, é possível identificar o quanto de tributo foi pago pelos brasileiros e melhorar a eficiência da economia. As empresas poderão deixar de investir milhões de reais para entender o sistema tributário do País para alocar recursos em investimentos produtivos, considerados fundamentais para acelerar o crescimento da economia brasileira.

Em média, o setor produtivo brasileiro gasta 62 dias ao ano para lidar com as burocracias ligadas ao pagamento de impostos. Já a média nos países da OCDE é de 6 dias.

O governo estima que a reforma tributária pode gerar um aumento de 12 a 20 pontos porcentuais no PIB em um horizonte de 10 a 15 anos.

Mais de 60 economistas e empresários assinaram um manifesto em apoio à reforma tributária. No documento, o grupo afirma que a PEC (Proposta de Emenda Constitucional) que reforma os tributos sobre o consumo seria "abrangente e em conformidade com as melhores práticas internacionais".

Por que governadores e prefeitos debatem com o Congresso alterações no texto?

A reforma encontra resistência em parte dos prefeitos e governadores porque eles temem perda de arrecadação e dizem que há uma quebra do pacto federativo. Hoje, os municípios são responsáveis pela arrecadação do ISS, e os Estados pelo ICMS.

No texto original da PEC, está prevista a criação de um Conselho Federativo, que seria responsável por centralizar, gerir e distribuir entre os Estados e os municípios a arrecadação do Imposto sobre Bens e Servicos (IBS) - que, com a reforma, vai substituir o ICMS (estadual) e o ISS (municipal).

O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos) é um dos principais críticos do Conselho. Ele defende uma espécie de câmara de compensação, em que os Estados compensariam uns aos outros ao fim de cada dia por operações interestaduais.

destaca novo foco de atuação da Itaipu Binacional no Paraná **Zeca Dirceu**

A visita do presidente Lula (PT) em Foz do Iguaçu nesta semana marcou uma guinada na atuação da Itaipu Binacional no Paraná, disse, o deputado federal Zeca Dirceu, líder do PT na Câmara. "Em 100 dias desde que assumiu a usina, o economista Enio Verri ampliou a atuação da Itaipu para as 399 cidades do Paraná, em especial das áreas de influência direta, como educação, saúde, habitação, turismo, meio ambiente e às políticas sociais determinadas pelo presidente Lula'

Zeca Dirceu aponta que na primeira visita a Foz do Iguaçu, em março, na posse de Enio Verri, Lula afirmou a intenção de retomar as obras da Unila, o que será formalizado agora em julho antes da reunião dos presidentes dos países do Mercosul em Puerto Iguazú na Argentina. "Ainda tem mais: com recursos da Itaipu, o presidente Lula vai anunciar a construção de 200 casas em Foz do Iguaçu e vai assinar o convênio para o repasse de R\$ 17 milhões para compra de equipamentos e mobiliário de 278 colégios estaduais das regiões Foz, Cascavel e Toledo", disse Zeca Dirceu.

Na área de educação se prevê ainda o convênio de R\$ 2,3 milhões com o IFPR (Instituto Federal do Paraná) para a reforma do ginásio de esportes e vestiários do campus de Foz do Iguaçu. "O campus entrega agora em agosto um novo bloco de laboratórios de 930 metros quadrados construídos com recursos da Itaipu na ordem de R\$ 4 milhões'

O deputado argumenta que as obras de infraestrutura - como a Perimetral Leste, Segunda Ponte, duplicação da Rodovia das Cataratas e a pavimentação da Estrada Boiadeira - são muito importantes ao Paraná e não vão parar. "A inclusão de políticas sociais e a atenção aos mais pobres e ao meio ambiente - um ativo muito caro ao Brasil - é tão importante quanto".

Saúde

"O diretor-geral Enio Verri já adiantou que as obras não vão parar, que os royalties vão continuar, mas como a

proposta do presidente Lula é de incluir os pobres no orçamento da União, as ações da Itaipu também seguirão nesse sentido, incluindo os pescadores, indígenas, catadores, entre outros segmentos mais vulneráveis, nos projetos da usina", disse.

Zeca Dirceu ainda destaca que a Itaipu vai formalizar o repasse de R\$ 36 milhões para despesas de custeio do Hospital Municipal Padre Germano Lauck. "O hospital já tem caráter regional, atende pelo SUS os moradores das nove cidades do extremo Oeste, além dos brasileiros e paraguaios que moram no Paraguai", disse.

O deputado vem conversando com a Unila, prefeitura



Deputado Zeca Dirceu reunido com Ênio Verri

e o governo federal, através dos ministérios da Educação e Saúde, para que a unidade venha se transformar em hospital-escola da universidade. "É uma decisão da Unila, mas

também é um meio de fazer uma gestão sustentável do hospital, já que o município tem uma despesa de R\$ 15 milhões. Considero a alternativa mais plausível", avaliou.

Expediente:

Ilustrado

Empresa Jornalística Umuarama Ltda CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: ador e Presidente: Ilidio Coelho Sobr ilidio @ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katiúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

smar@iiustrado.com.br stro no MTB nº 184/01/92

REDAÇÃO

(44) 3621-2535 editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS (44) 3621-2526

CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO (44) 3621-2502

financeiro@ilustrado.com.bi

FALE CONOSCO (44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.bi

SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130 umuaramailustrado



PREFEITURA

Umuarama recebeu R\$ 51 milhões em repasses do Estado no primeiro semestre

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama divulgou nota ontem informando que recebeu pouco mais de R\$ 51 milhões em repasses oficiais do governo do Estado, nos primeiros seis meses do ano, de acordo com dados do Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro (Siaf) da Secretaria de Estado da Fazenda. A todos os 399 municípios o governo repassou R\$ 6,75 bilhões.

Os recursos provêm da parcela da arrecadação de impostos, cuja transferência aos municípios é estabelecida pela Constituição. O dinheiro é revertido pelas prefeituras em serviços públicos prestados à população nas áreas da saúde, educação, segurança pública, transporte e infraestrutura, entre outros.

Desse volume, R\$ 3,98 bilhões são referentes ao



Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), que representa 25% do total arrecadado pelo Estado. Vinte por cento

desta receita são destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb). Também foram repassa-

dos R\$ 2,73 bilhões provenientes do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) - referentes aos pagamentos do

ano de 2023 –, mais R\$ 42,1 milhões do Fundo de Exportação e R\$ 3,86 milhões arrecadados pelo Estado em royalties do petróleo.

editoria@ilustrado.com.br

Para Umuarama, o repasse mais significativo ocorreu em janeiro (R\$ 15,1 milhões), devido ao recolhimento do IPVA da frota registrada no município – estimada em cerca de 91 mil veículos –, que foi de R\$ 11,9 milhões. O tributo representou R\$ 32,2 milhões do total repassado

ao município. Na sequência aparece o ICMS (R\$ 24,4 milhões bruto e R\$ 18,7 milhões líquidos), mais R\$ 194,8 mil do Fundo de Exportação e R\$ 17,8 mil em royalties de petróleo. Somados os valores, o repasse recebido pelo município entre 1º de janeiro e 5 de julho deste ano foi de R\$ 51 milhões

As transferências de recursos aos municípios são feitas de acordo com os Índices de Participação dos Municípios (IPM) e regras constitucionais. Os índices são calculados anualmente e levam em consideração uma série de critérios estabelecidos pelas leis estaduais. Cada ajuste no índice é então aplicado no ano subsequente.

As cidades do Estado que mais receberam repasses no primeiro semestre de 2023 foram Curitiba (R\$ 1,01 bilhão), Araucária (R\$ 317,9 milhões), Londrina (R\$ 253,7 milhões), Maringá (R\$ 240,2 milhões), São José dos Pinhais (R\$ 238,9 milhões), Cascavel (R\$ 190,5 milhões), Ponta Grossa (R\$ 183,3 milhões), Foz do Iguaçu (R\$ 140,4 milhões), Toledo (R\$ 117,3 milhões) e Guarapuava (R\$ 103,9 milhões).

Paraná lidera ranking nacional de isenção de impostos da cesta básica

Um estudo da Associação Brasileira de Supermercados (Abras) mostra que o Paraná é o estado com o maior número de itens da cesta básica isentos da cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). O levantamento, feito para contribuir com as discussões sobre a reforma tributária, mostra que entre os 32 produtos da cesta mais consumidos pelos brasileiros, 21 já são desonerados no Estado, o que equivale a 65% do total.

A desoneração do tributo no Estado inclui itens como carne bovina, suína, peixe, frango, ovos, queijos, arroz, feijão, frutas, verduras, café, açúcar, óleo de soja, entre outros. O Amazonas, que vem logo após o Paraná, tem 17 produtos isentos de ICMS, enquanto no Mato Grosso do Sul e Distrito Federal são apenas quatro, segundo a Abras.

O Governo do Estado tem trabalhado constantemente para reduzir a carga tributária dos alimentos e outros produtos no Paraná. Desde 2019, 500 mil produtos da cesta básica passaram a ser isentos de ICMS no Estado, chegando atualmente a 1,8 milhão atendidos com a desoneração, de acordo com a Receita Estadual. O ICMS é o principal tributo estadual e o que mais impacta na arrecadação. O número é alto porque cada classificação de arroz, por exemplo, corresponde a um item.

"A desoneração dos produtos da cesta básica é uma medida que beneficia todos os paranaenses porque, na prática, diminui a carga de impostos e também reduz o preço final das compras", afirmou Ratinho Junior. "Somos um dos maiores produtores de alimentos do Brasil e não podemos aceitar nossa população pagando preços exorbitantes nos produtos que consome por causa dos impostos".

Além disso, como medida para auxiliar o setor produtivo, o Governo do Estado retirou, nos últimos anos, mais de 233 mil itens do regime da substituição tributária. Isso permite que o varejista recolha o ICMS sobre o valor efetivo da venda e não sobre uma base de cálculo presumida, o que pode reduzir o preço do produto ao consumidor final. Esse sistema também será reavaliado na reforma tributária.

REFORMA TRIBUTÁRIA

A relatoria do texto em discussão no Congresso Nacional avalia uma lista de itens que poderiam compor uma "cesta básica nacional". A proposta, que ainda não faz parte do texto discutido na Câmara dos Deputados, tem como objetivo desonerar integralmente cerca de 40 produtos do pagamento do novo Imposto sobre Valor Agregado (IVA), que será implementado com a reforma.

Atualmente, a reforma prevê apenas uma tributação reduzida para itens da cesta básica, sobre os quais incidiria apenas metade da alíquota base, ainda a ser definida.

NOVA REFORMA

O IVA criado pela atual proposta de reforma seria dividido em dois componentes: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de responsabilidade do governo federal e que substituirá o PIS e a Cofins, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de responsabilidade dos estados e municípios, unificando o ICMS e o ISS. Enquanto a CBS terá uma alíquota unificada para todos os bens e serviços, a proposta da reforma é que cada estado tenha autonomia para definir sua própria alíquota única de IBS. Uma alternativa extra em estudo é a inclusão de um mecanismo de compensação, conhecido como "cashback", que permitiria a devolução de uma parte do imposto pago pelo consumidor ao adquirir um bem ou serviço. Essa medida buscaria garantir que o IVA não aumente a carga tributária de forma geral e não impacte negativamente itens essenciais da cesta básica. Todas essas propostas ainda estão em discussão e sujeitas a alterações durante o processo de tramitação da reforma tributária.

Gasolina ficou 1,4% mais barata em uma semana e custa entre R\$ 5,27 e R\$ 5,89

Umuarama - A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -Procon Umuarama acaba de divulgar a mais recente pesquisa de preços de cidade no dia 4 de julho. Considerando os preços médios, a gasolina comum ficou 1,4% mais barata em comparação com o levantamento anterior, feito há uma semana, o etanol manteve exatamente o mesmo preço e o diesel registrou queda de 0,2%.

os preços é também registrada na gasolina, que pode ser encontrada tanto a R\$ 5,27 quanto a R\$ 5,89 – uma variação de 11,8%. O etanol mais barato foi encontrado a R\$ 3,75 e o mais caro a R\$ 4,14 – uma variação de 10,4% – e o diesel mais barato custa R\$ 4,57 em um lugar e R\$ 4,98 em outro – uma variação de 9%. A pesquisa foi realizada em 43 postos de gasolina da cidade e dos distritos.

O custo do etanol com relação à gasolina ficou em 71,9%, o que significa que

combustíveis realizada na A major diferente entre

> em Umuarama é melhor abastecer com gasolina, já que a autonomia do veículo é 30% menor com álcool, sua utilização também precisa ser superior a 30%.

Gás de cozinha

popularmente chamado de gás de cozinha, foi identificado que o botijão de 13 quilos mais barato foi encontrado a R\$ 65 e o mais caro a R\$ 125, uma diferença de nada menos

entrega, o botijão mais barato foi encontrado a R\$ 90 e o mais caro a R\$ 130 – uma diferença de 44,4%. Na comparação com a pesquisa feita há 30 dias, pode-se identificar uma queda de 3,21% (re-



Umuarama - Um dos compromissos assumidos pelo prefeito Celso Pozzobom ao reassumir a Prefeitura, nesta semana, foi dar continuidade às obras de infraestrutura e de melhoria da qualidade de vida da população e boa parte das que estão em execução, atualmente, foram lançadas durante sua gestão. E o caso da pavimentação da Estrada Canelinha, que atingiu cerca de 2,5 mil metros asfaltados – do total de 6 km de extensão previstos no contrato com a empreiteira vencedora da licitação.

Entre dezembro de 2020 e o início de 2021, sob o comando do prefeito Celso Pozzobom, a Secretaria de Serviços Rodoviários contratou a patrulha mecanizada do Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade da Bacia dos Rios Xambrê



e Piquiri (Cibax) para uma readequação completa da estrada, incluindo serviços de cascalhamento. Na época o prefeito já manifestava intenção de pavimentar trechos da via rural.

A parceria permitiu revitalizar 33 km de estradas com obras de adequação, realinhamento, drenagem e cascalhamento. Na época o projeto de adequação

e melhorias atendeu as estradas Canelinha, Esperança, Vermelha, Amarela e Pavão, incluindo serviços de alargamento, construção de caixas de águas pluviais e correção das microbacias.

Em fevereiro deste ano a Prefeitura emitiu a ordem de serviço para o asfalto da Canelinha, dando continuidade ao projeto de Pozzobom. As obras foram iniciadas em marco deste ano, com o investimento de R\$ 4 milhões 948 mil em recursos próprios, sendo R\$ 2,7 milhões em recursos do município, cerca de R\$ 1 milhão do governo federal (por meio de emenda parlamentar) e R\$ 1 milhão 450 mil rateados entre os produtores rurais, conforme a 'testada' da propriedade no leito da estrada.

A pavimentação é executada pela Construtora Longuini, com prazo de obras estabelecido em seis meses a partir da ordem de serviço - podendo ser estendido em virtude de fatores externos, como intempéries climáticas. Alguns pontos já recebem o gramado que será implantado nas faixas laterais e os moradores já estão recolocando as cercas na posição, aproveitando a comodidade do acesso asfaltado às suas propriedades.



Escrito apenas ontem...

Não adianta nada você querer bancar homem de bem se o seu caráter anda de braguilha aberta.

- Millôr.

Papo rápido

- Sabe como é chamado discurso de ódio nas redes sociais nos Estados Unidos?

- Sei sim, se chama liberdade máxima de

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 6 de Junho de 2023 www.ilustrado.com.br

Aragão Filho



Prefeito de Icaraíma transmite o cargo ao vice

Com a finalidade de tratar de assuntos particulares, o prefeito de Icaraíma, Marcos Alex, estará ausente do comando da prefeitura pelo período de oito (08) dias. Ele fez a transmissão de cargo ao vice Devair Fabri, na tarde desta quarta-feira. A cerimonia aconteceu na Sala de Reuniões da Prefeitura com a presença dos secretários. O prefeito Marcos Alex aproveitou para mais uma vez agradecer a parceria, e, principalmente a amizade com o vice-prefeito De-

Censurador

Procurador que pediu cassação da Jovem Pan

move inquérito contra as

7 maiores redes sociais do

cassar palavras e opiniões.

democracia relativa, só

É aquele que se dedica a

Deve ser adepto da tal

mor

pode...

vair que sempre está ao seu lado, e também desejou que Devair tenha sucesso durante o período que estiver à frente do Município. Usando da palavra, o vice Devair que assumirá o comando a partir de hoje, quinta-feira, agradeceu as palavras do prefeito Marcos Alex, desejando-lhe tudo de bom nos dias que estará tratando dos seus assuntos, e deixou uma mensagem de companheirismo e bom trabalho juntos aos secretários que o acompanhará.

Papo rápido

- Quem está feliz com a proposta de Reforma Tributária? - Ninguém, fora o governo que precisa fechar a conta e falta R\$ 180 bilhões...

Das redes

Naquele ambiente onde a turma não perdoa nem que doa, mais uma pérola é atirada:

- Ninguém nasceu pra suprir minhas expectativas, mas também não precisava decepcionar tanto.



Presidente do TRT-PR participa de evento hoje em Umuarama

A desembargadora Ana Carolina Zaina (foto), presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-PR) está hoje em Umuarama para participar de evento na Justiça do Trabalho no local. O evento marca a aposentadoria do juiz do Trabalho, Iran Alves dos Santos

Ele disse:

"Sem colocar o carro na frente dos bois, as conversas no Congresso Nacional apontam que o senador terá o mesmo destino que o Deltan-Dallagnol, ou seja, a cassação. Com isso será necessária uma nova eleição ao Senado e estou empolgado com o apoio que tenho recebido de lideranças do PT e de outros partidos, do apoio que recebo nas cidades, dos professores, dos estudantes, enfim, dos que nos dão energia na nossa vida política".

De Zeca Dirceu sobre candidatura ao senado na possível vaga a ser aberta com a hipotética cassação de Sérgio Moro.

Papo rápido

- Umuarama tem quantos moradores em situação de rua?

- Não sei nem mesmo quantos moradores tem em situação de casa...

Campanha

General Joaquim Silva e Luna, recentemente filiado ao Republicanos para apresentar seu nome para disputar a prefeitura de Foz do Iguacu, tem um encontro marcado com o senador Šergio Moro, do União Brasil.

O assunto é um só; eleição na fronteira.

na Seleção.

A Justiça dos EUA, Justiça com

"J" maiúsculo,impede agências

do governo Joe Biden de pedir

moderação de conteúdo em redes

Já justiça brasileira...

Censura não pode

Casteladas

Até o Canarinho ficou

pistola com Diniz de interino

- Carlos Castelo.

REGULARIZE SEU DÉBITOS COM A PREFEITURA

Vacinação

Secretaria de Saúde de Loanda realiza sorteio de prêmios entre as pessoas que buscaram a vacinação contra

Os prêmios, bicicleta, vale compras e outros, visam incentivar a vacinação.

Como se vê, a simples proteção a saúde e preservação da vida não parecem ser motivos suficientes para se

Policromático

Hoje não se trata apenas de mais um dia. Se trata do maior privilégio que há que é a vida. Bom dia!

Um horror

O senador Oriovisto Guimarães (Podemos-PR) não economizou nas críticas ao avaliar o texto da Reforma Tributária.

Segundo o senador paranaense, "esta reforma é muito mal feita. É a pior proposta de reforma tributária feita em toda a História do Brasil. É um horror. E estão com uma pressa danada de empurrar isso goela abaixo".

O senador também criticou a falta de discussão sobre o texto:

- "(O governo deve estar) morrendo de vontade de arrecadar mais, porque vai aumentar preço de alimentos, de escola, do setor de serviços". E isso...

Livro Ouro

Será lançado o chamado Livro Ouro, nesta sexta-feira, que conta a História da Diocese de Umuarama.

O lançamento acontecerá neste dia 7 de julho, às 20h, no Centro Diocesano de Formação (CDF), em Umuarama.

Este evento especial integra a comemoração do Jubileu de 50 anos da Diocese de Umuarama.

Estarão presentes o Bispo Diocesano, Dom João Mamede Filho, do Bispo Emérito, Dom José Maria Maimone, e da escritora e professora Sonia Morelli, coautora da obra.







editoria@ilustrado.com.br

IMISTÉRIO

Buscas por avião desaparecido com umuaramenses entram no quarto dia

As buscas pelo pequeno avião monomotor com três umuaramenses a bordo entram nesta quinta-feira (6) em seu quarto dia. No fim da tarde de ontem, o Governo do Estado emitiu uma nota oficial informando que apesar da intensificação do trabalho e do aumento no número de equipes por terra, nada foi encontrado.

Segundo o documento por mais de oito horas quatro aeronaves vasculĥaram a área da Serra da Prata, no Litoral do Paraná. A região é apontado pela Força Aérea como o último ponto de contato da aeronave, às 10h14 de segunda-feira (3), a cerca de 25 km do destino final, o aeroporto de Paranaguá.

Em terra, a equipe comandada pelo Corpo de Bombeiros, com 50 bombeiros militares e



Buscas são feitas na mata, mas nada é encontrado

a face leste da Serra da Prata. Com o objetivo de garantir uma melhor visualização de algu-

voluntários, patrulhou mas regiões, também foram utilizados drones. A íntegra da nota segue

Uma base de coman-

do também foi montada na localidade de Limeira, na região onde o avião desapareceu nesta quarta-feira.

Nota do Governo do Paraná

"As buscas pelo avião desaparecido na Serra da Prata, no Litoral do Paraná, contaram novamente com apoio aéreo e por terra. Quatro aeronaves (duas da Força Aérea Brasileira, uma da Casa Militar e uma do BPMOA) vasculharam a área por mais de oito horas. Em terra, a equipe comandada pelo Corpo de Bombeiros, com 50 bombeiros militares e voluntários, patrulhou a face leste da Serra da Prata. Com o objetivo de garantir uma melhor visualização de algumas regiões, também foram utilizados drones. Nada foi encontrado até o momento. O patrulhamento aéreo e por terra será retomado na manhã desta quintafeira (06)".

O desaparecimento

A aeronave Piper Arrow, modelo PA -28R-200, com capacidade para quatro ocupantes, saiu às 7h50 de segunda-feira do aeroporto municipal Orlando de Carvalho, em Umuarama, em direção a Paranaguá. A previsão era que o avião pousasse às 10h24, porém, 10 minutos antes, desapareceu.

Na aeronave estão o piloto, Jonas Borges Julião, de 37 anos, o exchefe do Escritório Regional do Instituto Água e Terra de Umuarama, Felipe Furquim, de 35 anos, e o empresário do ramo de combustíveis Heitor Guilherme Genowei Júnior, o Juninho do Posto, como é conhecido. Ambos são servidores estaduais lotados na Casa Civil do governo Ratinho Júnior.

Tem início o projeto Mariluz em Ação

Mariluz - No último sábado (01), a Prefeitura de Mariluz lançou o projeto "Mariluz em Ação". A primeira edição do projeto foi realizada nas dependências da Escola Municipal Augusta Gutierrez Lopes, distrito de São Luiz. O projeto levou à população do distrito, ações em Saúde, Cultura, Meio Ambiente, Cadastro Imobiliário e recriação para as crianças.

Qualo objetivo do projeto? O projeto Mariluz em Ação aproxima a população da administração pública, oferecendo serviços de diversas áreas, como ações de saúde, cultura, meio ambiente, assistência social, serviços essenciais e entretenimento.

O Chefe de Gabinete Fernando Xavier esteve presente desde o início das atividades, acompanhado da Secretária Municipal de Agricultura Fabíola Cordeiro de Campos, do Diretor de Cultura Edilson Xavier, do Chefe de Meio Ambiente Fábio Soares Clemente, servidores públicos do paco e da saúde. "Hoje foi um dia de grande importância



para mim, pois lançamos o Projeto Mariluz em Ação. As ações deste projeto farão parte da nossa gestão, uma vez que o nosso objetivo é aproximar o cidadão mariluzense do trabalho público. Este projeto será levado a diversos locais de nossa cidade, com ações nas áreas da Cultura, Saúde, Assistência Social,

Agricultura, Meio Ambiente e entretenimento. Lembrado, que hoje foi só o início desse projeto que já é uma realidade. Agradeço imensamente ao nosso Prefeito Paulinho Alves pelo apoio e suporte que nos deu; e também a todos os envolvidos na execução do projeto, incluindo a direção da escola rural,

que cedeu o espaço, as funcionárias da cantina, as servidoras da saúde, os funcionários do paço, Secretarias e Divisões envolvidas e a professora Renata Bazzanella, bem como os estudantes do Curso Técnico em Agronegócios do Colégio José Alfredo de Almeida". Disse, Fernando Xavier.





Festa Julina em escola de Icaraíma

Icaraíma - A Escola Municipal Thais Emerim, em Icaraíma, realizou no último domingo, a tradicional Festa Julina, abrindo a temporada das Festas Julinas que deverão ser realizadas nos demais estabelecimentos de ensino do município.

O evento contou com a participação de familiares e amigos da comunidade estudantil, que preparou várias atrações e guloseimas, alegrando o coração de todos os participantes. Teve barracas típicas com: pescaria, maçã do amor, dança da quadrilha e outras atividades que encantaram o público presente.

O pátio da escola e a quadra esportiva receberam uma belíssima decoração e estavam completamente lotados, com o público transitando de um lado para o outro procurando curtir da melhor maneira possível todos os

acontecimentos. Ao final da festa, a di-



Familiares e estudantes participaram ativamente do evento

retora professora Maria de Lourdes Pieroni/Lurdinha, agradeceu a presença dos pais, de toda a comunidade, o apoio do prefeito Marcos Alex, do vice-prefeito Devair, da Câmara de

Vereadores, da Secretária de Educação Ocinéia Martins de Ângelo e de toda a equipe pedagógica da Escola, que trabalhou incansavelmente para que o evento atingisse o objetivo.





IEM GUAÍRA

Delegado da Polícia Federal é investigado por agredir professor do filho em escola

editoria@ilustrado.com.br

A Polícia Federal abriu um procedimento disciplinar para investigar a ação de um delegado federal acusado de intimidar com uma arma e de agredir o professor Gabriel Barbosa Rossi, no Colégio Franciscano Nossa Senhora do Carmo, que é particular, em Guaíra.

O incidente ocorreu na sexta-feira (3), na saída das aulas, após desentendimento entre o delegado e o professor, que leciona a disciplina de história para o filho de 13 anos do policial. A agressão teria ocorrido na frente de várias testemunhas, inclusive crianças.

O professor registrou um boletim de ocorrência na delegacia da Polícia Civil de Guaíra na terça-feira (4). Segundo a mãe do professor, Maria Helena Barbosa, que conversou com o jornal Umuarama Ilustrado, o filho ficou com marcas da agressão no pescoço. Ela enviou uma foto que seria do professor com sinais vermelhos no pescoço.

Ministro da Justiça

O caso repercutiu e o ministro da Justiça, Flávio Dino, se pronunciou no Twitter, informando que o registro formal já havia sido feito e que as investigações administrativas sobre a ocorrência serão conduzidas pela Polícia Federal. "Sobre a denúncia veiculada pelo Professor



Gabriel Barbosa Rossi, no Paraná, informo que já houve o registro formal e as apurações administrativas serão procedidas na Polícia Federal, visando ao esclarecimento dos fatos e cumprimento da lei", tuitou o ministro.

Ao Umuarama Ilustrado Maria Helena Barbosa, expressou sua indignação com o ocorrido e
questionou como alguém
poderia ter o direito de
chegar armado em frente
a uma escola, agredir um
professor e sair impune.
Ela ressaltou a importância de proteger os
educadores e repudiou a
violência, revelando que
a família está abalada

com toda a situação.

"Meu filho é professor. Para muita gente ele é " só" professor. Para mim ele é meu mundo. Eu não estava por perto para protegê-lo, não vi acontecer, mas me pergunto: o que dá o direito a um ser qualquer de chegar armado em frente de uma escola, sacar a arma, agredir um professor e sair caminhando como se não tivesse feito nada de errado? Que país é esse?", desabafou a mu-

Maria conta que está sem dormir direito desde o dia do ocorrido. Relatou que problemas de saúde se agravaram, pois a preocupação com a segurança do filho tem sido constante. A mulher narra que o filho é casado e sempre acompanha a esposa para Cascavel, onde faz tratamento contra um câncer. Segundo ela, o filho registrou um boletim de ocorrência na delegacia da Polícia Civil do Paraná (PCPR) em Guaíra na terça-feira (4).

Colégio

O Colégio Franciscano Nossa Senhora do Carmo emitiu uma nota lamentando o episódio de violência e repudiando qualquer forma de agressão. A escola ressaltou seu compromisso com a educação e os valores da paz, do diálogo e do respeito. Também expressaram apoio ao professor agredido e pediram que as famílias ressignifiquem o diálogo com seus filhos.

"Lamentamos profundamente o episódio violento ocorrido na sexta-feira (30), contra um de nossos professores, em frente ao colégio. Tal agressão é inadmissível, acima de tudo, em uma instituição de ensino, a quem cabe o mais importante dever social, que é o de educar as crianças e os jovens, preparando -os para o exercício da cidadania. Desta forma, expressamos nosso total repúdio a todo o tipo de manifestação de violência, e todas as formas de agressão, intolerância e ódio. E conclamamos as famílias a ressignificar a arte do diálogo com seus filhos, nossos alunos e com os professores destes. Sempre há novos caminhos a descobrir, para um jeito franciscano de educar para o desenvolvimento do ser humano: mais humano", enfatizou a instituição de ensino.

ΔPP

O Sindicato dos Professores e Funcionários de Escola do Paraná (APP) também se manifestou nas redes sociais, repudiando o ato de violência e destacando a importância de proteger os educadores contra qualquer forma de agressão. A entidade enfatizou que o ambiente escolar necessita de proteção diante de manifestações de intolerância e discursos de ódio

"É inaceitável que educadores(as) sejam alvo de humilhações, ameaças, intimidações, agressões e qualquer outra forma de violência. O ambiente escolar precisa de proteção a toda essa intolerância instrumentalizada pelo negacionismo e por discursos de ódio. Neste sentido, a APP repudia com veemência este episódio de extrema gravidade, ainda mais porque foi praticado por um agente público que deveria atuar justamente na garantia da segurança da população, ao invés de protagonizar cenas de violência contra um professor no exercício da sua atividade profissional", disse a nota.

O Umuarama Ilustrado também tentou contato com o delegado acusado da agressão, mas até o fechamento desta edição não houve retorno. O espaço fica aberto para esclarecimentos.

Avião incendiado em Tuneiras do Oeste transportava mais de 10 quilos de cocaína



O avião que foi encontrado incendiado em Tuneiras do Oeste após ter sido interceptado pela FAB (Força Aérea Brasileira) na tarde desta terça-feira (4), estava carregado com 10,9 quilos de cocaína, segundo novas informações divulgadas pelo 7º Batalhão de Polícia Militar (BPM). Um suspeito que auxiliaria a receber a droga foi preso, porém o piloto segue foragido.

A operação teve início após as autoridades receberem informações sobre a interceptação de um avião carregado com entorpecentes pela Força Aérea Brasileira (FAB) na região rural da cidade de Tuneiras do Oeste, no Paraná, e a presença de veículos que estavam dando cobertura para o transbordo da carga ilícita

As equipes se deslocaram até a região indicada e localizaram a aeronave em chamas. Com o auxílio das equipes aéreas, que forneceram orientações por terra, os policiais conseguiram obter êxito na apreensão de 10.900 kg de uma substância análoga à co-

caína. Além disso, um veículo modelo Tucson foi apreendido e um homem de 21 anos foi preso no local. Diante dos fatos, todos os itens apreendidos e o indivíduo detido foram encaminhados à Delegacia da Polícia Federal de Maringá.

As instituições envolvidas nessa operação integrada foram o Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFRON), o 7º Batalhão da Polícia Militar (BPM), a 5ª Companhia Independente da Polícia Militar, a Polícia Federal (PF) de Maringá e a Força Aérea Brasileira (FAB).

O resultado dessa operação foi extremamente significativo. A apreensão dos 10.900 kg de cocaína representa um prejuízo estimado em R\$ 272.500,00 para as organizações criminosas envolvidas no tráfico de drogas. Além disso, a prisão do indivíduo de 21 anos, o confisco do veículo Tucson e a apreensão de um aparelho celular representam uma perda adicional para os criminosos, totalizando um prejuízo estimado em R\$ 304.500,00.

Icaraíma é alvo do Gaeco em operação contra advogados que fraudaram R\$ 190 milhões

O Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO) do Mato Grosso do Sul, deflagrou, na manhã desta quarta-feira (5/7), a Operação "Arnaque", para o cumprimento de 39 mandados de prisão preventiva e de 51 mandados de busca e apreensão em oito estados, inclusive no Paraná.

No Paraná foram cumpridos oito mandados de busca e apreensão em Icaraíma, Araucária, Cascavel, Campo Mourão, Guarapuava, Peabiru e Engenheiro Beltrão. Segundo o Ministério Público do Mato Grosso do Sul, o prejuízo deixado pelos grupos está estimado em R\$ 190 milhões.

Todos os 39 alvos dos mandados de prisão se tornaram réus no mês passado e entre eles há sete advogados, dois vereadores e outros dois servidores públicos. As acusações são pelos crimes de integrar organização criminosa, corrupção ativa, corrupção passiva, falsidade ideológica, falsificação de documento particular e uso de documento falso.

Segundo o MP, o trabalho investigativo identificou duas organizações criminosas lideradas por advogados responsáveis pela propositura de mais de 70 mil ações judiciais em todas as regiões do país, muitas delas consideradas temerárias pelo Poder Judiciário (praticamente todas as demandas partem da premissa de que empréstimos consignados são forjados).

Ainda de acordo com o Gaeco, as organizações criminosas, mediante série de ardis, obtêm procurações de idosos, deficientes e indígenas para, ao final, ajuizarem múltiplas demandas em nome deles contra instituições financeiras, terminando cerca de 10% dos casos com procedência; quando não são feitos acordos em massa com instituições financeiras.

As investigações revelaram que os crimes, apesar de explorarem pessoas em grave situação de pobreza e vulnerabilidade social, permitiram que líderes das organizações criminosas movimentassem cerca de R\$ 190 milhões em menos de cinco anos de atividade.

Os mandados foram cumpridos nos Estados de Mato Grosso do Sul (Iguatemi, Naviraí, Paranhos, Tacuru, Sete Quedas, Eldorado, Anaurilândia e Chapadão do Sul), Bahia (Barreiras), Goiás (Goiânia), Mato Grosso (Sinop), Minas Gerais (Iturama), Paraíba (João Pessoa), Paraná (Araucária, Cascavel, Campo Mourão, Guarapava, Peabiru, Engenheiro Beltrão e Icaraíma) e Piauí (Floriano), todos expedidos pelo Juízo da 4ª Vara Criminal de Competência Residual da comarca de Campo Grande.

Apoio

Equipes dos GAECOs dos Ministérios Públicos da Bahia, de Goiás, de Mato Grosso, de Minas Gerais, da Paraíba, do Paraná e do Piauí, bem como do Batalhão de Choque da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e do Departamento de Operações de Fronteira DOF prestaram apoio operacional ao GAECO do MPMS. A operação contou também com a participação das Comissões de Defesa e Assistência das Prerrogativas dos Advogados de Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil por todo o país.

Arnaque (tradução livre do francês: golpe) faz alusão aos métodos fraudulentos usados pelas organizações criminosas para enganar as vítimas.

NOTA OAB/MS

A OAB do Mato Grosso do Sul emitiu uma nota oficial sobre a Operação deflagrada pelo Gaeco, por haver envolvimento de advogados. Segue a íntegra:

"A respeito da operação deflagrada nessa manhã pelo GAECO envolvendo advogados na Comarca de Iguatemi-MS, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, informa que a Comissão de Defesa e Assistência se fez presente acompanhando as diligências, informando ainda que adotará as medidas legais cabíveis, inclusive de natureza disciplinar, respeitando sempre o direito à ampla defesa e contraditório, bem assim as prerrogativas da advocacia".

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 19 de julho de 2023, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 21 de julho de 2023, às 14h30min *.
1º LEILÃO: 21 de julho de 2023, às 14h30min *.
1º (horário de Brasilia)

Dora Plat, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Çi 62 - Holigenoplois, Sãa Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÜBLICO LEILÃO de modo somente ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/IA - CNPJ nº 90.400.888/001-42, nos termos de la petramos de Servicio de Sectivira Público Al Disposito Público Al Disposito de Sectivira Público Al Disposito Público Al Disposito Público Públic

termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Eficácia de Escritura Pública e Alienação de Escritura Pública, nº 0010306190, de 06/06/2022, firmado com o Fiduciante EDSON CEZAR CIZESKI, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 2.114.758-SC, inscrito no CPF sob nº 649.395.109-72, residente e domiciliado em Pérola/PR, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pela "Casa, situada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 1281, Centro, Pérola/PR. Area de Terreno: 400,00m² e Área Construída: 134,00m²", melhor descrito na matrícula nº 3.088 do Oficial de Registro de Pérola/PR. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 2867.795,24 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do linício do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA AINTEGRA DESTE EDITAL NO SITE: www.portalzuk.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677 (Dossié 19577).

imagens que transportam a sua alma

para panoramas deliciosos, plenos de

Manter-se fiel aos princípios com que

se busca a felicidade é a única real segurança que qualquer pessoa pode

Não se apresse em tirar conclusões a respeito da lentidão alheia. Nem

todos seguem no mesmo ritmo. Saiba usar a sua boa vontade, pois é mais

Conte sempre com você primeiro. Os seus princípios, o seu conhecimento e as suas crenças formarão o melhor

porto para atracar por enquanto.

Leão Uma situação inesperada poderá

facilitar o encontro com quem pode apoiar os seus objetivos profissionais.

Se estiver certo do que quer, insista e vai conseguir realizar tudo.

Ao seu redor poderá ter muita tensão e mesquinharia, mas é preciso compreender os momentos dos outros.

Abstenha-se de criticar. Não se inti-

eite bem este dia

poderosa que qualquer pressão.

gozar entre o céu e a terra.

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 6 de Junho de 2023

Por Artur Bentlin / GB Edições colunacanaldafama@yahoo.com.br

> Fuja das respostas rápidas e fáceis demais. Reagir com sabedoria traz resultados prazerosos, apesar de

nem sempre apontar saídas imediatas.

Escorpião Quando lhe faltar palavras, use ges-

tos elegantes. Eles informam com maior vigor e não estão sujeitos às armadilhas da linguagem. Poderá ter

uma tarde colorida por agradáveis

Você é racional e objetivo. Porém, hoje seria bom se conseguisse guiar os

seus passos pela voz do seu coração.

Todas as ações em conjunto para o

bem comum estão sendo abençoadas. Dê o primeiro passo e verá como seu

exemplo pode modificar certos com-

Tudo com você é intenso e profundo. Não espere leveza da vida e saiba

que nem sempre os conflitos sinalizam

Você está tendo uma chance, talvez

única em sua vida, de criar o seu próprio destino, driblando as circuns-

tâncias adversas. Mas, lembre-se de



Correndo atrás do sonho

O ator Micael Borges enfrenta rotina de gravação das cenas de seu personagem Jefinho Sem-Vergonha, na novela "Fuzuê" que sucederá "Vai Na Fé". Jefinho quer ser cantor sertanejo, mas enquanto o sucesso não acontece, ele trabalha como motorista de aplicativo. E, mais, ele é completamente apaixonado por Luna (Giovana Cordeiro), mas não consegue manter relacionamento firme com ela. "Fuzuê" vem sendo escrita por Gustavo Reiz.

Estreando com sucesso

Malu Dimas estreou como atriz na Globo em "Amor Perfeito", interpretando a personagem Adélia. Ela comemora o seu sucesso no folhetim, no qual contracena com os atores protagonistas. Para lembrar, na história, Adélia é uma mulher ambiciosa que vê em Gilda (Mariana Ximenes) uma oportunidade para mudar de vida e, por isso, não hesita em se aliar a megera e assim conseguir realizar o sonho de ser respeitada na cidade. Malu Dimas está bem feliz com seu trabalho. E que tenha cada vez mais sucesso. Força, menina!

0 mesmo boato

De novo, Leonardo DiCaprio e a modelo Gigi Hadid estão no centro das atenções. Tudo indica que eles estão mesmo namorando; o boato já circula desde o ano passado, no entanto, agora, parece que o relacionamento é mesmo sério. A certeza dos fãs veio depois que eles foram vistos juntos, em clima de carinho, durante uma festa realizada nos Hamptons, o ponto de encontro de milionários e famosos, que fica em Nova York.

A vida como ela é

Thales Bretas não economizou na sinceridade ao falar sobre a ausência de Paulo Gustavo e a criação dos filhos. Romeu e Gael, frutos do relacionamento dele com o artista que morreu em 2021. O médico não negou que enfrenta desafios, que os filhos mudaram a sua rotina e que procura manter diálogo transparente com as crianças, mesmo com a pouca idade delas.

Ação importante

Ludmilla fez uma parceria com Hemorio, a fim de incentivar a doação de sangue. Ela doou ingressos do seu show "Numanice" para a instituição. As pessoas que comparecerem aos pontos de coleta para doação de sangue receberão um ingresso individual para a apresentação da cantora que será no próximo sábado, no Engenhão, Rio de Janeiro.

Aniversário festejado

Isabeli Fontana completou 40 anos e foi muito festejada nas redes sociais. A modelo também foi tietada pelo seu amado Di Ferrero, que postou declaração de amor acompanhada por várias fotos, nas quais eles aparecem juntos. E, como não poderia deixar de ser, ela respondeu com comentários amorosos e inclusive citou que não poderia viver sem ele. Bonito de se ver.

Tragédia A família do ator americano Robert De Niro está de luto pela perda de Leandro, neto do artista. Ele tinha 19 anos e foi encontrado sem vida em sua casa, que fica em Nova York. Estados Unidos. O jovem era filho de Drena De Niro, filha de Robert que lamentou o ocorrido em suas redes sociais, não escondendo que estava "completamente angustiado".

Atrações

O Festeja anunciou suas atrações para o dia 14 de outubro, um sábado, no Stage Music Park, em Florianópolis. Zé Neto & Cristiano e Israel & Rodolffo são os headliners do evento ao lado da Turma do Pagode, do hit "Lancinho". A revelação do sertanejo Rafa Almeida e o cantor e DJ Igow, que já produziu sucessos ao lado de grandes artistas, como Wesley Safadão e Matheus Fernandes também estão confirmados.

Aracy Balabanian / João Miguel Jr-RG

- 1) Dona Pupu era personagem da atriz Aracy Balabanian, em qual dessas novelas?
- a) "Eterna Magia" b) "Cheias de Charme"
 - c) "Saramandaia"
 - d) "Passione"
- 2) Quem interpretou a personagem Elvira na novela "Começar de Novo"?
 - a) Talma de Freitas
 - b) Taís Araújo
 - c) Luiza Tomé
 - d) Fernanda Machado
- 3) Os personagens José Armando, Graziela e Rosário viveram em qual dessas tramas?
 - a) "Tieta" (Globo)
 - b) "A Escrava Isaura" (Record TV)
 - c) "Como Uma Onda" (Globo)
 - d) "Esmeralda" (SBT)
- 4) Como se chamava o humorístico exibido pela Globo no final de 2004, o qual era protagonizado por Selton Mello, Drica Moraes, Marisa Orth, Andréa Beltrão e Pedro Paulo Rangel?
 - a) "Sob Nova Direção"
 - b) "Os Aspones" c) "A Diarista"

 - d) "Hoje È Dia de Maria"
- 5) Qual desses famosos é o marido de Tânia Khalill?
 - a) Bruno, do KLB
 - b) Daniel Del Sarto
 - c) Jair de Oliveira
 - d) Gabriel O Pensador

(Respostas: 1-b/2-a/3-d/4-b/5-c)

Juntos de novo?

Pode ser que Mel Maia e MC Cabelinho estejam juntos novamente. É verdade que eles tiveram um final de namoro meio conturbado, mas eles têm sido vistos juntos com frequência e daí os fãs acham que estão namorado de novo. Vale lembrar que recentemente MC Cabelinho se irritou muito quando um repórter insistiu em saber sobre o assunto.

Cabelo novo

Ana Hickmann mostrou o seu novo visual. Os cabelos da apresentadora ganharam tons loiro avelã e avisou que não pretende voltar ao ruivo tão cedo.

Fora do evento

O Príncipe Harry e Meghan Markle não foram convidados para a cerimônia de coroação escocesa do Rei Charles III. À Escócia celebrou a coroação do monarca de acordo com festividades próprias daquele país. Além da equipe de apoio de Charles III, estiveram na cerimônia a Rainha Camilla e de William e Kate Midleton, os príncipes de Gales.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

- 1. Enérgico e de efeito certo
- 2. Nascida no país nórdico que tem Estocolmo como capital 3. D centro da... Bósnia / Saudação entre amigos / (Pop.) Não
- 4. Um complemento da feijoada / Abreviatura de genética 5. Que provoca pesadelos
- 6. Determina-se nas datas / O político israelense Shimon
- (1923-2016), duas vezes primeiro-ministro
- 7. Poder Legislativo / De manhāzinha 8. Come-se de sobremesa / O bromo, em química
- 9. (Ingl.) Tipo de calção curto, esportivo / (Bíbl.) O armador
- 10. Título honorífico da nobreza britânica / Mulher que representa em teatro ou cinema
- Sigla do Amapá / Uma viagem incompleta / Redução de sinhä
- 12. Período histórico
- 13. Estuda-o a bacteriologia

VERTICAIS

- L le além do conveniente
- Um prêmio de fama mundial / D duplo grito antes de hurra! 3. Destaca-se nos esportes / A abreviatura que precede o nome de alguns navios da Marinha norte-americana / Sente-a
- o ferido / Interjeição de apelo 4. Terno e delicado / Muda-a o camaleão / Índice de Preços
- ao Consumidor 5. Assiste à TV
- 6. Pequena árvore da caatinga / Resseca a garganta / Tradicional prato mexicano
- 7. O cálcio, em química / Movimento circular / Nota da Redação / Um dos quatro grupos sanguíneos
- 9. Depreciado
- 8. Flocos de cristais de gelo / É aconselhável colocá-los adiante e não atrás do carro
- 1 2 3 4 5 6 7 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13

CE 2506 1700 X CV GHT NG YB 8 NEAE BOZ 8 NENGSMESVOO



Compre pelo site ou pelo telefone

arecreativa.com.br 0800 035 1422

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

SORTILÉGIO - 17h20, no SBT

Ulisses propõe a Maura que sequestrem o bebê de Maria José para obrigá-la a fazer o que eles disserem. Em tom de cinismo, Bruno diz a Vitória que com tantos escândalos a empresa está à beira da falência e, como ele é a única pessoa que tem o nome limpo, deve assumir a presidência para salvá-la. Para contornar a situação, Vitória propõe a Bruno que reassuma a vice-presidência, mas ele não aceita. Vitória desabafa com Felipa e diz que está muito preocupada com Raquel e sua dependência do álcool. Alessandro diz a Maria José que já é hora de voltarem a se casar.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT

Iñaki entra no quarto de Ana Letícia e reclama com ela por tê-lo abandonado. Javier procura Julieta na casa de Sandro e lhe entrega seu diário. Marcelo conta a Ana Lúcia que Ana Letícia pagou para matá-lo.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo

Gilda furta as cartas de Virgílio e Maria Eugênia do quarto de Lucília, mas deixa uma cair sem perceber. Lívia pede ajuda a Frei Leão para aproximar Albuquerque de Tobias. Popó e Adélia se surpreendem com a mudança de comportamento de Ivan. Gilda deduz que Lucília está tramando um golpe contra ela. Érico fica desconfortável ao encontrar Romeu. Jesus afirma a Marcelino que sua mãe está viva. Érico confessa a Verônica que teve um relacionamento com Romeu. Gilda confronta Lucília.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo

Kate chora, e Sol a acolhe. Theo coloca Rafa contra Kate. Ricardo pensa em seguir a estratégia de Lumiar na audiência. Kate decide testemunhar contra Theo. Yuri afirma que recuperará todo o dinheiro que Guiga perdeu por sua causa. Marlene e Duda descobrem o conteúdo da caixa de Carlão que ficou com a menina. Clara se preocupa com Rafa. Yuri arruma um novo patrocinador, e Guiga fica interessada. Guiga descobre que o patrocinador que Yuri conseguiu é uma fraude. Lui se recusa a falar com Lumiar. Kate inicia seu depoimento. Stuart insiste em ir à casa de Marlene. Rafa tem uma crise de ansiedade, e Kate tenta ajudá-lo.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT Romeu comunica os pais que mentiu sobre o namoro com Rosalina, porque na verdade ele conheceu uma menina do Lado Vila e achou que os pais iriam ficar bravos. Vera quer saber quem é a amiga do Lado Vila. Pedalzera tem esconderijo invadido e destruído com mensagem do Rollezera. Romeu encontra com Rosalina e diz que eles tinham um combinado em relação ao namoro falso, Rosalina declara que se sentiu usada, mas Romeu afirma que ela foi traidora por revelar a verdade para Vera. Amanda comenta com Mari que elas precisam tomar uma decisão mais séria em relação ao Vitor no Armazém.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo

Caio revela à família que Daniel está com Aline e que o advogado não é filho de Antônio. Daniel fica transtornado com as revelações e sai de carro. Luigi e Petra vão atrás de Daniel. Daniel sofre um acidente. Antônio se sente enganado por Irene. Irene acusa Caio de ser culpado pelo acidente com Daniel. Caio diz a Aline que Daniel a enganou. Petra pega medicamentos do hospital. Antônio pede a Aline que saia do hospital. Aline pede a Caio para lhe mandar notícias de Daniel. Antes de morrer, Daniel diz a Irene que a ama. Irene acusa Caio de assassino.

Filmes - 06/07/2023

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Meu Malvado Favorito 2

(Despicable Me 2) 15h25, na Globo, EUA, 2013. Direção de Chris Renaud, Pierre Coffin. Com Benjamin Bratt, Kristen Wiig, Miranda Cosgrove, Russell Brand, Steve Carell. Gru deixou para trás sua vida de vilão e agora se dedica às filhas. Entretanto, a Liga Antivilões tem outros planos: fazer com que ele combata um poderoso criminoso ao lado da agente Lucy.

LIBERTADORES

Palmeiras enfrenta o Atlético-MG nas oitavas; quartas podem ter Fla-Flu

editoria@ilustrado.com.br

São Paulo (AE) - As oitavas de final da Copa Libertadores terão um duelo brasileiro de peso, com uma disputa entre Palmeiras e Atlético-MG definida em sorteio realizado pela Conmebol nesta quarta-feira. A equipe paulista fará o jogo de volta em casa e o vencedor da partida enfrentará nas quartas de final o vencedor de Deportiva Pereira-COL x Independiente Del Valle-EQU.

Durante a cerimônia. os times classificados em primeiro lugar na fase de grupos foram alocados em um mesmo pote e sorteados para enfrentar equipes que avancaram em segundo. As datas ainda não foram definidas, mas os jogos acontecerão nas semanas dos dias 2 e 9 de agosto. Fora o confronto entre palmeirenses e atleticanos, não haverá mais

Confira os duelos das oitavas da Libertadores (times à direita decidem em casa):

Atlético Nacional-COL X Racing-ARG Boca Juniors x Nacional Deportivo Pereira-COL x Independiente Del Valle-EQU Atlético-MG x Palmeiras Bolívar-BOL x Athletico-PR River Plate x Internacional Flamengo x Olimpia-PAR Argentinos Juniors-ARG x Fluminense

nenhum embate nacional nas oitavas, mas há novas possibilidades nas quartas de final.

Palmeiras e Atlético são os únicos times brasileiros de um dos lados da chave. O vencedor não terá rivais do País pela frente até a final. Do outro lado da chave, quatro equipes nacionais brigarão por duas vagas nas semifinais.

O Flamengo, que avançou em segundo lugar, vai encarar o Olimpia-PAR e decidirá a vaga como visitante. Se passar de fase, pode jogar um clássico carioca nas quartas de final, pois caiu do mesmo lado da chave que o rival Fluminense, que visitará o Argentino Juniors na rodada de ida das oitavas e jogará a volta no Rio de Janeiro.

O Athletico-PR, por sua vez, terá pela frente o Bolívar, com o direito de



jogar a segunda partida em Curitiba. Caso avance para as quartas de final, pode cruzar o caminho do Internacional, que jogará

contra o River Plate. Há chances, portanto, de dois confrontos totalmente brasileiros nas semifinais: Athletico-PR x Inter

e Fla x Flu.

Os outros duelos das oitavas de final serão Atlético Nacional x Racing e Nacional x Boca Juniors.

Definida mais uma etapa do ranking anual do truco no Rancho MR

Umuarama - Foi realizada na segunda-feira 03 de julho de 2023 na sede social do Rancho MR a 5a etapa do ranking anual de truco Cabana Chopp Heikel Gabiru/Itália G'elato Sorveteria Anchieta.

Com a participação de 22 duplas renomadas da capital da amizade, a grande final foi entre Julin e Seu Luiz contra Claude Nutry Queijo e Dunga.

Julin e Seu Luiz foram os grandes campeões da 5° etapa, Julin sagrou se bi campeão pois também venceu a 4ª etapa. Na final venceram por 2 a 1, partida disputadíssima sendo as 3 pernas decididas no ultimo lance, 12 a 11 e 11 a 12 e 11 a 12. Claude Nutry Queijo e Dunga ficaram com a 2ª colocação na etapa e retomaram a ponta da tabela, em 3º lugar ficou a dupla Alexandre Esportes e Candinho, em 4º lugar ficou a dupla Ditão e Jeremias e em 5º lugar ficou a dupla Pimenta e Eudes.

Classificação após a 5º



Primeiros e segundos colocados na etapa realizada nesta semana

etapa , Claude Nutry Queijo e Dunga reassumiram a ponta da tabela com 660 pontos após o vice na etapa (tri vice no campeonato), Ricardinho após uma noite desastrosa nas trucadas caiu para vice liderança com 590 pontos em 2º lugar, Jeremias com 530 pontos manteve o 3º lugar , Alexandre Esportes com 470 pontos ganhou mais uma posição, assumindo o 4^a lugar, com 430 pontos Candinho assumiu o 5^a lugar entrando no G5.

A sexta etapa está marcada para o dia 25 de julho de 2023 uma terça feira na sede social do Rancho MR,

A diretoria agradece a participação de todos atletas e apoiadores do esporte do Rancho MR, UNIPAR

um espaço para seu talento Chopp Cabana Heikel , Black Horse Jeans, Fenix Byte informática , AM Bolsas , Protecno , Sorveterias Italía Gelato Praça anchieta , Alexandre Esportes , Umuarama Ilustrado o maior jornal do Noroeste do Paraná, Fabricio Gaspar Produções , Danilo Lider Funilaria

e Pinturas Multi Marcas Distribuidora de Frios Nutry Queijo . Metalúrgica C. G. Santos, Madesul madeiras e materiais para construção, Ribeiro Tur locação de vans, Espaço Yakisoba no trailer Umuarama, Virtual Esportes Umuarama , Vale Sorte Umuarama, Altair Carneiro col. Est Prof. Neiva Pavan, F. V. Móveis Planejados, Delicias da Zeny, Carvão Faquini, T. H. Store Moda Masculina, Garcia Materias para Construção Attack Lubrificantes, Massa Pura Salgados, Polo Energia , Dr. Thalys Fernandes (Fisioterapeuta) atendimento domiciliar .

Palmeiras adota lei do silêncio para 'blindar' atletas e Leila detona CBF: 'Inadmissível'

São Paulo (AE) - O Palmeiras chegou em silêncio ao Morumbi, onde enfrentou o São Paulo pelas quartas de final da Copa do Brasil. Sob a justificativa de "blindar o elenco e a comissão técnica em meio a uma sequência de jogos decisivos", nenhum jogador nem os portugueses auxiliares de Abel Ferreira deram entrevistas. Apenas Leila Pereira falou com a imprensa minutos antes de a bola rolar em uma zona mista montada às pressas.

A presidente do Palmeiras centralizou em si as decisões e comunicados relacionados ao clube. Ela garantiu que a escolha pelo silêncio não é uma retaliação à imprensa, mas, sim, é "uma proteção" aos atletas depois da nota "tão pesada" que a CBF emitiu na última segunda-feira, apontando xenofobia nas falas do auxiliar João Martins, que disparou contra a entidade, sobretudo contra a arbitragem, chefiada por Wilson Seneme.

"Achei que seria melhor não falar nada porque o assunto não seria o jogo de hoje, mas o jogo passado. Fiquei muito preocupada que prejudicasse o desempenho dos nossos atletas e da nossa comissão", justificou a dirigente. Sua declaração alude à decisão do árbitro

Jean Pierre Gonçalves Lima de não expulsar o zagueiro Zé Ivaldo, do Athletico-PR, depois de ele acertar uma cotovelada em Endrick no começo do duelo com o Athletico -PR, que terminou empatado por 2 a 2.

"Agora quem vai falar é a presidente. Nesses momentos, a presidente tem que se manifestar, sim", enfatizou Leila, referindo a si mesma na terceira pessoa. "Tentei de outras iormas resolvei esse problema grave, não é a primeira vez que o Palmeiras é prejudicado."

Segundo ela, os recentes erros de arbitragem contra o Palmeiras causaram um "enorme" prejuízo financeiro, esportivo e até psicológico para o clube. "Trabalhamos muito, é um investimento muito grande de energia e de dinheiro, e por causa de arbitragem estamos sendo muito prejudicados."

Ela citou, de novo, o fato de o VAR ter se esquecido de tracar a linha de impedimento no lance que resultou no pênalti cometido em cima do argentino Calleri nas oitavas de final da Copa do Brasil do ano passado. O São Paulo ganhou aquele jogo nos pênaltis e se classificou. O Palmeiras, portanto, busca revanche contra o rival tricolor.

Diniz diz que meta é 'ganhar jogos' e não formar base para Ancelotti na seleção

Rio (AE) - Anunciado na noite de terça-feira como técnico da seleção apenas pelos próximos 12 meses, Fernando Diniz disse em sua primeira entrevista que irá basear suas convocações "para ganhar o próximo jogo", e não necessariamente para formar uma base para o técnico que assumir na sequência visando a Copa do Mundo de 2026. O italiano Carlo Ancelotti, do Real Madrid, está apalavrado com a CBF para assumir a seleção a partir de julho do ano que vem.

"Em princípio, minha intenção é convocar jogador para ganhar o próximo jogo", disse Diniz, acrescentando

tentará formar uma base.

Em suas primeiras declarações, Diniz afirmou que assume a seleção numa "mistura de alegria e honra". Ele confirmou que seu trabalho "em princípio" é de um ano, deixando em aberto a possibilidade de ficar mais tempo. "Ainda não se decidiu se engloba a Copa América.'

O treinador foi indagado diversas vezes sobre eventuais questionamentos éticos que possam surgir por dividir a função de técnico de seleção e de clube. "A ética tem muito a ver com as pessoas que vão tomar as decisões",

eu estiver trabalhando para a CBF, vou convocar o que é melhor para a CBF, olhando o futebol brasileiro como um todo."

A contratação de Diniz foi definida na noite de terça-feira. Na ocasião, o treinador esteve na sede da CBF para acertar os últimos detalhes. O acordo vinha sendo alinhavado desde a semana passada.

Diniz firmou contrato de um ano, com término previsto para junho de 2024. É justamente o prazo necessário para encerrar o vínculo de Carlo Ancelotti com o Real Madrid. A CBF tem acordo com o italiano para que ele assuma

que dentro do possível disse Diniz. "Quando a seleção brasileira a partir daí, visando a Copa do Mundo de 2026, que será sediada em conjunto por Estados Unidos, Canadá e México.

Até lá, Diniz irá dirigir a seleção, dividindo suas atenções com o Fluminense, com quem manteve seu contrato. O treinador passará a ter dedicação exclusiva à seleção assim que deixar o clube carioca. Da mesma forma, não está descartado que Ancelotti assuma o Brasil antes do segundo semestre do próximo ano. Isso vai depender, sobretudo, da campanha do Real Madrid em suas competições até lá.

"Eu e o Abel não viemos para o Palmeiras para sermos submetidos a esses erros absurdos e ficarmos quietos. O Abel reclama, e ele sempre reclamou com muita razão. Agora, ele vai ter a parceria da presidente, que sempre trabalhou nos bastidores, mas que viu as coisas não surtirem efeito", revoltou-se a dirigente palmeirense. "A promessa que foi feita a nós é que vai melhorar, que o investimento em tecnologia é muito grande... Mas que tecnologia é essa que não consegue detectar se uma bola entrou ou não? Isso é inadmissível para o nível do futebol brasileiro. Então, estou muito revoltada com tudo isso", acrescentou, citando a promessa de Seneme de melhorar a arbitragem brasileira

Leila revelou que teve outra conversa com Seneme e Ednaldo Rodrigues, presidente da CBF, dias depois de o racha começar com a entrevista de João Martins, que disse que "o sistema" não quer que o Palmeiras ganhe o Brasileirão de forma consecutiva.

Fone: 3621-2500 - www.ilustrado.com.br

🖴 Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Jucepar

LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR - SEGUNDA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Datas: 1º Leilão: 12 / julho / 2023 às 14:00 horas 2º Leilão: 19 / julho / 2023 às 14:00 horas

Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Editais: 44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608 <u>www.leiloeiroaueiroz.com.br</u>

OBSERVANDO-SE O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO SOMENTE À VISTA OU PARCELADO PELO PREÇO MÍNIMO DO VALOR DA AVALIAÇÃO (CONSULTE) - NO SEGUNDO LEILÃO, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO OU À VISTA - PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSAIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATAÇÃO OU À VISTA - CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO DA AVALIAÇÃO, PODERÁ SER PARCELADO OU À VISTA (CONSULTE)

- As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel.

- A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

- LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITIE: www. leiloeiro queiroz.com br

IMPORTANTE: Os Editais serão publicados no Diário da Justiça, no site do Leiloeiro nomeado www.leiloeiroqueiroz.com.br e afixados na forma da lei. LOTE 4 - IMÓVELNA RUA ANTÔNIO FERNANDES LOPES S/Nº, PARQUE IRANI, EM UMUARAMA

LOTE 2 - CASA RESIDENCIAL COM APROX. 155 M² NA AVENIDA OLINDA Nº 1729, JARDIM BELVEDERE, EM **UMUARAMA**

Data de terras sob o nº 19, da quadra nº 25, com área de 406,58m², do Loteamento Denominado Jardim Belvedere, situado no perímetro urbano desta cidade, com as demais características, metragens, divisas e confrontações constantes na matrícula nº 2.633, do 2º CRI de Umuarama. Benfeitoria: uma casa residencial em alvenaria de aprox. 155 m². A região é provida pelos serviços públicos essenciais como, energia elétrica, água, iluminação pública, telefonia, internet, asfalto, coleta de lixo, transporte, lazer, comércio. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 8310-08.2021.8.16.0173 ET.

Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 500.000,00 - PARCELADO

Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 300.000,00 - SOMENTE À VISTA Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 300.000,00 - PARCELADO OU À VISTA

LOTE 3 - IMÓVEL NA RUA PAULO MARTINS DE LIRO, S/Nº, PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE,

Lote de terras n°. 06, da quadra n°. 10, do Loteamento Parque Residencial Belo Horizonte, com área de 200,00 m². Imóvel com Matrícula nº. 29.982, do 2º CRI de Umuarama. Sem benfeitorias, terreno vazio. Observações: A região é provida pelos serviços públicos essenciais como energia elétrica, água, iluminação pública, telefonia, internet, asfalto, coleta de lixo, transporte, comércio. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14646-62.2020.8.16.0173 EF. Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 65.000,00 - PARCELADO

Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 39.000,00 - SOMENTE À VISTA

Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 39.000,00 - PARCELADO OU À VISTA

Data nº. 16, da quadra nº. 7, do Loteamento Denominado Parque Irani, com área de 257,50 m², com as demais características, metragens, divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 32.045, do 1º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 16050-85.2019.8.16.0173 EF. - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 53.000,00 - PARCELADO

<u>IMPORTANTE:</u> FICA CONSIGNADO A POSSIBILIDADE DE ARREMATAÇÃO NO PRIMEIRO LEILÃO,

Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 31.800.00 - SOMENTE À VISTA Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 31.800,00 - PARCELADO OU À VISTA

LOTE 5-IMÓVEL NA RUA ANTONIO ZANOLO FERNANDES S/Nº, PARQUE IRANI, EM UMUARAMA

Lote de terras nº. 15, da quadra nº. 17, do Loteamento Denominado Parque Irani, com área de 250,00 m², e mais características, metragens, divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 32.068, do 1º CRI de Umuarama. Data vazia. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 16052-55.2019.8.16.0173 EF. - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 51.500,00 - PARCELADO Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 30.900,00 - SOMENTE À VISTA

Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 30.900,00 - PARCELADO OU À VISTA

LOTE 6-IMÓVEL NA RUA DOMINGOS DE VICENTE S/Nº, EM UMUARAMA Imóvel Urbano – Lote nº. 07, da quadra nº. 24, do Loteamento Denominado Parque das Jaboticabeiras, com área de 300,00 m², com as demais características, metragens, divisas e confrontações constantes na matrícula nº. 52.779, do 1º CRI de Umuarama. O imóvel não

contém benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 3190-18.2020.8.16.0173 EF. Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 50.000,00 - PARCELADO - Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 30.000,00 - SOMENTE À VISTA Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$30.000,00 - PARCELADO OU À VISTA

Observação: o lote 1 foi suspenso do leilão

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: ANTES DE CONSTRUIR CONSULTE A PREFEITURA Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os da s dos Editais, afixados no respectivo Juízo. (Consulte). Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis

CHEVROLET

CHEVROLET

CRUZE 1.4 TUR-BO 18/18 GM Cruze 1.4 turbo ano 18/18 completo, branúnico dono valor 86.150.00. Fone: (44) 9 9976-8458

FIAT

TORO 2021

tica, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-

VOLKSWAGEN

PARATI TRACK FIELD 2008 Prata, completa. R\$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-

Preto, R\$ 40.500,00.







LEGAL

Publicidade



1) Na Yamaha para homens e mulheres ate 40 anos, salário Y 1.450 para ambos, em Shizuoka

2) Fábrica de Doces em Yamanashi, setor refrigerado para homens até 50 anos Y 1.400 (de março até agosto, após muda de setor e o salário passa para Y 1.200)

B) ALIMENTOS

Padarias, bentoyás para homens, mulheres e casais

AUTO PEÇAS

Vagas em Aichi, Hiroshima, Yamaguchi, Em Yamaguchi homens e mulheres até 50 anos Y 1.300/hora+ajuda de custo de moradia por 6 meses no valor de Y 10.000, fabricas em Hofu e Yuu Hiroshima homens e mulheres ate 50 anos N 1.200/hora, após 3 meses Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, ajuda de moradia durante 6 meses Y 15.000 Valor do financiamento Y 175.000, sob condição de permanecer por no mínimo 6 meses contratação de inicio até fim de marco

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e

TI AI OINIVIAÇOLO

(44) 3224-5403 | 99972-0149 🔊 C/ Kurihara em Maringá e-mail: jnkurihara@gmail.com



Ilustrado PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ





UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475





















COMPRAMOS SEU CARRO











Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 166/2023 Data: 04.07.2023

Ementa: nomeia candidatos para os cargos de provimentos efetivos conforme especificados referentes ao concurso público municipal nº 002/2022 aberto pelo Edital nº 001/2022, e dá outras

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Le Orgânica de Guaira, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2022 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação sob o nº 021/2023, e o memorando online sob o nº 800/2023

Art. 10 Ficam nomeados, a partir de 06 de julho de 2023, em estágio probatório – visto ter sido habilitados e aprovados no concurso público municipal nº 002/2022, aberto pelo edital nº 001/2022 realinados e aprivados no entrarso posicionen manados e aprovincionen de enterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir. Para o Cargo de Almoxarife - Referência 10:

□Luan Henrique Blanger Alonso

□Nicolas de Souza Para o Cargo de Assistente Administrativo - Referência 18:

□Caio Henrique de Oliveira ∃Edson José Ito Evanildo Nascimento Vieira

Igor Moscovits Queiroz Rafael Fernando Soares Marques

Regiane Gonçalves de Souza Tassia Tormena

Zelia Gladis Zanelatto Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Referência 01:

□ Aline Priscila de Souza

□ Ana Lúcia de Oliveira Xavier □ Aurea Cristina Neves Boaro

Barbara Cristine Heming Forlin Bruna Alexandra de Novais Barreto

Cleonice Bonifácio de Carvalho Eduardo Fonseca Correia

Emanuelle Maria Bagatir Franciele Benicio de Sales Azevedo

Gislaine Lima Vieira Jessica Caroline Fernandes Batista

Maikol Lopeira Moreira Marciano Sahn

□Marcio Kronke Paulo □Mariana Aparecida Zavodini Dias Mariana Mendes Goncalves Lopera

□Nájila de Cássia Ribeiro Vicent □Raquel de Brito Morais

Rosimeri Aparecida de Lima

Sidnei de Novais Ferreira Silvana de Oliveira Dias

Suzana Tereza de Oliveira Lima

□Viviane Cristina Fernandes Pez Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Pessoa com Deficiência - Referência 01: □Edilson Antonio da Silva

□ Cargo de Contador - Referência 61:
□ Gelsi Mari Becker
Para o Cargo de Enfermeiro Padrão - Referência 40:

□Caren Caroline Cochak □Jéssica Lopes da Silva

Thamirys Rodrigues dos Santos

Para o Cargo de Engenheiro Civil - Referência 62: □Vinicius de Avila Ferreira Para o Cargo de Fiscal de Atividades Urbanas - Referência 16:

□Leticia Vazzoler Nandi Para o Cargo de Fiscal de Meio Ambiente - Referência 16:

□Yasmim Oliveira Romeiro Para o Cargo de Fiscal de Tributos - Referência 16: □Lorena Fanucchi

Para o Cargo de Fisioterapeuta - Referência 40:

□Luiz Carlos Garcia

Para o Cargo de Médico Veterinário - Referência 62: □Tatiane Stéfani Barbosa

Para o Cargo de Motorista de Veículos - Referência 08: □Abdulcenir Moacir Bacovicz II

Decio Jose Ten Caten

Diego Humberto Nogueira

Euclides Filipini Filho

□Ivani Maria Prior da Silva □Oscar Ruhoff D Onofre

Renan Rodrigo Pires de Souza

Para o Cargo de Motorista de Veículos - Afrodescendente - Referência 08: □Glauco Branco Santana Para o Cargo de Nutricionista - Referência 40:

□Debora Dani Maccari

Para o Cargo de Recepcionista - Referência 05: □Jucéle Erd

Magali dos Santos Gesser

Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei

Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) días, a contar da data de 06 de julho de 2023, impreterivelmente, sob per de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

INDUSTRIA E COMERCIO DE PALLETS ALTO PIQUIRI LTDA CNPJ 04.274.426/0001-94 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 30/09/2023 LO N°167751, para FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MÓVEIS NA ROD.PR 486, KM 106, NO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

o que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licenca de Operação - RLO, com validade de 01/11/2023 RLC Nº169847-R2, para FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA EM METAL na ROD ANTONIO PEDROSO, N°300, NO MUNICIPIO DE DOURADINA-PR.



e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/06/2023	401.609,70
TOTAL REPASSE		401.609,70
FNDE PNATE	03/07/2023	3.477,12
TOTAL REPASSE		3.477,12
Transf. Rec. da Compl. da União ao FUNDEB - VAAR	30/06/2023	2.420,57
TOTAL REPASSE		2.420,57
Trasnf. De Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS	29/06/2023	8.909,03
TOTAL REPASSE		8.909,03
BLOCO DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO	21/06/2023	2.800,00
TOTAL REPASSE		2.800,00
Transferencia Obrigatótia L.C. no 176/2020	29/06/2023	8.909,03
TOTAL REPASSE		8.909,03

Alto Paraíso, 03 de Julho de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná PORTARIA Nº 145/2023

SÚMULA: Concede Licenca Prêmio ao Servidor O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor MARCOS IQUIDORNE, portador do CI/RG n.º 8.642.566-1/SSP-SP, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, referente ao quinquênio 2016/2021 do Concurso Público admitido em 02/05/2006, para fruir no

período 07/07/2023 a 07/10/2023, sem prejuízo de seus vencimentos Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês

de Julho de 2023

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 082/2022

PREGÃO PRESENCIAL № 036/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 091/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA – PR.

CONTRATADA: DOUGLAS FRANCO HARA 04397147965.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços a ministração de horas aulas de fanfarra, violão e bateria, aballet, jiu jitsue desenho artistico, destinados a atividades complementares de contra turno escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Municipio de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as específicações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial n.º 036/2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrator de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.º 036/2022.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatu

De vical route. O prezo de vigenda de comitado sela de 12 (uoze) meses, comitados apartir da data de sal asessente do presente instrumento, podendo ser prorrogado por juguis e sudessivos periodos até completar 60 ásensente meses), conforme artigo 57, Il da lei 8666 de 2003. As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para

todos os fins de direito, na presença de duas teste Cidade Gaúcha - PR, em 15 de julho de 2022. HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

Contratante DOUGLAS FRANCO HARA Contratado TESTEMUNHAS

legais e;

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

DECRETO N.º 3030/2023 DATA: 04/07/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, e dá outras

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná - CONSEA/PR.

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Alto Paraíso - Paraná, a ser realizada no dia 27 de Julho de 2023, das 13 horas às 17 horas, na Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para o Idoso , localizada na continuação Av. Augusto José de Souza s/n° (próximo a prefeitura), tendo como o tema: "Comida de verdade, Democracia e Equidade - Erradicar a Fome e Garantir Direitos "

Art. 2º - A 4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I - estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II - promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Art. 3º - A realização da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Alto Paraíso é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Julho de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dércio Jardim Júnior Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 088/2023

CONTRATO DE COMPRAS Nº 088/2023 Pregão Eletrônico nº 034/2023 Processo Administrativo nº 058/2023

Homologação em 23/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE **EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: 05.746.444/0001-94

CNPJ: 05./746.444/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA №
369/2020 DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDIDOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL. VALOR: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 28/06/2024 FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 089/2023 CONTRATO DE COMPRAS Nº 0892023

Pregão Eletrônico nº 034/2023

Processo Administrativo nº 058/2023 Homologação em 23/06/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 06.354.779/0001-20 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA Nº

369/2020 DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL."

VALOR: R\$ 3.592,50 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 28/06/2024. FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

Homologação em 23/06/2023

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 090/2023 CONTRATO DE COMPRAS Nº 090/2023 Pregão Eletrônico nº 034/2023 Processo Administrativo nº 058/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: W.P. SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 05.523.273/0001-34 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA № 369/2020 DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE,

ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS

CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL." VALOR: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA: 28/06/2024. FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.



MUNICIPIO DE ALTO PIOUIRI Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.206/2022, decorrente de CONCORRÊNCIA nº 1/2022 de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ de 3.123,12 m², incluindo serviços preliminares, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n' T6.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.826.387/0001-53, com sede no endereço ROD PR 323 KM 326, S/N, CENTRO, SUBURBANO PEROBAL-PR neste ato representada por LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA, portador do RG nº 10.696.947-5, portador do CPF sob nº 085.756.479-03, acordam por meio deste o que seque:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Fica aditado o prazo de execução de contrato a contar de 10/05/2023 por mais (150) días, ficando a data de término de execução para 07/10/2023, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ:76.247.352/0001-08

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA REPRESENTANTE LEGAL

ALTO PIQUIRI 04 de julho de 2023.

CONTRATADA

ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ:058.263.870-00153

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 036/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

CONTRATOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.

CONTRATADA: AGUINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA 02765518939.

DO OBLETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços a ministração de horas aulas de fanfarra, violão e bateria, ballet, jiu jitsu e desenho artístico, destinados a atividades complementares de contra turno escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Municipio de Clada Gaucha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial n.º 036/2022.

Do VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.º 036/2022.

Presencial n.º 036/2022.

DA VIGENCIA- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta meses), conforme artigo 57, Il da lei 8666 de 2003.

As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Cidade Gaúcha - PR, em 15 de julho de 2022.

HENRIOUE DOMINGUES

Prefetio Municipal

Contratante AGUINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA Contratado TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PORTARIA Nº 114/2023. de 05 de Julho de 2023.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I - Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:

NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO

MAYKON JOSE GIACOMELLI FERREIRA 20079 2021/2022 05/07/2023 Á 14/07/2023

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de julho de 2023. Alto Piguiri. 05 de Julho de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 059/2023

Processo Administrativo 171/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Educação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM TEMA "CONSCIENCIA FONOLÓGICA", no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Figura como contratado a Empresa: FC BALEEIRO FONOAULDIOLOGIA LTDA - ME. inscrito no CNPJ sob nº 49.418.786/0001-50, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 5362, Zona II – CEP-87.502-020, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Cos recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretario – 05.001.123610005.2.021.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Altônia, 28 de junho de 2023 CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

DECRETO Nº 186/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2023 - MODALIDADE DISPENSA Nº 24/2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023, Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a

licitação, nestes termos:

-Processo de Licitação: nº 67/2023 -Modalidade Dispensa: nº 24/2023 -Objeto: Contratação de empresa para efetuar a coleta de resíduos infectantes perfuro cortantes

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA. perfazendo Art. 2° - Fica adjudicado o objeto a enipesa. Bio Resibiolos i ranna Partes ETDA, periazendo um montante de R§ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais).

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

ontanto. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2023. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

C.N.P.J. 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 179/2023 de 28 de junho de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO

CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de R\$ 33.999,97 (trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias

SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV. 10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 10.001.15.451.1300.2.025 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA 4.4.90.51.00.00 745 OBRAS E INSTALAÇÕES 33.999,97 33.999,97 Total Suplementação:

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes: Descrição 3745 (745) MINISTÉRIO DA ECONOMIA - AQUISICAO PA CARREGADEIRA 33 999 97 33.999,97

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 018/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022 e homologado pelo Edital nº 41/2022, de 1º de

agosto de 2022, RESOLVE: CONVOCAR os candidatos, abaixo identificados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instaurado pelo EDITAL N° 026/2022, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 06 a 10 de julho de 2023, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas

Doc\RG 14.317.231-7/PR Classif. PÂMELA PÉRES CEARÁ 30°

II - DETERMINAR que os candidatos convocados apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando

Cadastro de Pessoa Física - CPF: Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação (se houver);

Comprovante de escolaridade; (Magistério, Graduação ou Pós Graduação) Título e Eleitor com o último comprovante de votação; Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco; Registro Civil (Nascimento ou Casamento): Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP

Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão

Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br); Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório

e à justiça estadual (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de orden criminal que impeça o livre exercício de direitos; Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho:

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; Comprovante de residência. III - Os candidatos deverão ainda, se submeterem, a exames de aptidão física, de caráter ninatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação

da vaga, implicará na reclassificação automática ao final da lista dos aprovados V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Paco Municipal de Cafezal do Sul. Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 082/2022

PREGÃO PRESENCIAL

№ 036/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 093/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 093/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 093/2022

CONTRATADA: SAMUEL BAZILO LOBO 09279851950.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços a ministração de horas aulas de fanfarra, violão e bateria, ballet, jiu jitsu e desenho artistico, destinados a atividades complementares de contra turno escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial n.º 036/2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do tiem 11, do Edital do Pregão Presencial n.º 036/2022.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por íguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta meses), conforme artigo 57, Il da lei 8666 de 2003.

As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Cidade Gaúcha - PR, em 15 de julho de 2022.

HENRICUE DOMINICUES

Prefeito Municipal

Contratante SAMUEL BAZILIO LOBO Contratado TESTEMUNHAS:

Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. Juscelino k. de Oliveira, n.º 2.394 — Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através da Divisão de Licitação, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 091/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 047/2023

OBJETO: O registro de preço para contratação de uma empresa especializada em serviços de sonorização, iluminação e locação de palco, destinados a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários, nas festividades alusivas ao aniversário do Município de Cidade Gaücha - PR

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 13h30min do dia 20/07/2023, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha – PR, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.

ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO COM INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 20/07/2023 às 13h45min na sala da Divisão de Licitações, no mesmo

O edital poderá ser adquirido, a partir do dia 05/07/2023, <u>pessoalmente</u>, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: <u>www.cidadegaucha.pr.gov.br</u>

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 – RAMAL 4326

Cidade Gaúcha, 05/07/2023

HENRIQUE DOMINGUES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paran-

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório N.º 089/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2023

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição do anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

LOCAL: Sala de Licitações, sita a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Cidade Gaúcha - PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30 do dia 20/07/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00 do dia 20/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir da análise das

propostas.

OBJETO: Contratação futura e parcelada de serviços de buffet completo, que compreende o fornecimento e a preparação de toda alimentação, decoração, montagem, ornamentação e desmontagem do salão, destinado a realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cidade Gaúcha - PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.

A cópia do Edital, estará disponibilizada a disposição dos interessados no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, aba licitações e, as demais informações de interesse, serão prestados pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeada pela Portaria n.º 051/2023, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Fone: (44) 3675-4326 / (44) 3675-4327.

Cidade Gaúcha - PR; 05 de julho de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR CONTRATADA: SANTA MEMORIA EDUCACIONAL LTDA – ME.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços a ministração de

horas aulas de fanfarra, violão e bateria, ballet, iiu jitsu e desenho artístico, destinados a atividades omplementares de contra turno escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial n.º 036/2022. DO VALOR CONTRATIJAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 34,270,00 (trinta

e quatro mil duzentos e setenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos req constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.º 036/2022.

DA VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos

períodos até completar 60 (sessenta meses), conforme artigo 57, Il da lei 8666 de 2003. As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguai e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Cidade Gaúcha - PR, em 15 de julho de 2022

HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal

SUZISMAR LUCIO NOBRE Representante Legal

TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. AO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 036/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE
GAÚCHA – PR E A EMPRESA DOUGLAS FRANCO HARA 04397147965.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º
75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, Centro, neste
Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal
Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG
n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av.
Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000,
doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, DOUGLAS FRANCO HARA
40397147965, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 17.986.984/0001-24,
devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Ipiranga, 3188, centro, Nova Olímpia
– Estado do Paraná, CEP 87.490-000, telefone: (44) 998197315, neste momento representada
pelo Sr. DOUGLAS FRANCO HARA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil
RG n.º 6377803-6 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 043.971.479-65, residente e domiciliado no
Município de Nova Olímpia – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua de atendimento quanto ao fornecimento de serviços
a ministração de horas aulas de fanfarra, violão e bateria, ballet, jiu jitsu e desenho artístico,
destinados a atividades complementares de contra turno escolar dos alunos da rede municipal de
ensino do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com a viabilidade técnica e
confirmica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente
a Continuidade ao objeto licitado, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, da Lei
n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, resolvem pelo presente instrumento

CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quarta (4º) do contrato original n.º 091/2022, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 15 de julho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda alterar a cláusula terceira (3ª) do contrato original, e para tanto o valor total integrado ao exercício de 2024, será de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

2.2 passa a perfazer o valor global de R\$ 46.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais). CLAUSULA TERCEIRA

CLAUSULA I ERCEIRA
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de julho de 2022.
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 04 de julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Profetie Musicipal.

DOUGLAS FRANCO HARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO à realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação. DISPENSA Nº 019/2023 PROCESSO Nº 070/2023 DEPARTAMENTO SOLIÇITANTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO NA CAPELA MORTUÁRIA É NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO NOSSO MUNICIPIO TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTÁMENTO DE COMPRAS. CONTRATADO: KEMIX MULTI ÁTACADO LTDA. CNPJ: 35.357.153/0001-75.

Icaraíma, 05 de Julho de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 35.357.153/0001-75. VALOR TOTAL: R\$ 14.169,70 (quatorze mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos) VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESIGUO O PATATIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. AO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 036/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE
GAÚCHA – PR E A EMPRESA DOUGLAS FRANCO HARA 04397147965.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n. 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, Centro, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, DOUGLAS FRANCO HARA 04397147965, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 17.986.984/0001-24,

devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Ipiranga, 3188, centro, Nova Olímpia – Estado do Paraná, CEP 87.490-000, telefone: (44) 998197315, neste momento representada pelo Sr. DOUGLAS FRANCO HARA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n º 6377803-6 - SSP/PR e inscrito pelo CPF n º 043 971 479-65 residente e domiciliado no Município de Nova Olímpia – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA Considerando a necessidade continua de atendimento quanto ao fornecimento de serviços

a ministração de horas aulas de fanfarra, violão e bateria, ballet, jiu jitsu e desenho artístico, destinados a atividades complementares de contra turno escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial n.º 036/2022. Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente

a continuidade ao objeto licitado, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quarta (4ª) do contrato original n.º 091/2022, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 15 de

CLÁUSULA SEGUNDA 2.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda alterar a cláusula terceira (3ª) do contrato original, e para tanto o valor total integrado ao exercício de 2024, será de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

2.2 passa a perfazer o valor global de R\$ 46.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais) CLÁUSULA TERCEIRA 3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato

original, datado de 15 de julho de 2022. 3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teo e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 04 de julho de 2023. HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCO HARA Representante Legal

Contratado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AGUINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA 02765518939.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, Centro, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, AGUINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA 02765518939, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 45.104.939/0001-34, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Olinto Cardoso de Lucena, 1617, centro, Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CEP 87.820-000, telefone (44) 99927-7052, e-mail: gisalice84@gmail.com, neste momento representada pelo Sr. AGUINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.341.231-5 - SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 027.655.189-39, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade continua de atendimento quanto ao fornecimento de servicos a ministração de horas aulas de fanfarra, violão e bateria, ballet, jiu jitsu e desenho artístico, destinados a atividades complementares de contra turno escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial n.º 036/2022.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quarta (4ª) do contrato original n.º 092/2022, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 15 de julho de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda alterar a cláusula terceira (3ª) do contrato original, e para tanto o valor total integrado ao exercício de 2024, será de R\$ 15.640,00

(quinze mil seiscentos e quarenta reais). 2.2 passa a perfazer o valor global de R\$ 31.280,00 (trinta e um mil duzentos e oitenta reais). CLÁUSULA TERCEIRA 3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato

original, datado de 15 de julho de 2022. 3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teo

e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Cidade Gaúcha - PR, 04 de julho de 2023. HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

AGUINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA Representante Legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO REE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SAMUEL BAZILO LOBO 09279851950.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, Centro, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, SAMUEL BAZILO LOBO 09279851950, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 36.493.566/0001-40, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Princesa Isabel 557. centro. Nova Esperança - Estado do Paraná, CEP 87.820-000, telefone (44) 99828-4679 samuelbasiliolobomusico@gmail.com; neste momento representada pelo Sr. BAZILIO LOBO, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 10624492 8 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 092.798.519-50, residente e domiciliado no Município de Nova Esperança – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade continua de atendimento quanto ao fornecimento de serviços a ministração de horas aulas de fanfarra, violão e bateria, ballet, jiu jitsu e desenho artístico, destinados a atividades complementares de contra turno escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes

do Anexo I, do Pregão Presencial n.º 036/2022. Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo CLÁUSULA PRIMEIRA

1.3 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quarta (4ª) do contrato original n.º 093/2022, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 15 de julho de 2024 CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda alterar a cláusula terceira (3ª) do contrato original, e para tanto o valor total integrado ao exercício de 2024, será de R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais). 2.2 passa a perfazer o valor global de R\$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e ses

CLÁUSULA TERCEIRA 3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrat

original, datado de 15 de julho de 2022. 3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teo

e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais Cidade Gaúcha - PR, 04 de julho de 2023. HENRIQUE DOMINGUES

SAMUEL BAZILIO LOBO

Testemunhas:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SANTA MEMORIA EDUCACIONAL LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n. 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, Centro, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipio Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, SANTA MEMORIA EDUCACIONAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n. 17.838.680/0001-10, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Herculano Rubir Toledo, 71, Vila São Vicente, Paranavaí – Estado do Paraná, CEP 87.709-260, telefone (44) 99916-6060, e-mail: suzi.qo@hotmail.com; neste momento representada pelo Sra. SUZISMAF LUCIO NOBRE, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.290.347-0 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 037.305.459-90, residente e domiciliado no Município de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade continua de atendimento quanto ao fornecimento de serviços a ministração de horas aulas de fanfarra, violão e bateria, ballet, jiu jitsu e desenho artístico destinados a atividades complementares de contra turno escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Cidade Gaücha - PR, em conformidade com as especificações constante do Anexo I, do Pregão Presencial n.º 036/2022. Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e

econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalm a continuidade ao objeto licitado, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, d n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado na CLÁUSULA PRIMEIRA

1.4 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quarta (4ª) do contrato original n.º 094/2022, vindo acrescer o prazo de vigência contratual até a data de 15 de julho de 2024. . CI ÁUSULA SEGUNDA 2.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda alterar a cláusula terceira (3ª) do

contrato original, e para tanto o valor total integrado ao exercício de 2024, será de R\$ 34.270,00 (trinta e quatro mil duzentos e setenta reais) ...2 passa a perfazer o valor global de R\$ 68.540,00 (sessenta e oito mil quinhentos e quare CLÁUSULA TERCEIRA 3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrate original, datado de 15 de julho de 2022.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teo e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Cidade Gaúcha - PR, 04 de julho de 2023. HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal Contratante SUZISMAR LUCIO NOBRE

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 51/2023

Súmula: Constitui a Comissão Especial, nos termos do art. 48, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Casa.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º Constitui a Comissão Especial, nos termos do art. 48, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Casa, para análise do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2023, conforme reunião.

PRISCILA TEIXEIRA CAVALCANTE - PRESIDENTE MARIA DE LURDES MADRONA MORETTO - RELATORA ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO - MEMBRO

NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES - MEMBRO PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA - MEMBRO e) PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA - MEMBRO Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário. EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

Assinado digitalmente

3º-Ampla Concorrência

Assinado digitalmente Cleverson Francisco das Chagas

Presidente do Legislativo

Vinicius Gobo dos Santos Antonio Marcos Toth 1º Secretário 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 14

Assinado digitalme

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 08 DE 21/01/2022 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o Edital n.º 28/2022-Classificação final do referido PSS; CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 08/2022 estabeleceu que a convocação, composta

por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia 05/07/2023, às 14 horas comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 08/2022, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 08/2022, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato e apresente toda a documentação exigida. CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

Nome do Candidato

Allan Henrique Dalla Pria

N.º do Document
091.342.759-40 N.º do Documento PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e

vinte e três. (05/07/2023). OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO ESPERANÇA NOVA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº /2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes

N^o	EMPRESA					
1	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA					
2	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA					
3	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA					
Nº	EMPRESA					
Nº	EMPRESA					
0	NÃO HOUVE					
U	NAO HOUVE					
-	unica outrossim, que houve renúncia de prazo recursal de habilitação.					
-						

MUNICÍPIO ESPERANÇA NOVA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$2.648.566,92
2	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA	R\$2.659.727,80
3	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	R\$2.659.727,80

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta

Esperanca Nova/PR,05 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Para Estado do Paraná 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS n.º 114/2022

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 REPROGRAMAÇÃO

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA. ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de due entre si cerebratii o Monicipilo de l'ORPJ sob o n.º 76,247,337/001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.375.328/0001-43, com Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP 87.507-135, Umuarama PR, e-mail: adm_rcm@hotmail.com, neste ato devidamente representada pelo Senhor Cleber Ruiz Martines,

portador do RG nº 6.925.696-1 e devidamente inscrito no CPF sob nº 021.110.919-36 doravante enominada CONTRATADA, como segue: CONSIDERANDO: a apresentação de parecer técnico e planilha revisada do Departamento de Engenharia: Parecer Jurídico e técnico do Paraná Cidade: Parecer Jurídico do Município deferindo

reprogramação, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes, CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula segunda do contrato de prestação de serviços acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratado, fica acrescido o valor de R\$ 157.052,05 (cento e cinquenta e sete mil, cinquenta e dois reais e cinco centavos) passando o valor total do contrato a ser de R\$ 6.878.037.82 (seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trinta

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente term aditivo, na presença de duas testemunhas PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias de Julho de 2023.

-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada TESTEMUNHAS: Nome: Susana Ferreira Graciano

RG. 6.130.527-0 Nome: Daiele Fernanda Sabec RG. 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.773/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/ alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

8 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE

08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.390.360.00 805 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 100.000,00

FONTE 3107 SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCICIOS ANTERIORES 100.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, 0 Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

TUNI E DESURIÇAU VALUR
3107 SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 100.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de julho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO N.º 144/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELLI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a 4º Etapa da Construção do Ginásio de Esportes na sede do Município de Cafezal do Sul, Emenda nº 37050005, transferência especial

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tomada De Preço: 03/2023 Dotação orçamentária

DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATURE7A OBRAS É INSTALAÇÕES 07.002.278121401.3029 449051

FR VAI OR RFD ORGÃO 820.217,66 Educ., Cul e Esp. 3798 R\$ 680.482,94 (seiscentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos); referente ao lote 01.

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELLI. Data: 03 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná

DECRETO N.º 6.774/2023

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.

Fica Adjudicado em favor da empresa SANTIAGO

TTRANSPORTE, TURISMO E LOCAÇÃO LTDA - ME, resultado do processo licitatório, modalidade Dispensa n.º 017/2023. Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório

modalidade Dispensa n.º 017/2023 em favor da empresa SANTIAGO TTRANSPORTE, TURISMO E LOCAÇÃO LTDA - ME, cujo objeto trata da Locação de micro-ônibus com motorista para viagem de Icaraíma a Curitiba (ida e volta) visando o transporte dos munícipes que participarão da Audiência Pública a realizar-se no dia 11 de julho para debater a Pavimentação da PR-218, e a construção da ponte sobre o

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de iulho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

SÚMULA: Alterar e nomear a composição dos membros do CMDCA do

município de Icaraima. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolo no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jorna Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama llustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990

Art. 1º- Alterar e nomear a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Icaraima - Paraná

por solicitação dos Segmentos Representativos.

Art. 2º - O CMDCA será composto por 8 membros titulares e igua número de suplentes, ficando assim constituídos.

a) ÁREA GOVERNAMENTAL I) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Claudete Rodrigues Nunes Campos

Suplente: Marilia Lago II)Secretaria Municipal de Saúde Titular: Marcela Cristina da Silva Rodrigues

Suplente: Lea Jose de Andrade Cardo III) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Ocinéia Martins de Angelo Suplente: Márcia da Silva Ereno Fernandes

IV) Secretaria Municipal de Planejamento Titular: Daiele Fernanda Sabec

Suplente: João Gilson Prado

SUPIENTE. JOSO GISSOT PIAGO Þ) ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL - ENTIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE I) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Eni Borges Ferreira

Suplente: Cristina de Oliveira II) PROVOPAR MUNICIPAL Titular: Joyce da Silva Francisco

Suplente: Dario Cezar Guerrei

c) ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL - ENTIDADES DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipa

Titular: Henry Mardegan Junior

Suplente: Maria de Lourdes Pieroni

III) Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadua Antonio Franco Ferreira Costa (aguardando os representantes Titular: Mércia Maria Vilela Galvani

Suplente: Doralice Madalena de Almeida

Art. 3º - O mandato do CMDCA conforme o artigo 9º, parágrafo 4º da Lei nº 1.112/2015 será de dois anos, podendo ser reconduzido para

4º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data. Icaraíma, 02 de fevereiro de 2023.

Ocinéia Martins de Ângelo Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 130/2023

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CNPJ: 77.683.704/0001-30 BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2023

OBJETO: Registro de preços destinado a aquisição de Óleo diesel con na bomba da empresa vencedora, devendo ocorrer na sede do Município, conforme descriçã

VALOR CONTRATADO POR LITRO: R\$ 4.73 (quatro reais e setenta e trê centavos)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 378,400.00 (trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos regis)

CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal. <u>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</u> O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sess

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná

Mariluz, 05 de julho de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA AUTO POSTO LIDES LTDA CNPJ: 77.683.704/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fulcro art. 24, Il da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO à realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação. DISPENSA Nº 020/2023

DO NOSSO MUNICIPIO.

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 069/2023 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
DE COLCHONETES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE CNPJ: 06.029.558/0001-86.
VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2023 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 78.202.181/0001-26

Rua Sebastião Pereira de Oliveira 2131 - Centro - Cx Postal 02 - F

3656-1333 44- - CEP 87580-000 ALTO PIQUIRI - Paraná www.cmaltopiquiri.pr.gov.br

camalpi@hotmail.com ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2023 CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 1º. - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquirí, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores (as) para duas sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 06 (seis) e 07 (sete) de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos. Art. 2º. - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua

publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) FERNANDO APº, TEIXEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Data: 05.07.2023

Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professor, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das

atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021, DECRETA

Fica exonerada a pedido a Servidora Pública Municipal GEISIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES, RG nº 10.403.237-0 - SESPII/PR, matrícula nº 28509-02, admitida em 13.03.2023, concursada para o cargo de Professor, com desligamento no dia 03 de julho de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ac

cumprimento do presente Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PORTARIA Nº 266/2023 Data: 05.07.2023

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 225/2023, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as

disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 196/2018,

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 225/2023 de 07.06.2023, concernente as férias do Servidor Público Municipal NELSON JOSÉ GOELLER, portador da CI RG nº 7.124.928-0 - SESPII/ a 09.07.2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08.06.2023 - Edição nº 2788 e no Jornal Umuarama Ilustrado - edição nº 12748 de 08.06.2023 - página B 6 - caderno de

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao

cumprimento da presente Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05.07.2023, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 225/2023. Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 035/2023

Aos 05 dias do mês de julho de 2023 às 09h00, através do portal BLL COMPRAS, ocorreu a sessão do Pregão Eletrônico nº 035/2023, que consiste na aquisição por registro de preços, de itens para panificação, para o município de Ivaté, conduzido pela Pregoeira Patrícia Tomain Mesquita, nomeada pela portaria nº 447/2022. Iniciada a sessão, onde não se fez presente uma única empres

interessada a apresentar proposta, a pregoeira declara a licitação deserta, e sugere a republicação do certame na forma presencial, sendo possível manter a mesma cotação de preços. Nada mais a relatar encerra-se a sessão. Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 05 de julho de 2023.

07/08/2023 a 06/11/2023

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 265/2023

Ementa: concede Licença Especial à servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal

RESOLVE: Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue

10.403.237-0 - SESPII/PR Geisiane Aparecida de Souza Alves /Professor 2018/2023 28509-01 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 07.08.2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

DECRETO Nº 170/2023 Data: 05.07.2023

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 011/2023, referente ao Concurso Público nº 001/2019, para os cargos de provimentos efetivos

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que as candidatas a seguir mencionadas, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 011/2023 referente ao Concurso Público nº 001/2019, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando os memorandos online sob os nºs 3.018/2019, 2.025/2020, 3.216/2022 e 546/2023, DECRETA:

Art. 1º Ficam consideradas como desistentes e substituídas, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, as candidatas a seguir mencionadas, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 011/2023: Cargo de Merendeira

vome	Ciassificação	inscrição	inascimento
Ana Rita Neves de Oliveira	29º lugar	110123	25/04/1989
Cargo de Técnico em Enfermagem			
lome	Classificação	Inscrição	Nascimento
atiele Evangelista Camphorst Mariano	25º lugar	105315	04/02/1990
Cargo de Assistente Social			
lome	Classificação	Inscrição	Nascimento
Amanda Josiane Garcia Mugnai Vieira	14º lugar	113246	13/10/1978
Cargo de Cirurgião Dentista - 40 Horas S	Semanais		
lome	Classificação	Inscrição	Nascimento
ana Aparecida Dalla Valle Oliveira	8º lugar	104794	02/06/1971
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na da	nta de sua publicação.		
Sabinete do Prefeito Municipal de Guaíra	a, Estado do Paraná, er	m 05 de julho de 2023.	
JERALDO TRENTO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná DECRETO Nº 172/2023 Data: 05.07.2023

Data: \(\text{US.UZ.3}\) Ementa: \(\text{dispõe}\) sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências. \(\text{O Prefeito Municípia de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Deceno Município nº 199 de 29 de maio de 2018, e considerando o memorando sob o nº 2313/2022

Considerando que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina a

Federal e Municípios em matéria de proteção de dados Considerando a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito do Município de Guaira, Estado do Paraná,

DECRETA:
Art. 1º Ficam regulamentadas as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito do Município de Guaira, Estado do Paraná.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

-Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quen

I -Controlador: pessoa natural ou juridica, de direito publico ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais; II -Operador: pessoa natural ou juridica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador; III -Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); IV -Agentes de tratamento: o controlador e o operador; V -Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município: pessoa indicada (um titular e um suplento) pelo controlador nara atuar como canal de comunicação entre intular e um suplento pelo controlador nara atuar como canal de comunicação entre titular e um suplente) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre

o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados o controlador, os ilutarles oos dados e a nucionada e Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com as atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD; VI -Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD): comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, con o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunti relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sorbe este Dercetor.

VII -Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada o

VIII -Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção VIII - Juado pessoa sensivei: cado pessoa sobre oligem radara ou etinica, comiviça; religijosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religiosa filiosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural; IX - Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado. considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamenta.

nco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um o em vários locais, em suporte eletrônico ou físico; XI -Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de

tratamento; XII -Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração; XIII -Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XIV -Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titula

XIV -Consentimento: manifestação luvie, informada e inequivoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada; XV -Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados; XVI -Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação; XVII -Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de

tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação

offetios fundamentas, pero controllo de la con publicada após análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção

ie Dados (CPMPD). Art. 4º Constarão nas Normas Técnicas as regras específicas para a rec ratamento e proteção de dados, e seus procedimentos operacionais no

e Guaira. 1º Cada Norma Técnica publicada será identificada por número sequencial en norma anterior, iniciando em um, acrescido do ano de public na Técnica LGPD 001/2023; Norma Técnica LGPD 002/2024 § 2º Toda Norma Técnica emitida deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônic

Art. 5º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades

Art. 5º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fe o os seguintes princípios:

I -Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explicitos e informados ao titular, sem possibilade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II -Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III -Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV -Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

alidade de seu tratamento; -Transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilme essíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamer servados os segredos comercial e industrial; VII -Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger o ais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de

dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão; VIII -Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais; IX -Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos; X-Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficâcia dessas medidas. Art. 5º O tratamento de dados pessoais pelos Ôrgãos e Entidades Municipais deve:

I -Objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuiçõe legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução

legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público; II -Observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução. Art. 6º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizado

II - A análise de risco;
III - a plan de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado. Parágrafo único. Para fins do inciso III do caput deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado - Ceral de Proteção de Dados do Municipio

as reglas equadas pero circarlegado - Gerán de Froteção de Dados (OPMPD).

Art. 8° E vedado aos Órgãos e Entidades Municipais transferir a entidades privadas Art. 8° E vedado aos Órgãos e Entidades Municipais transferir a entidades privadas

Art. o Evedado ado Siguidos e Elindudos Minicipals Italiarismi a elindudos privados dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I -na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de Acesso à Informação) e Decreto Municipal nº 199/2018, de 29 de maio de 2018;

II -na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; III -quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados; IV -na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de foreste de circulada de considerados de la considera de la considerado de considerados de la considerado de la considerad

raudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do itular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo: - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo Órgão ou Entidade Municipal à Entidade Privada

ou Entidade Municipal à Entidade Privada;

II -as Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo Órgão ou Entidade Municipal.

Art. 9º Os Órgãos e Entidades Municipais podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I -o Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Municipio informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento Municipal correspondente;

II -seja obtido o consentimento do titular, salvo:
a)nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de2018;
b)nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos

os de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos

termos do artigo 5º, inciso II, deste Decreto; c)nas hipóteses do artigo 8º deste Decreto. c)nas hipoteses do artigo 8º deste Decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.

Art. 10. A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:

I -01 (um) Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e respectivo suplente a ser designado por ato do Chefe do Poder Executivo;

III.-Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), designada por ato do Chefe.

supiente a ser designado por ato do Chefe do Poder Executivo;
II-Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, composta por membros das seguintes pastas:
a)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração - SEADM;
b)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação - SETI;

Informação - SETI; c)01 (um) representante da Procuradoria Jurídica - PROJUR; d)01 (um) representante do Gabinete do Prefeito. Art. 11. A função de titular de Encarregado - Geral de Proteção de Dados, deverá ser ocupada exclusivamente por servidor de carreira, ocupante da Coordenação de Transparência, Proteção e Tratamento de Dados, subordinado diretamente à de transparencia, Proteção e Tratamento de Dados, subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 12. Compete ao Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município além das atribuições ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei nº 13.709/2018 e demais dispositivos deste Decreto.
1-aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar revolvábricias:

l'accetair recamações e comunicações dos intulares, prestar escalecimentos e adotar providências;
II -receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III -orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
IV -atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD; V -elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Guaíra;

Gualira; VI-elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta na adequação à LGPD; VII-elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos dedados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de VIII comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada

órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 8º, parágrafo único deste Decreto; eto; r a Autoridade nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso ndo dedados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualment por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resulta

-analisar e aprovar a Norma Técnica contendo a regulamentação e procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Guaíra, elaborada e encaminhada pelo Encarregado-Geral; I -atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado a LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre

Art. 14. Compete à Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD)

este Decreto.

Art. 15. A não observância das normas e procedimentos constantes do presente Decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes no Município de Guaira, além das cabíveis nas esferas cível e penal, caso aplicáveis.

Art. 16. Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Art. 16. Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente Decreto. Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2023. HERALDO TRENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná CONCURSO PÚBLICO 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 011/2023

O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público 01/2022, de 08 de agosto de 2022, RESOLVE

Convocar, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 01/2022, conforme Edital de homologação Final nº 012/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestaren sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 01/2022, bem como apresentar os documentos exigidos no item 7.1, do referido Edital de Concurso Público.

Ainda, deverão os Candidatos, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I. Hemograma e Raio X do Tórax.

O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO nero da Inscrição NOME DO CANDIDATOAPROVADO EM ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA 4º LLIGAR DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 7.1 DO EDITAL 01/2022) Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto

no item 2.1 do Edital 01/2022, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse: a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada: b) Cadastro de Pessoa Física - CPF e fotocópia autenticada

c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada: d) Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo

masculino) e fotocópia autenticada; e) Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia

f) Registro no órgão da classe e fotocopia autenticada (quando for o h) Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido

(quando for o caso) i) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente: Atestado de sanidade física e psicológica

k) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada; I) Comprovante de endereco atual: em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamer reconhecido em cartório de que o candidato reside no respectivo

m) Declaração dos cartórios de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, da Justica Federal e Estatual, expedidas no máximo, há seis meses, n) Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço Público Municipal,

o) Declaração de bens e valores que contribuem seu patrimônio e se foi o casado(a), apresentar declaração de bens do cônjugue; p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal /1988, em seu

Artigo 37, XVI e suas Emendas:
q) Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos; r) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos s) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos

u) ESOCIAL (apresentar qualificação cadastral devidamente atualizada e corrigida) v) cópia da carteira de trabalho e PIS/PASEP. Edifício do Paço Municipal aos 05 de julho de 2023. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CONTRATO NÚMERO 205/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Estadual e Federal;

t) conta bancária (Itaú)

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO PACO E SECRETARIAS E SETORES LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LÍCITATÓRIO PREGÃO № 56/2021 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de

direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES agui denominado Contratante, de outro lado A SRA, LAIRDE MARIA ORSI MARQUES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob c 695.540.489-04, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa, INFATEC COMPUTADORES LTDA aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato conforme o disposto nas cláusulas seguintes Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato no

205/2021, para o dia 13/10 /2023, em conformidade com o artigo 58 - I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93. Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprii todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

INFATEC COMPUTADORES LTDA LAIRDE MARIA ORSI MAQUES NOME. CPF

MARILUZ 05 DE JUI HO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

TRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 133/2023 PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO № 028/2023 CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná

CONTRATADA: VALDINEIA APARECIDA LAGO 04157563913 CNPJ: 29.874.600/0001-60 OBJETO: VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARIMBOS, PARA USO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 18.190,00 (dezoito mil cento e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12

meses, após a assinatura do contrato. FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná



CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e

implantação de registro de preços para aquisição de medicamentos para uso por parte do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná. Secretário MONICA DUTRA GARCIA LOPES, RG 8.394.***-9/SESP-PR; CPF 0**.249.*79-52

Art. 2º - Fica fixada a data de 27 de Julho 2023, às 09h00min para que a Comissão de que trata esta

PRESIDENTE DO CIUENE

Umuarama/PR, 05 de Julho de 2.023.



CIUENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Contratada: CONTRATADA: INVIOLÁVEL UMUARAMA LTDA - EPP, devidamente

4.329, Bairro Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornec

celebração de aditivo da contratação acima descrita.

Processo Administrativo nº 36/2022 - Dispensa nº 03/2022. Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do

inscrita no CNPJ sob o nº 01.040.644/0001-76, com sede na Avenida Ipiranga, nº pelo prazo de 12 (doze) meses nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da

MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.724/2023
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:

O Preterio municipara de documentaria nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º, Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/
alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a
2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 39.382,83 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e dois centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem
comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a
seguinte ordem classificatória:

08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE

segunte ordem classificationa:

8 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE

08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

12.361.00132.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00.00 805 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 39.382,83

FONTE 3107 SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 39.382,83

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-â do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

FONTE DESCRIÇÃO VALOR

3107 SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 39.382,83

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeitor Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. Juscelino k. de Oliveira, n.º 2.394 — Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através da Divisão de Licitação, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 091/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 047/2023

OBJETO: O registro de preço para contratação de uma empresa especializada em serviços de sonorização, iluminação e locação de palco, destinados a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários, nas festividades alusivas ao aniversário do Município de Cidade Gaúcha - PR

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 13h30min do dia 20/07/2023, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha – PR, com sede na Rua Juscelino ubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.

ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO COM INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 20/07/2023 às 13h45min na sala da Divisão de Licitações, no mesmo

O edital poderá ser adquirido, a partir do dia 05/07/2023, <u>pessoalmente</u>, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.cidadegaucha.pr.gov.br

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 - RAMAL 4326

Cidade Gaúcha, 05/07/2023.

HENRIQUE DOMINGUES PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório N.º 089/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2023

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição do anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

LOCAL: Sala de Licitações, sita a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Cidade Gaúcha - PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30 do dia 20/07/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00 do dia 20/07/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir da análise das

OBJETO: Contratação futura e parcelada de serviços de buffet completo, que compreende o fornecimento e a preparação de toda alimentação, decoração, montagem, ornamentação e desmontagem

do salão, destinado a realização dos eventos promovidos pela

Secretaria Municipal de Educação de Cidade Gaúcha - PR. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital

cópia do Edital, estará disponibilizada a disposição dos interessados no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, aba licitações e, as demais informações de interesse, serão prestados pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeada pela Portaria n.º 051/2023, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Fone: (44) 3675-4326 / (44) 3675-4327.

Cidade Gaúcha - PR; 05 de julho de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 145/2023 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 072/2023

MUDALIDADE DISPENSA por LIMITE N° 01/21/2023

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 07/27/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Alfònia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Preteito Municipal o Exmo.

Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: Elemento MISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS MESPITALARES, inscrito no CNP1 sob nº 7, 08.179.1570001-38, neste ato representada pelo SR. MARCOS SINUNES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1654895 e do CPF nº, 300.679.959-34, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento parentrega do objeto da Licitação na Modaldade Dispensa por Limite nº, 072/2.023, mediante clásusulas e condições a

OBJETO O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODDONTOLÓGICOS PARA ATENDER DEMANDA DOS AMBULATÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS D SAUDE DO MUNICÍPIO DE ALTÓNIA, a seguir descritos:

Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	60	ALGODÃO, TIPO: HIDROFILO; MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS,, NÃO ESTÉRIL - APRESENTAÇÃO: EM ROLETE	6,68	400,80
2	12	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO GEL TÓPICO	29,08	348,96
3	60	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA. FORMATO: PERA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3168F	10,92	655,20
4	60	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA. FORMATO: CÓNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195F	18,38	1.102,80
5	12	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2%+1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. (EMBALAGEM C/ 50 TUBETES)	271,80	3.261,60
6	12	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICRO HIBRIDA, COR A2, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G. MARCA REFERENCIAL: 3M 2250	120,00	1.440,00
7	12	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + OXIDO DE ALUMÍNIO, CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA 150 MM, LARGURA: 04 MM. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 12 UNIDADES. TIPO DE USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	24,80	297,60

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES e de R\$ 7.506,36 (sete mil quinhentos e seis reals e noventa e seis centavos).

contrato terá vigência, com início em 04/07/2023 e término em 03/11/2023, podendo ser prorrogado por atr

DA FORMA DE PAGAMENTO DA FORMA DE PAGAMIENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N°072/2.023".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto -, de acordo com o sub-tiem 16.1 do edital.

COLDIGUES PARA EAUREGA.
OS produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na Secretaria de Saúde, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAUDE, Rejeitará no todo o uem parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 26
 SEC. DE SAUDE
 10
 6
 6
 2
 34
 Programa
 Saude
 339030100
 MATERIAL DIONOTOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 A Prefeitura do município de Ivaté comunica aos interessados na execução do objeto do Edita

de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 que após a análise e verificação das PROPOSTAS DE PREÇOS, verificou o seguinte resultado: Nº EMPRESA VALOR CL

IPRESA VALOR CLASSIFICAÇÃO

J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME Diante disto declarou-se a empresa A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME vencedora do

Sonia Maria Cibim Rossetti Medina Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANA Al. Emilio Tieman, «n – Telefax (44) 3675-1333 CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2023

EMENDA MODIFICATIVA

SÚMULA: Altera o Art. 88, incluiu parágrafo Único e Incisos I e II, na Seção VI, Dos servidores Públicos, da Resolução nº

EMENDA MODIFICATIVA o Art. 88 e, incluir parágrafo Único e Incisos, na Seção VI, Dos Servidores Públicos, à Resolução nº 001/2022, que trata da Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná...

"Art. 88. Fica autorizado a cessão de servidores públicos da administração direta, indireta e fundacional do Município e do Poder Legislativo, a pessoas físicas, empresas, entidades públicas ou privadas, salvo comprovada a necessidade pública e prévia autorização legislativa"

 Parágrafo Único - Ao servidor público eleito para o cargo de presidente ou dirigente sindical serão assegurados todos os direitos inerentes ao cargo efetivo, a partir do registro da candidatura e até um ano após o término do mandato, aínda que na condição de vice ou suplente, salvo se ocorrer exoneração nos termos da lei.

I - São assegurados os mesmos direitos previstos no capar, até um ano após a eleição, aos

 II - É assegurado ao servidor público eleito para a presidência, vice-presidência ou direção de sindicato ou associação de classe dos servidores públicos municipais, o afastamento do seu cargo público, sem prejuízo dos vencimentos, vantagens e ascensão funcional, na



Marina Marques Pinto



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ Al. Emilio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331 E-mail: <u>camaragaucha #gmail.com</u>
CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÜCHA :--: PR
CNPJ/MF N° 01.201.556/0001-09

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2023

SÚMULA: Altera a Lei Orgânica Municipal, licença à gestante, sem prejuizo do cargo ou emprego e dos vencimentos ou subsidios, com a duração de cento e oitenta

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ,

Acrescenta-se à Lei Orgánica, no seu Art. 85, na Seção VI, Dos Servidores Públicos, o sequinte Art.

Secão VI

DOS SERVIDORES PÚBLICOS

§ 9º - licença à gestante, sem prejuizo do cargo ou emprego e dos vencimentos ou subsidios, com a duração de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.





EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 144/2023 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 071/2023

MODALIDADE Dispensa por Limite № 071/2023

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO № 071/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA – PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Ru Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Alfònia, Estada do Paraná, esset ao representado pelo Prefeito Municípal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Alfònia, Estada do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CIRURGICA ONIX EITELLI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 20.419.709/001-33, neste ato representada pelo SR. RUI MARRONE MACHADO, portador do RG nº 47903190 E DO CPF nº. 667.619.649-20, residente na cidade de Arapongas, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Lidiagão na Modalidade Dispensa por Limite nº. 071/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas: 0281310

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos: MORFINA 0,2 MG/ML 9 AMPOLA DE 1 ML. COM 50 422,10 422,10

CFTOPROFENO 100 MG. INJETAVEL PO FR/AP MG/ML (COM 50) 355,50 3.555,00 NEOSTIGMINA (NORMASTIG) 0,5 MG/ML INJ. (CX COM 50) 98,46 196,92 4 23 SORO DISIOLOGICO 0,9% 250 ML (BOLSA COM 35) 420,00 9.660,00 5 22 6 2 SORO GLICOSADO 5% 250 ML (BOLSA COM 35) 420,00 9.240,00 OCITOCINA 5 UI/ML AMP. 1 ML (COM 50) 360,00 720,00 DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa CIRURGICA ONIX EIRELI - ME e de R\$ 23.794,02 (vinte e três mil setecentos e noventa e quatro realis e dois centavos).

VICENCIA.

O presente contrato terá vigência, com início em 04/07/2023 e término em 03/11/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMAD DE PARAMILETIA. <u>DATORIMA DE PASAMIENTO</u>

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as específicações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex "Dispensa por Limite N90712,023".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto . , de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA CONDIÇOS PARA ENTRECA

SO produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Hospital Municipal, no Municipio de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA entes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná

DECRETO Nº 169/2023

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo por desistência a candidata Conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferida:

pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nos 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e, considerando o Edital de Convocação nº 014/2023, referente ac Concurso Público nº 001/2019, e o memorando sob o nº 546/2023,

Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo efetivo, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes e convocada pelo Edital de Convocação nº 014/2023, cuja Matéria foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14.06.2023 - edição nº 2792 e no Jornal Umuarama Ilustrado - edição nº 12751 de 13.06.2023 - página B 4 - caderno de

publicações legais. publicações legais.
Nome Classificação Inscrição Nº Cargo
Juliana Cristina Bonani Saqueti 9º lugar 104030 Cirurgião Dentista - 40 Horas Semanais Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal no

8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

upo wichok n Rezy Pok n Tex no opietratino a contratação do voleto adanto identificado.

OBJETO: Aquisição por registro de preços de itens para panificação.

PARTICIPAÇÃO: Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

VALOR MÁXIMO: R\$ 57.539,10 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos).

DÜVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (44) 3673-8000 e através do e-mail: licitação.ivate@hotmail.com. O edital poderá ser obtido no site: https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/

INICIO DA SESSÃO: 17 de julho de 2023 às 09h00. LOCAL: Prefeitura Municipal de Ivaté/PR, Sala de Reuniões, Avenida Rio de Janeiro nº 2758. Edificio da Prefeitura Municipal de Ivaté, 05 de julho de 2023. Patricia Tomain Mesquita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Data: 05.07.2023

Ementa: institui Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, atribui gratificações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, no artigo 65, IX e 88 da Lei Municipal nº 1.246/20003 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 097/2011

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 2.279/2023 que dispõe acerca da nomeação de servidores para comporem Comissões Permanentes dos procedimentos correcionais; Considerando que a Administração Pública possui instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a Administração Direta, servidores públicos municipais, empresas ou particulares contratados e bens patrimoniados;

Considerando o memorando online sob nº 1608/2022, Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente dos Procedimentos Correcionais, com a finalidade Alt. In la ilistinuida a colinissa reininente uso ricceminentos correctoriais, cum a linalade de desenvolver attividades de caráter apuratório e processante, relativas a eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais, empresas ou particulares contratados, ou bens patrimoniados pertencentes

publicos infinitopais, empresas ou particulares contratados, ou dens partimoniados pertence ao acervo municipal. Art. 2º A Comissão será composta pelos membros constantes no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º O Presidente e membros que atuarão em cada caso concreto serão designados por Portaria do Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.279/2023. § 2º Os membros das Comissões Permanentes desempenharão suas atribuições concomitantemente com os seus respectivos cargos, funções e empregos, sem prejuízo do

exercício de suas respectivas atribuições funcionais. § 3º Os membros da comissão poderão ser substituídos através de Portaria Municipal em casos de impedimentos legais, preferencialmente pelos membros constantes no Anexo Único deste

§ 4º Os membros designados para atuar em processo de Sindicância não poderão trabalhar no Processo Administrativo cuja instauração resultou daquele.

Art. 3º É atribuição da Comissão a realização dos procedimentos correcionais em conformidade com os regramentos estipulados no Estatuto dos Servidores Municipais de Guaíra e demais legislações municipais vigentes.

Art. 4º Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) somando ao vencimento básico dos servidores, aos integrantes das comissões permanentes, relacionados no Anexo Único deste Decreto, bem como aos seus eventuais substitutos, pelo exercício de encargos especiais durante o período de participação de Procedimentos Correctionais. § 1º A gratificação não se aplica aos que possuem cargo de provimento em Comissão e aos

membros que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação de gratificações, de modo que deve ser considerada para fins de pagamento a gratificação mais § 2º Á gratificação será paga em valor integral nos meses em que o membro da comissão estivel

mpenhando atividades com vigência da Sindicância ou Processo Administrativo estipulada em Portaria Municipal. § 3º Independentemente do número de sindicâncias ou processos o valor máximo mensal da gratificação atribuída em decorrência da participação em Comissão de Sindicância e/ou Processo Administrativo será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§ 4º A autoridade responsável pela abertura de Sindicância ou Processo Administrativo deverá informar à Diretoria de Pessoal a instauração do procedimento para implementação da gratificação em folha de pagamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não produzindo efeitos para as Art. 3º Este Decleto entra en vigor na data de súa publicação, não produzindo eler Sindicâncias e Processos Administrativos vigentes. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO

Ref. Decreto nº 171/2023 de 05.07.2023

Secretaria GABINETE Servidor
Andressa dos Santos Teleste Padilha Matrícula 29607-04 **GABINETE** Clovis Vieira de Castro 29525-01 GABINETE Roberto Carlos de Lima 3352-01 Ivanio Worms 29332-01 SEMST João Carlos Gambim Junior 29363-01 Luana Gabrieli Kleemann dos Santos Paulo Henrique da Silva 29553-02 24996-01 SEMST Willian Renan da Silva Bonifacio 08 09 10 SEMST 25690-01 SEADM Cassiana Antonio Vicente 29508-01 29381-01 Fernando Oyama **SEFAZ** Jose Carlos do Nascimento 13277-01 9113-03 28940-02 SMFD Edina Diniz Meira Fabiana Marques Tramontini **SMED** Fernanda Souza Lima 29982-01 Mara Dhulle dos Santos Silva Natalia Maria de Oliveira de Souza Pedrozo 29536-03 29859-01 SMED **SMED** Nilson Bintencourt Gomes da Silva 29700-05 29430-01 14850-03 SMS Flavia Leticia Gonçales Chibinski Malta Liviston Ruberti Silva **SEMAS** Manoel Jose dos Santos 29460-01 21 SEMAIM Jhony Ferry Mendonça da Silva 30048-01 Julio Cesar Juvenal 20460-01 23 SEMAIM Luiz Vieira da Silva 29399-01

24 SEDE Cristiane Rodrigues de Mattos Venancio da Silva 29961-0 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2023. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 173/2023

Data: 05.07.2023 Ementa: altera parcialmente o Decreto nº 421/2022 de 06.12.2022, referente ao Calendário Escolar 2023 nos termos da Resolução nº 6534/2022 da GS/SEED/PR, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º do Decreto nº 421/2023, de 06 de dezembro de 2022, passando a vigorar a

Estudo e Planeia Feriado segunda-feira

> 22 a 31 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira. Estado do Paraná, em 05 de julho de 2023



Estado do Paraná MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA N° 267/2023

Data: 05.07.2023

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras novoléferias. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

4.067/2021, 4.267/2021, 2.979/2022 e 1.481/2023,

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a

randos on-line sob os nºs 2.272/2020, 259/2021, 1.928/2021, 2.608/2021,

seguir:			
Nome	RG N°	Período Aquisitivo	Início/Final
Cintia Marques da Silva Rosset	3.968.433-0 SESPII-PR	2022/2023	10/07/2023 a 19/07/2023
Cristiane Rodrigues de Mattos Venancio da Silva	10.838.004-7 - SESPII/PR	2022/2023	17/07/2023 a 31/07/2023
Jairo Delfino da Silva	8.949.658-6 - SESPII/PR	2021/2022	05/07/2023 a 24/07/2023
Jordana Heidemann Pandini	11.154.971-0 - SESPII/PR	2022/2023	08/08/2023 a 22/08/2023
Jose Carlos do Nascimento	6.247.744-0 - SESPII/PR	2022/2023 e 2022/2023	15/08/2023 a 24/08/2023 e 12/09/2023 a 21/09/2023
Julio Cesar Juvenal	5.823.422-2- SESPII/PR	2022/2023	10/07/2023 a 14/07/2023
Leila Cristina de Paula	3.850.802-4 - SESPII/PR	2020/2021	10/07/2023 a 29/07/2023
Marlene Minueza Vormath	8.109.118-9 - SESPII/PR	2021/2022	20/07/2023 a 29/07/2023

cumprimento desta Portaria Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2023.

Art. 2° Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao



Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Estado do Fararia EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023 Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019 O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando os memorandos online sob os nºs 3.018/2019, 2.025/2020, 023/2022, 3.216/2022 e 546/2023,

 CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de

Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Municipio de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 06.07.2023 a 04.08.2023, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir: Cargo de Cargo de Merendeira Classificação Inscrição nº Data de nascimento

15º lugar

15º lugar

10º lugar

111343 104955

110371

Classificação Inscrição nº Data de nascimento 101187

Classificação Inscrição nº Data de nascimento

18/12/1982

25/02/1993

22/04/1994

18/04/1996

Silvana Alves Naiara dos Santos França

30º lugar 31º lugar Cargo de Técnico em Enfermagem Classificação Inscrição nº Data de nascimento 26º lugar Gracieli dos Santos Barboza Cargo de Cuidador/Educador Classificação Inscrição nº Data de nascimento

Cargo de Assistente Social

Cargo de Cirurgião Dentista - 40 Horas Semanais

Luana Sofia Gaiarini Boschiroli Douglas Dellbruger

11ºlugar 110631 2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias

I -Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade:

II -Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber

IV -Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

V -Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI -Registro no órgão da classe (quando for o caso);

VII -Certidão de registro de nascimento ou casamento

VIII -Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber IX -Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

X -Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade:

XI -Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII -Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal

onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos: devendo ser a via original: onde o candidado restudi nos quintos a (cinto) intimitos anios, deventos en a via driginiar. XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório XIV -Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

XV -Comprovante de endereço atualizado;

XVI -Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social; XVII -Para o cargo de Cuidador/Educador o candidato deverá apresentar a Carteira de Habilitação categoria "B".

XVIII -Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditól e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar

realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

 Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2023. Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ CNPJ. 95.640.553/0001-15 SECRETARIA DE FAZENDA Notificação de Liberação de Recursos Federa

o ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março d 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades npresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos ederais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA

ORGAO REPASSADOR/PROGRAMA	VALUK	DATA
MS/FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA	4.717,05	05/06/2023
PROCEDIMENTOS NO MAC MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR, FEDERAL	-	
E MUN. PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	05/06/2023
ME/FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA NACIONAL	5.094,00	06/06/2023
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5.094,00	06/06/202
ME/FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA NACIONAL	7.558,80	07/06/2023
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	7.558,80	07/00/202.
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	56.970,50	13/06/2023
MS/FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	34.320,00	13/06/2023
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	9.393,45	13/06/2023
MS/FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	6.000,00	13/06/2023
MS/FNS - TRANSF. AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO	7.524,00	14/06/2023
DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	7.324,00	14/00/202
MS/FNS - TRANSF. AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO	396,00	14/06/2023
DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	390,00	14/00/202.
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL	1.373,33	14/06/2023
E MUN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.575,55	14/00/202.
MS/FNS - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	2.453,00	16/06/2023
ME/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	33.253,24	19/06/2023
FNAS - BL PSB	2.800,00	21/06/2023
FNAS - BL PSB	12.300,21	29/06/2023

IVATÉ, 05 DE JULHO DE 2023

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA





Portaria nº 214/2023

HOMOLOGA e ADJUDICA:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a os itens

Pregão Eletrônico nº 13/2023 - CIUENP - OBJETO: implantação de Registro de Preços para aquisição de Equipamento de aplicação pré-hospitalar, Torniquete, para uso no atendimento a pacientes CIUENP -SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

LOIL VI				
Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
ALL SOLUTIONS MEDICAL	47.600,00	CAT/GEN 7	Vencedor	
PRODUTOS MEDICOS				
HOSPITALARES LTDA				
VALOR TOTAL				R\$ 47.600,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Umuarama/PR, 05 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENF

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná CONVOCAÇÃO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, juntamente com os Presidentes das Comissões Permanentes, no uso de suas atribuições legais e regimentais convidam a população deste município a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que se fará realizar-se no dia 12 de Julho do corrente ano, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal localizado cito à Alameda Emilio Tieman, nº 34, onde serão discutidos Projeto de Leis referent ao PLANO DIRETOR do município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Publica-se e dê ciências Plenário da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, Vereador Antonio Rodrigues de Souza, en

03 de Julho de 2023 Ovídio Alves Teixeira Presidente da Câmara



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 Edital n° 090/2023

OBJETO: Contratação de empresa REMOÇÃO COMPLETA DE ÁRVORE, incluindo parte aérea, tronco e raízes, bem como demais serviços, conforme termo de referência, confor prevê o artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93

Passado o prazo recursal, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 nho de 1993, torna-se público a RATIFICAÇÃO da licitação em epígrafe, em favor da **R** ROCHA SANTOS CONTRRUTORA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Irineur Fernando de Oliveira, 2341, Pq San Remo I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 37.695.925/0001-04, para os serviços abaixo discriminados

Ite m	Descrição/ Especificação	UND	QTD	Preço unitário	Valor Total Máximo
01	Remoção completa da árvore, incluindo a parte aérea, o tronco e as raízes, compreendendo também a destoca que Consiste na retirada dos remanescentes vegetais resultantes de uma remoção por corte. Compreende a remoção do tronco, colo e raízes e deverá ser realizada utilizando-se as ferramentas previstas para tal fim como machados, picaretas, chibancas, vangas, etc. Rebaixamento de tampas de fossa fora da altura correta. Mureta de contenção em alvenaria 3mxO,20m com altura variável.	UND	01	8.500,00	8.500,00
	TOTAL				8.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de licitação nº 011/2023: R\$ 8.500,00 (oito mil

Homologo/RATIFICO a contratação por Dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena/PR, 05 de julho de 2023

MARI ON RANCER MARQUES PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÉS DE JUNHO DE 2023

Nº DA DIÁRIA	DATA	N° DO EMPENHO	VALOR DA DIÁRIA	DESTINO	N° DA MATRÍCULA DO SERVIDOR
059/2023	07/06/2023	244/2023	R\$ 85,00	Toledo - PR	26
060/2023	07/06/2023	245/2023	R\$ 85,00	Toledo - PR	27
061/2023	12/06/2023	251/2023	R\$ 1.272.50	Curitiba - PR	11
062/2023	14/06/2023	256/2023	R\$ 42,50	Altônia – PR	27
063/2023	14/06/2023	257/2023	R\$ 42,50	Altônia – PR	26
064/2023	19/06/2023	258/2023	R\$ 297,00	Umuarama – PR	11
065/2023	19/06/2023	259/2023	R\$ 42,50	Terra Roxa - PR	27
066/2023	19/06/2023	260/2023	R\$ 42,50	Terra Roxa - PR	26
067/2023	26/06/2023	265/2023	R\$ 42,50	Icaraima - PR	27
068/2023	26/06/2023	266/2023	R\$ 42,50	Icaraíma - PR	26
069/2023	26/06/2023	269/2023	R\$ 825,00	Toledo – PR	11
070/2023	26/06/2023	270/2023	R\$ 370,00	Toledo – PR	27
071/2023	26/06/2023	271/2023	R\$ 370,00	Toledo - PR	26
072/2023	30/06/2023	282/2023	R\$ 42,50	Iporã - PR	24
073/2023	30/06/2023	283/2023	R\$ 42,50	Iporã - PR	25

Assessora Administrativo



(2012) CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 227/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de FRANCISCO EDUARDO ROSA JARDIM nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 05 de Janeiro de 2024, o prazo do contrato temporário do Sr. FRANCISCO EDUARDO ROSA JARDIM portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.296.720-6 SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de $\mathbf{M\acute{E}DICO}$ REGULADOR - 24 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

Umuarama-PR, 05 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 131/2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNFJ sot Sota Sat. 354/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e O CPF nº. Rodrigues, prasileira, casada, portadora da cedula de identidade divil RG nº. 3.94x.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa J R ALVES SATIM devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.526.550/0001-28 com sede na Olimpio De Oliveira, 44 Floriano, CEP: 87105038, Maringá/PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Juliana Rosa Alves Satim portadora do CPF sob nº 031.740.999-94, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, de contrata de contr

portadora do CPF sob nº 031.740.999-94, tem entre si justo e acertado na meinor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira: O objeto solicito as diligências necessárias para procedimento licitatório para contratação anual de Empresa para fornecimento diário, por meio eletrônico e website de boletim de publicações de interesse do Município (recortes eletrônicos de diários oficiais), do Dispensa 32/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 32/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinente:

a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer acontrato 103/2020 o valor de R\$219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos) passando o valor mensal de R\$232,26 (duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) para R\$241,41 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), conforme decreto nº176/2022, Art. n. º 3º referente ao índice IPCA. Termo aditivo de reajuste conforme solicitação e justificativa const

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 32/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Co Cruzeiro do Oeste,13 de junho de 2023.

J R ALVES SATIM

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PORTARIA Nº 146/2023

SÚMULA: Interrompe Férias do Servidor Público. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º - Interromper em 05/07/2023 o gozo das férias do servidor público MATHEUS GRANGEIRO

PAGANELI, portador da CI/RG nº. 13.883.685-1/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE, lotado no GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, concedida através da Portaria n.º 138/2023, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração pública. Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna

pela administração, ficando em haver um saldo de 28 (vinte e oito) dias EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ DECRETO N. 3031

DATA: 05/07/2023 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 049/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 029/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan

ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DAS EMPRESAS: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI os itens 02, 25, 33, 43, 46, 47, 52, 56, 60, 64, 68, 69, 70, 71 e 75; ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI, os itens 45 e 50; D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, o item 81; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LITDA, os itens 49 e 30; D.M.P. EQUIPAMENTOS LIDA, 0 item 81; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LITDA, os itens 60, 07, 08, 09, 11, 12, 18, 19, 26, 29, 32, 55, 57, 58 e 59; ELETRICA ZEUS LTDA, os itens 14, 15, 28, 48, 49, 61, 62, 67, 78, 79 e 80; J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, os itens 01, 03, 05, 10, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 44, 51, 53, 63, 65, 66, 72 e 76; MACROMMERCE LTDA, os itens 13, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 54; MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. – EPP, os itens 36, 73, 74 e 77, e a empresa RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, o 14 e 77, e a elliplesa rivo industria e comercio de winternal eletrico encel, o tiemo 4; o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N. º 029/2023.

ART. 2º) FICA HOMOLOGADO O RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/2023, EM FAVOR DAS EMPRESAS ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI os itens 02, 25, 33, 43, 46, 47, 52, 56, 60 64 68 69 70 71 e 75 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS FIRELL os itens 45 e 50: D M P 60, 64, 68, 69, 70, 71 e 75; ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI, os itens 45 e 50; D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, os itens 81, DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, os itens 66, 07, 08, 09, 11, 12, 18, 19, 26, 29, 32, 55, 57, 58 e 59; ELETRICA ZEUS LTDA, os itens 14, 15, 28, 48, 49, 61, 62, 67, 78, 79 e 80; J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, os itens 14, 15, 28, 10, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 44, 51, 53, 63, 65, 67, 2 e 76; MACROMMERCE LTDA, os itens 13, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 54; MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. – EPP, os itens 36, 73, 74 e 77, e a empresa RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, o item 04, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, POSTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TODAVIA, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA É DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 días do mês de Julho de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

TERMO ADITIVO Nº 140/2023

REF. CONTRATO N 334 / 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686 nscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipa o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrígues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa A C VOLPATO TINTAS LTDA ME devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 25.269.768/0001-96 com sede na Avenida Amazonas, 1655 Bairro: Centro, CEP: 86975000, Mandaguari – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) Sr. Antônio Carmo VOLPATO portador do CPF sob n.º 107.709.099-49, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito,

o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira: O objeto Aquisição de tintas e materiais de pintura destinado atender a demandas dos setores, da (o) Pregão 45/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 45/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo,

prorrogar o prazo de vigência do contrato 334 / 2022, a contar do dia 20/06/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001547.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 45/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 334 / 2022.

Cruzeiro do Oeste,20 de junho de 2023. A C VOLPATO TINTAS LTDA ME

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal

Testemunhas: 1-TERMO ADITIVO Nº 147 /2023

REF. CONTRATO Nº 432 / 2022 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cedula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa - A BORELLA JUNIOR & CIA LTDA, devidamente inscrita no cnpj sob nº 12.404.410/0001-87, com sede na rua João Ormindo de Resende nº 382, Bairro: Centro, CEP 87400-000, CRUZEIRO DO CESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. ANSELMO BORELLA JUNIOR, portador do CPF: 803.947.449-34, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições sequintes: Cláusula Primeira: O objeto Contratação de 1 (uma) sala comercial para suprir a necessidade do Departamento de notas do Produtor desta Secretaria por um período de 12 meses, da (o) Dispensa 179/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 179/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo prorrogar o prazo de vigência do contrato 432 / 2022, a contar do dia 16/08/2024, com vencimento em 16/08/2024, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001701

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas clausaia dudari. As partes comprometernes a manteren as mesmas contigues estabelectuas pela licitação Dispensa 179/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 432 / 2022.

Cruzeiro do Oeste,27 de junho de 2023.

A. BORELLA JUNIOR & CIA LTDA

Contratada MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 150/2023

REF. CONTRATO Nº 305 / 2022 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa NEUSA TERESINHA MULLER BRUXEL portadora no CPF sob n.º 573.689.960-49 com sede na Rua Leopoldo De Souza, 702 Bairro: Centro, CEP: 87400000, CRUZEIRO DO OESTE, doravante

denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira: O objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAMCENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL DE CRUZEIRO DO OESTE, da (o) Dispensa 106/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 106/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições

pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo. acrescer ao contrato 305/2022 o valor de R\$945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) passando o valor mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais) para R\$2.078,80 (dois mil reais setenta e oito reais e oitenta centavos), conforme decreto n°176/2022, Art. n. ° 3° referente ao índice IPCA, Termo aditivo de reajuste conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001782.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 106/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 305 / 2022.

Cruzeiro do Oeste, 27 de junho de 2023. NEUSA TERESINHA MULLER BRUXEL

Contratada MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeita Municipal CONTRATANTE

TERMO ADITIVO Nº 153/2023

REF. CONTRATO N° 361 / 2022 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686. inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 16.514.870/0001-19 com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, 1565 Bairro: Jardim Alvorada, CEP: 87400-000, Cruzeino Do Qeste -PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. André Luiz Longuini portador do CPF sob n.º 024.752.929-03, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito

o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira: O objeto Execução de Pavimentação Asfáltica da Avenida Francisco Beltrão no trecho entre Praca Inácia Dutra e Rua dos Jasmins, da (o) Tomada de Preços 05/2022, que passa

a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 05/2022, na forma da Lei 8,666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 361 / 2022, a contar do dia 03/07/2023 com vencimento em 03/07/2024 e o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em emorando 2023001910.

memorando 2023001910. Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 05/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 361 / 2022. Cruzeiro do Oeste,03 de julho de 2023. CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 131/2023

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME CNPJ: 20.975.425/0001-23

BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2023

OBJETO: Registro de preços destinado a aquisição de Óleo diesel S10, sendo o abastec bomba da empresa vencedora, devendo ocorrer na sede do Município, conforme descrição contid

VALOR CONTRATADO POR LITRO: R\$ 4.84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos

QUANTIDADE PREVISTA DE LITROS: 200.000 (duzentos mil litros) VALOR DO CONTRATO: R\$ 968.000,00(novecentos e sessenta e oito mil reais

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste Estado do Parano

CNPJ: 76.404.136/0001-2

POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME CNPJ: 20.975.425/0001-23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

EXTRATO DO CONTRATO nº 132/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR

CNPI: 76.404.136/0001-29 CONTRATADO: POSTO NOSSA SE NHORA APARECIDA - EIRELI

CNPJ: 05.086.773/0001-56 BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2023

OBJETO: Registro de preços destinado a aquisição de Etanol e Gasolina comum, sendo

abastecimento na bomba da empresa vencedora, devendo ocorrer na sede do Município, conform

VALOR CONTRATADO POR LITRO:

GASOLINA: R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) ETANO/ETILICO: R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos)

QUANTIDADE PREVISTA DE LITROS:

GASOLINA: 40.000 (quarenta mil litros) ETANOL/ETILICO: 30.000 (trinta mil litros)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 308,300,00 (trezentos e oito mil e treze

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conto CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

<u>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</u> O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e se. dias, contados a partir de sua assi

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Parand

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA POSTO NOSSA SE NHORA APARECIDA - EIRELI CNPJ: 05.086.773/0001-56



PORTARIA Nº 601/2023

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Análise Técnica dos produtos ofertados referente no **Pregão Eletrônico** nº **55/2023**, na forma que indica, e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1°, CONSTITUIR Comissão Especial para Análise dos produtos ofertados pelas proponentes participantes do **Pregão Eletrônico** n° **55/2023** contratação de empresa para fornecimento de aquisição de enxoval hospitalar e uniformes para uso de servidores dos estabelecimentos de saúde e defesa civil.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Especial para Análise Técnica:

nº 1: 2:3: 21: 22: 23: 24: 25: 26 e 30 Marielso Staudt: 018.092.439-71

Josefa Lima Santana: 024.939.129-50 Henrique Cardozo Rocha: 054.227.139-74

Rogério Ferreira de Andrade: 059.661.369-55

Marcelo Henrique Teixeira: 023.267.809-06

Art. 3º. A Análise Técnica deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente stabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitato o 189/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico no 55/2023.

Art. 4º. A data da análise Técnica dos produtos será definida após a fase de

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cruzeiro do Oeste, 04 de julho de 2023

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
REEDITADO E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº075 DE 04 DE JULHO DE 2023.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERÊNTE
AO PROCESSO LICITATO RIO N.º 044/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 032/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas

legal o Prefeita Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023; Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº 0.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 0.301/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações introduzidas posteriormente e demais junho de 1993 com alterações introduzidas posteriormente e demais junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. D E C R E T A: Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO

Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio, de que titata o PROCESSO LICITATORIO N.º 044/2023 - PREGAO ELETRÓNICO n.º 032/2023 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇOES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 itens 01 e 03, b) MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 02 e 04, c) SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 05, d) EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta mais van

ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencia em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 itel Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato

de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações

com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 04 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MILENA SILVA ROSA

Prefeita Municipal

COMBUSTÍVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marilia, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534/8000

CNPJ: 076.404.136/0001-29 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 20/2023, cujo objeto é: Registro de preços destinado a aquisiçã de Óleo diesel comum, Óleo diesel S10, Etanol, Gasolina comum e ARLA, sendo o abastecimento na bomba da empresa vencedora, devendo ocorrer na sede do Município, conforme descrição contida no termo de referência do Edital do Pregão Eletrônico de nº 20/2023

	COMBUSTIVEIS			Preço Máximo por Litro		Preço Maximo por Litro		Preço Maximo por Litro		Preço Maximo por Litro		Preço Maximo por Litro		Preço Maximo por Litro		Preço Maximo por Litro		Preço Maximo por Litro				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD. LITROS	Lici	tado	A Conti	ratar	Pr	eço Total do Item	FIRMA VENCEDORA (A SER CONTRATADA)												
I	ÓLEO DIESEL (COMUM)	LITRO	80.000	R\$	5,09	R\$	4,73	R\$	378.400,00	Auto Posto Lider CNPJ: 77.683.704/0001-30												
II	ÓLEO DIESEL (S-10)	LITRO	200.000	R\$	5,29	R\$	4,84	R\$	968.000,00	Posto Colonial de Mariluz - Eireli - ME CNPJ: 20.975.425/0001-23												
III	GASOLINA	LITRO	40.000	R\$	5,19	R\$	5,09	R\$	203.600,00	Posto Nossa Senhoara Aparecida - Eireli CNPJ: 05.086.773/0001-56												
IV	ETANOL/ETILICO	LITRO	30.000	R\$	3,82	R\$	3,49	R\$	104.700,00	Posto Nossa Senhoara Aparecida - Eireli CNPJ: 05.086.773/0001-56												
v	ARLA 32, SOLUÇÃO A 32,5% DE URÊÍA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERALIZADA QUE É TRANSPARENTE, NÃO TÓXICA E DE MANUSEIO SEGURO, NÃO EXPLOSIVO, NÃO INFLAMÁVEL NEM DANOSO AO MEIO AMBIENTE	LITRO	1.000	R\$	5,50					NÃO HOUVE PROPOSTA APRESENTADA												
		ν	ALOR TOTAL	LA SER CONTRATADO				R\$	1 654 700 00													

MARILUZ, 04 DE JULHO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES CPF: 805.330.519-91

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO № 214/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, orasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES

SEDE: CURITIBA – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17 /2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para Los e institution terril por objeto a contratação de emplesa para entender de insumos e materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria De Saúde.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$

1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais).

Data da assinatura do contrato: 13 de junho de 2023

Vigência do contrato: 13 de junho de 2024

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, presider a central contrador de la debutidade, sivil BC.

brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO SEDE: CURITIBA - PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41 /2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº, 10.520/2002, bem como pelas

Este instrumento tem por objeto a Aquisição de Materiais de apoio para ações de promoção de saúde bucal aos usuário do sistemas único de saúde, na Rede Municipal de Ensino e no Centro Odontológico, através de pleito concedido por emenda parlamentar. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$

3.997,30 (Três mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centa Data da assinatura do contrato: 16 de junho de 2023 Vigência do contrato: 16 de junho de 2024 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS

PARA INFORMATICA IRATY LTDA SEDE: IRATI - PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41 /2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código

Este instrumento tem por obieto a Aquisição de Materiais de apoio para ações de promoção de saúde bucal aos usuário do sistemas único de saude, na Rede Municipal de Ensino e no Centro Odontológico, através de pleito concedido por emenda parlamentar

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 21.840,35 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e cinco

Data da assinatura do contrato: 16 de junho de 2023

Vigência do contrato: 16 de junho de 2024 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito pú-blico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES. brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA

SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA SEDE: CURITIBA - PR O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41 /2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código

Este instrumento tem por objeto a Aquisição de Materiais de apojo para

ações de promoção de saúde bucal aos usuário do sistemas único de saúde, na Rede Municipal de Ensino e no Centro Odontológico, através de pleito concedido por emenda parlamentar. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$

1.100,00 (Um mil e cem reais).

Data da assinatura do contrato: 16 de junho de 2023 Vigência do contrato: 16 de junho de 2024 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15

Decreto nº 117/2023 de 26/06/2023

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso do suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, nto Geral do Município, no valor de R\$ 59.065,84 (cinqüenta e nove mil e sessenta e reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações

 Subfementation

 d4
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

 04.001
 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER

 04.001.12.34.16006.2104
 MANTIENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

 527 - 33.90.30.000
 31121 MATERIAL DE CONSUMO
 04.001.12.361.0006.2.139. MANUTENÇÃO DA DIVISAO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO 528 - 3.3.90.30.00.00 31121 MATERIAL DE CONSUMO MAUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 530 - 3.3.90.30.00.00 31121 MATERIAL DE CONSUMO 04.001.12.365.0006.2.186. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
520 - 3.3 00.30 00.00 31121 MATERIAL DE CONSUMO

| SADAMANIA | 31121 MATERIAL DE CONSUMO | SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS | SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS | SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS | DLZ7.095.0011.008S. | NORMANIZACIÓS | NORMANIZACIÓS | SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS | SERV. PUBLICOS E RODOVIARI Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso l Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64: Receita: 1.7.1.5.52.01.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPL UNIÃO AO RUNDEB VAAR - PRINCIPAL Receita: 2.2.1.3.01.01.00.000 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTI

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 26 de junho de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Prefeito Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná PORTARIA N.º 289/2023

DATA: 05/07/2023

SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG nº 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 13/2023 Empresa: CARDI – CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNÓTICO LTDA, Fiscal de Contrato nº 118/2023 Empresa: CENTRO DE RADIODIAGNÓSTICO DE UMUARAMA LTDA

2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. 3°) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém

sem ônus para o município. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Julho de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná

PORTARIA N.º 290/2023

DATA: 05/07/2023

SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

1°)– Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador do RG n.º 5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04, Como Fiscal de Contrato nº 133/2023 Empresa: VALDINEIA APARECIDA LAGO 04157563913. 2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém sem ônus para o município. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de

Julho de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 093/2022 CONTRATO DE COMPRAS Nº 093/2022 Processo Administrativo nº 072/2022

Pregão Eletrônico nº 040/2022

Homologação em 13/06/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: CASTELO BRANCO ARTES LTDA
CNPJ: 01.121.504/0001-22
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA

LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL. LAUSULA SEGUNDA

Fica alterado a clausula nona do contrato nº093/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 12/08/2023. CLAUSULA TERCEIRA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir

do dia 13/06/2023, permanecendo inalteradas as demais clausul

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 094/2022 CONTRATO DE COMPRAS Nº 094/2022

Processo Administrativo nº 072/2022 Pregão Eletrônico nº 040/2022

CNPJ: 05.753.647/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS A FIM DE ATENDER TODAS

AS SECRETARIAS, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL. CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado a clausula nona do contrato nº094/2022, prorrogando c

CLAUSULA TERCEIRA termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 13/06/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato

CONTRATO DE COMPRAS № 095/2022 Processo Administrativo nº 072/2022 Pregão Eletrônico nº 040/2022

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS A FIM DE ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL

Fica alterado a clausula nona do contrato nº095/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 12/08/2023.

do dia 13/06/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e FORÚM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 096/2022 CONTRATO DE COMPRAS Nº 096/2022 Processo Administrativo nº 072/2022

CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 30.320.176/0001-91 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS A FIM DE ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS

LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL. CLAUSULA SEGUNDA Fica alterado a clausula nona do contrato nº096/2022, prorrogando o

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 13/06/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato FORÚM: Comarca de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná D E C R E T O № 157/2023 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no

D E C R E T A:

Art. 1º — Nomear KESSIA ESTEFANY DOS SANTOS FELIX, CPF: 118.346.634-07, a contar do dia 05 de Julho de 2023, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H/12X36, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 — Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO № 098/2022

CONTRATO DE COMPRAS Nº 098/2022 Processo Administrativo nº 075/2022

Pregão Eletrônico nº 043/2022 Homologação em 13/06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: C. J. LOPES PAPELARIA - ME CNPJ: 05.753.647/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR/PEDAGÓGICO A FIM DE REALIZAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV. DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL E ANEXOS". CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado a clausula nona do contrato nº098/2022, prorrogando o

prazo de vigência do contrato para 12/08/2023. CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 13/06/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato. FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 099/2022 CONTRATO DE COMPRAS Nº 099/2022

Processo Administrativo nº 075/2022 Pregão Eletrônico nº 043/2022 Homologação em 13/06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: CASTELO BRANCO ARTES LTDA

CNPJ: 01.121.504/0001-22 CNPJ: 01.121.504/0001-25 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR/PEDAGÓGICO A FIM DE REALIZAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV. DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL E ANEXOS".

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado a clausula nona do contrato nº099/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 12/08/2023.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 13/06/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato. FORUM: Comarca de Xambrê

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 100/2022

CONTRATO DE COMPRAS Nº 100/2022 Processo Administrativo nº 072/2022 Pregão Eletrônico nº 040/2022 Homologação em 13/06/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LIDA CNPJ: 30.320.176/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR/PEDAGÓGICO A FIM DE REALIZAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E TUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV. DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL E ANEXOS".

CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula nona do contrato n°100/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 12/08/2023. CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 13/06/2023, permanecendo inalteradas as demais claus. condições do referido contrato. FORÚM: Comarca de Xambrê

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 103/2022 CONTRATO DE COMPRAS Nº 103/2022 Processo Administrativo nº 072/2022

CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE CNPJ: 06.029.558/0001-86 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR/PEDAGÓGICO A FIM DE REALIZAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV. DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL E ANEXOS' CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterado a clausula nona do contrato nº103/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 12/08/2023 CLAUSULA TERCEIRA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 13/06/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº. 122/2023

CONTRATO Nº: 122/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: EMERSON SALES DO NASCIMENTO 01655499122
DO OBJETO: Aquisição de camisetas para campanha de ação e conscientização de diversos temas, a demandar da necessidade das secretarias, conforme ANEXO I do edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da secindar deste instruente extendende se etá 0.5 de julho do 2024 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO. é de R\$ 22.425,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 36/2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal EMERSON SALES DO NASCIMENTO Representante Legal da Empresa

Alto Piquiri - PR 06 de julho de 2023

condições do referido contrato. FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Contratado

HOMOLOGAÇÃO Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2023, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições

DECRETA Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELTRÔNICO nº 36/2023, que tem por objeto a (o) Aquisição de camisetas para campanha de ação e conscientização de diversos temas, a demandar da necessidade das secretarias, conforme ANEXO I do edital.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s)

PROPONENTE: VALOR TOTAL EMERSON SALES DO NASCIMENTO 01655499122 R\$ 22.425,00 vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeito Municipal

DECRETONº 158/2023 PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, \S 1°, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

ENFERMAGEM 40H/12X36, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipa Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS JULHO DE

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento ositivos legais;

Art. 1º - Nomear FABIANE DE FÁTIMA DORNELAS SILVA. CPF

292.068.078-11, a contar do dia 05 de Julho de 2023, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H/12X36, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, unto a Secretaria Municipal de Saúde - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS JULHO DE

DECRETONº 160/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; DECRETA: Art. 10 - Nomear ANDRESSA DOS SANTOS FARIA, CPF: 068,114,379-79, a contar do día 05 de Julho de 2023, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H/12X36, aprovado no Concurso

ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS JULHO DE

Pregão Eletrônico nº 040/2022

Homologação em 13/06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS A FIM DE ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS

condições do referido contrato. FORUM: Comarca de Xambrê

Homologação em 13/06/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: C. J. LOPES PAPELARIA - ME

prazo de vigência do contrato para 12/08/2023.

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 095/2022

Homologação em 13/06/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE CNPJ: 06.029.558/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA

CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir

Homologação em 13/06/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

prazo de vigência do contrato para 12/08/2023. CLAUSULA TERCEIRA:

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

Estado do Paraná

abaixo relacionada.

revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, 05 de julho de 2023 GIOVANE MENDES DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Art. 1º – Nomear MARIA ROSA DOS SANTOS, CPF: 815.068.059-49, a contar do dia 05 de Julho de 2023, para exercer o cargo de TÉCNICO DE

-Prefeita Municipal-D E C R E T O Nº 159/2023

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Público nº 01/2023 - Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE,

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUE

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ ADITIVO CONTRATUAL Nº 097/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 166/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2021 Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Concessionária: APARECIDA ROSA RIBEIRO, CPF nº 041,989,129-39

Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal

Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espirito Santos, no Município de Guaíra, conforme previsão expressa na Lei n. 2.170/2021. Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso nº 166/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso acima citado para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de

permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 23 de junho de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 098/2023 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 167/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2021 , Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Concessionária: JOÃO ROSA RIBEIRO, CPF nº 829.388.149-68
Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal NN. Dos localizado ha Paíxa de Protegado do Reservationo de italpu, entre os marcos da Poligónia. Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espírito Santos, no Município de Guaíra, conforme previsão expressa na Lei n. 2.170/2021. Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso nº 167/2021. Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de

Concessão de Uso acima citado para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de

junho de 2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 23 de junho de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 099/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 168/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2021

Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Concessionária: JOSE BATISTA, CPF nº 565.926.639-87
Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espirito Santos, no Município de Guaíra, conforme previsão expressa na Lei n. 2.170/2021.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso nº 168/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso acima citado para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de

junho de 2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 23 de junho de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 100/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 169/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2021

Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Concessionária: JONAS ROSA RIBEIRO, CPF nº 968.328.519-87

Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que objeto do Contram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espirito Santos, no Município de Guaíra, conforme previsão expressa na Lei n. 2.170/2021.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso nº 169/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de

Concessão de Uso acima citado para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de iunho de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 101/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 170/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2021 Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Concessionária: ORESTES RIBEIRO FARIAS E SILVA, CPF nº 051.355.929-97

Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Italpu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espirito Santos, no Município de Guaíra,

conforme previsão expressa na Lei n. 2.170/2021.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso nº 170/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso acima citado para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de

junho de 2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 23 de junho de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 102/2023 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 171/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2021 Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Concessionária: OSCAR RIBEIRO FARIAS E SILVA, CPF nº 054,711,469-99

Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Nr. Uso localizado na Faixa de Proteção do Reservatorio de italpu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espirito Santos, no Município de Guaíra, conforme previsão expressa na Lei n. 2.170/2021.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso nº 171/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de

Concessão de Uso acima citado para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de

permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 23 de junho de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL № 103/2023 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 172/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2021 Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Concessionária: CLAUDIOMAR APARECIDO PIOVEZANA, CPF nº 186.837.228-64
Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que

se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espírito Santos, no Município de Guaira, conforme previsão expressa na Lei n. 2.170/2021.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso nº 172/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso acima citado para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de junho de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial Guaíra, Paraná, 23 de junho de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 104/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 173/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2021

Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: ARLINDO ROSA RIBEIRO, CPF nº 565.073.999-49
Objeto do Contrato: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que

se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espirito Santos, no Município de Guaíra, conforme previsão expressa na Lei n. 2.170/2021. Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do

Contrato de Concessão de Uso nº 173/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Concessão de Uso acima citado para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Servicos inicial

Guaíra, Paraná, 23 de junho de 2023. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023

Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR. Valor Total: R\$ 279.351,10 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e

uez centavos). Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024. Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guára – Paraná. Guára, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023

Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: SOMA/PR COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNP.J nº 00.656.468/0001-39

00.030.400/0001-39 Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R\$ 83.927,20 (oitenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023

Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-

Obieto da Ata: Registro de Precos visando a contratação de empresa especializada para o Objeto da Mai. Registro de recursos santos a contratação de Empresa especializada para o formecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR. Valor Total: R\$ 39.740,00 (trinta e nove mil, setecentos e guarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024. Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 201/2023

Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das

Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR. Valor Total: R\$ 186.598,75 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta

e cinco centavos). Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024 Data de Assinatura: 05 de julho de 2023

Foro: Guaíra - Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 202/2023 Pregão Eletrônico nº 083/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R\$ 130.409,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 203/2023 Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: NUNESFARMA DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o

fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR. Valor Total: R\$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024 Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023

Pregão Eletrônico nº 083/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A, CNPJ nº 05.912.018/0001-83 Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nivel ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR. . Valor Total: R\$ 26.537.00 (vinte e seis mil. quinhentos e trinta e sete reais)

Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 205/2023

Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e

Unidades de Sadue e unizados a river ambutatoria pelas Unidades basica pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR. Valor Total: R\$ 44.009,40 (quarenta e quatro mil, nove reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024. Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023

Pregão Eletrônico nº 083/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁÍRA
Detentora da Ata: GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R\$ 41.075,00 (quarenta e um mil e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 05 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 207/2023

Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: A G KIENEN & CIALTDA, CNPJ nº 82.225.947/0001-65
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e

pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR. Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024. Data de Assinatura: 05 de julho de 2023.

Foro: Guaíra - Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 208/2023

Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0001-Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR. Valor Total: R\$ 18.572,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024. Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

Pregão Eletrônico nº 083/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaira – PR.
Valor Total: R\$ 201.610,50 (duzentos e um mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guaíra - Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 210/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.657.155/0001-02
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das

Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R\$ 293.318,34 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e dezoito reais e trinta e Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024. Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023

Detentora da Ata: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃOO EIRELI - ME, CNPJ nº 04.162.170/0001-23 04.162.170/0001-23 Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das

Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guafra – PR. Valor Total: R\$ 31.270,00 (trinta e um mil, duzentos e setenta reais). Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guaíra - Paraná.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2023.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023

Pregão Eletrônico nº 083/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.596.721/0001-60
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o

fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR. Valor Total: R\$ 80.165,00 (oitenta mil, cento e sessenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 213/2023

Pregão Eletrônico nº 083/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DISTRIBUIDORA DE MEDIC. BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01 Objeto da Ata: Registro de Precos visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R\$ 4.820,75 (quatro mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024. Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023 Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26,089,337/0001-00 Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R\$ 33.780,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guaíra - Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 215/2023 Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: CIAMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0003-00

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das

pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R\$ 28.873,22 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024. Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guaíra - Paraná

Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 216/2023

Pregão Eletrônico nº 083/2023

Pregad Electronico nº 063/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0003-32

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o Objeto da Na. Registro de Treços visanto a contrateção de Impresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR. Valor Total: R\$ 97.306,00 (noventa e sete mil, trezentos e seis reais)

Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024

Data de Assinatura: 05 de julho de 2023 Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2023 Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 217/2023

Pregão Eletrônico nº 083/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0016-90 Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Foro: Guaíra – Paraná.

. Valor Total: R\$ 266.941,00 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais). Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024 Data de Assinatura: 05 de julho de 2023.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023

Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCI ARENSE LTDA CNP. I nº 67 729 178/0005-72 Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e

pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR. Valor Total: R\$ 28.935,92 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois

Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024. Data de Assinatura: 05 de julho de 2023 Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023 Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.893.919/0001-

Obieto da Ata: Registro de Precos visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR. Valor Total: R\$ 42.460,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024. Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023 Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023

Detentora da Ata: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ no 34.223.536/0001-98 Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para c fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das

Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaira – PR. Valor Total: R\$ 26.937,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete reais). Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guaíra - Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023

Pregão Eletrônico nº 083/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ nº 42.529.374/0001-49 Obieto da Ata: Registro de Precos visando a contratação de empresa especializada para o Orgeto da Mai. Registio de Proyec visanto a contratação de Emperada especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

. Valor Total: R\$ 1.500.00 (um mil e quinhentos reais) Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024. Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023
Pregão Eletrônico nº 083/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 94.516.671/0002-34
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde

Unidades basicas de Saude e utilizados a nivel ambulatorial pelas Unidades basica pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR. Valor Total: R\$ 18.670,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2023.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023

Foro: Guaíra - Paraná.

Foro: Guaíra - Paraná.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

Pregão Eletrônico nº 083/2023
Pregão Eletrônico nº 083/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86 Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Gualra – PR.

Valor Total: R\$ 188.331,60 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2023 e término em 04 de julho de 2024. Data de Assinatura: 05 de julho de 2023.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023 EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 313/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 198/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde

orial nelas Unidades Básicas de Saúde Atendimento – UPA no Municipio de Guaíra – PR.
Valor Total: R\$ 279.351,10 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 314/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 199/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ n

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR. Valor Total: R\$ 83.927,20 (oitenta e três mil, novecentos e vinte e este reais e vinte centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data

de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2023.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023. EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 315/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 200/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto

Atendimento – UPA no Município de Guaira – PR.
Valor Total: R\$ 39.740,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 316/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 201/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR. Valor Total: R\$ 186.598,75 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e seter

e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação. Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023 EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 317/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 202/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n' 02 520 829/0001-40 02:520.829/0001-400
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto

Atendimento – UPA no Município de Guaira – PR.
Valor Total: R\$ 130.409,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e nove reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação. Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guafra – Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 318/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 203/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: NUNESFARMA DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ no 75.014.167/0001-00 Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde

Atendimento – UPA no Município de Gualira – PR.
Valor Total: R\$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 319/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 204/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A, CNPJ nº 05.912.018/0001-83
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R\$ 26.537,00 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação. Data de Assinatura: 05 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 320/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 205/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos
a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde

e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaira – PR. Valor Total. R\$ 44.009,40 (quarenta e quatro mil, nove reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação. Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 321/2023, decorrente da Ata de Registro

Contratado do Contrado De Compresa e Velhado de 1/2023, deconênte da Ala de Registo de Preços nº 206/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R\$ 41.075,00 (quarenta e um mil e setenta e cinco reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2023.

Foro: Guaíra - Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 322/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 207/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ nº 82.225.947/0001-65

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação. Data de Assinatura: 05 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 323/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 208/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0001-04 Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto

Atendimento – UPA no Município de Gualra – PR.
Valor Total: R\$ 18.572,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 324/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 209/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos

a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Municipio de Guaira – PR. Valor Total: R\$ 201.610,50 (duzentos e um mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação. Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 325/2023, decorrente da Ata de Registro EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 325/2023; 0
de Preços nº 210/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.657.155/0001-02

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR. Valor Total: R\$ 293.318,34 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e dezoito reais e trinta e

quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2023 Foro: Guaíra - Paraná

uaíra, Paraná, 05 de julho de 2023

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 326/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 211/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃOO EIRELI - ME, CNPJ nº Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos

a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R\$ 31.270,00 (trinta e um mil, duzentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato

do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra. Paraná. 05 de julho de 2023. EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 327/2023, decorrente da Ata de Registro

Contratada: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.596.721/0001-60 Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde

a serem dispensados pela raffiliada municipar e raffiliadas das Unidades Basicas de Sadde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Sadde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR. Valor Total: R\$ 80.165,00 (oitenta mil, cento e sessenta e cinco reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data

de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação. Data de Assinatura: 05 de julho de 2023.

Foro: Guaíra - Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 328/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 213/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos

a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R\$ 4.820,75 (quatro mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data
de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato
do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação. Data de Assinatura: 05 de julho de 2023.

Foro: Guaíra - Paraná Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 329/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 214/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 26.089.337/0001-00
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde

e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Gualra – PR.
Valor Total: R\$ 33.780,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato

do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 330/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 215/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0003-00 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR. Valor Total: R\$ 28.873,22 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 331/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 216/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº

03.652.030/0003-32

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos Objeto de Contrato. Contratação de emplesa especializada para fornecimiento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R\$ 97.306,00 (noventa e sete mil, trezentos e seis reais) Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 332/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 217/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0016-90

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Gualra – PR.

Valor Total: R\$ 266.941,00 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais) Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data l de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 333/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 218/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0005-72
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R\$ 28.935,92 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guaíra – Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 334/2023, decorrente da Ata de Registro

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 334/2023, decorrente da Ata de Régistro de Preços nº 219/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.893.919/0001-15
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde a seriar dispersados peia i affinada mulnicipar el rafinadas das Unidades Básicas de Sadde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Sadde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaira – PR. Valor Total: R\$ 42.460,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais) Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data

de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação. Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guafra – Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 335/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 220/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº

34.223.536/0001-98

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R\$ 26,937,00 (vinte e seis mil. novecentos e trinta e sete reais) Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação. Data de Assinatura: 05 de julho de 2023.

Foro: Guaíra - Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 336/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 221/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA. CNPJ nº 42.529.374/0001-49 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Foro: Guaíra - Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 337/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 222/2023,

Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 94.516.671/0002-34 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos

a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR. Valor Total: R\$ 18.670,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta reais) Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data

de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2023. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 338/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 223/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº

44.734.671/0022-86 44.734.67 I/JUDZ2-86
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR. Valor Total: R\$ 188.331,60 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta

de assinatura e término em 04 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação. Data de Assinatura: 05 de julho de 2023.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339/2023 Dispensa de Licitação por Justificativa nº 041/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 05.512.624/0001-01

Objeto do Contrato: Contratação da empresa C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.512.624/0001-01, que será responsável pelo fornecimento de materiais gráficos utilizados na Colônia de Férias "Esquenta Kids" e Campeonato de Skate Luan de Carvalho, para atender a demanda da Diretoria de Esporte e Lazer, desse Município.

Valor Total: R\$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 05 de outubro de 2023. Data de Assinatura: 05 de outubro de 2023. Foro: Guaíra – Paraná Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023.

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Preção Eletrônico nº 083/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital
de Pregão Eletrônico nº 083/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação
de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela
Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nivel ambulatorial
pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR, sendo as empresas vencedoras: Itens Vencedores

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40 2, 23, 37, 38, 39, 49, 85, 131, 162, 165, 181, 248, 249 R\$ 130,409,00 NUNESFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ № 75.014.167/0001-00 5, 318 R\$ 5.430,00 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ Nº 05.912.018/0001-83

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME, CNPJ № 04.162.170/0001-23 65, 135, 141, 156 R\$ 31.270,00 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ № 05.782.733/0003-00

10, 108, 116, 173, 281 R\$ 28.873,22 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNP.J № 03.652 030/0003 3, 4, 20, 35, 43, 44, 58, 87, 96, 105, 197, 201, 215, 224, 225, 226, 251, 265, 298, 319
R\$ 97.306,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ N° 49.324.221/0016-90 230, 304, 305, 306, 308, 309,

310, 311 R\$ 266.941,00 310,311 R\$ 280.941,00 CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ № 94.516.671/0002-34 6, 31, 86, 155, 187 R\$ 18.670,00 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ № 00.656.468/0001-39

18, 33, 120, 133, 134, 211, 223, 259 R\$ 83.927,20 ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ № 20.657.155/0001-02 25, 52, 53, 67, 68, 69, 70, 91 92, 93, 112, 114, 119, 123, 137, 150, 182, 189, 193, 214, 263, 299, 323 R\$ 293.318,34 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ № 26.089.337/0001-00 R\$ 293.318,34 33.780,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 12.889.035/0001-02 7, 57, 80, 82, 127, 128, 129, 149. 151. 175, 190, 192, 209, 233, 238, 277, 285, 297, 316 R\$ 186.598,75

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 10.596.721/0001-60

194, 303, 313, 314 R\$ 80.165,00 RISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86 48, 94, 102, 103, 122, 143, 147, 148, 153, 167, 169, 170, 172, 174, 207, 228, 235, 236, 237, 244, 255, 256, 267, 280, 283, 289, 290, 291, 320, 324, 325, 326 R\$ 188.331,60 R\$ SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.944.371/0001-04 3 2

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ № 47.893.919/0001-15 183 R\$ 42.460,00 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ № 76.386.283/0001-13 8 3 202, 294 R\$ 39.740,00 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ N° 02.816.696/0001-54 11, 12, 19, 40, 41, 42, 46, 55, 72, 73, 74, 76, 89, 97, 109, 115, 121, 138, 145, 163, 171, 178, 216, 221, 234, 252, 253,

268, 279 R\$ 279.351,10 PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ № 81.706.251/0001-98 2 4

159, 247, 258, 287 R\$ 28.935,92

98 212, 292, 302 R\$ 26.937,00 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ № 00.802.002/0001-02 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ Nº 42.529.374/0001-49 176 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ Nº 25.279.552/0001-01 161

261, 269, 272, 275 R\$ 4.820,75

Art. 2° - Declarar DESERTOS os itens 1, 9, 13, 14, 15, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 36, 47, 50, 54, 56, 59, 60, 61, 63, 66, 75, 77, 79, 81, 90, 98, 99, 100, 101, 106, 107, 110, 111, 117, 118, 125, 126, 130, 136, 139, 140, 142, 154, 157, 158, 164, 166, 179, 180, 184, 185, 186, 191, 198, 199, 200, 203, 208, 217, 218, 219, 220, 222, 227, 229, 231, 232, 239, 241, 242, 243, 245, 246, 250, 257, 262, 264, 266, 270, 273, 274, 276, 284, 286, 293, 295, 296, 307, 317, 321, 322 e 329 da Licitação. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2023. HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná DECRETO Nº 6.775/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.

Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária

para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de 66.081,00 (sessenta e seis mil e oitenta e um reais), mediante a seguinte ordem classificatória: 07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.0009.2.030 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 329 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE 66.081.00 Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizarse-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.1.91.13.00.00 237 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.488,00 10.325,00 5.163,00 240 243

243 5.103,00 246 2.065,00 10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 3.1.90.13.00.00 314 CONTRIBUIÇÃO PATRONAIS 10.325,00 3.1.91.13.00.00 317 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.325,00 3.3.90.08.00.0 319 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 10.325,00

3.3.90.34.00.00 325 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 2.065,00 FONTE 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE 66.081.00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de julho de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/2023

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 072/2023

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 072/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNP1, nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR 6 CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, en a qualidade de CONTRATADA empressa: BMM DISTRIBUDIORA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ sob nº, 08.179.157/0001-38, neste ato representada pelo SR. MARCOS SINUNES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1654895 e do CPF nº, 300.679.959-34, neste ato representada pelo SR. MARCOS SINUNES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1654895 e do CPF nº, 300.679.959-34, residente na cidade de Umarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 072/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

059310
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DEMANDA DOS AMBULATÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTÓNIA, a seguir descritos: | Number | N TUBETES)

RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICRO HIBRIDA, COR AZ, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G. MARCA REFERENCIAL: 3M 2250

TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INXIDAVEL + OXIDO DE ALJMÍNIO, CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA 150 MM, LARGURA: 04 MM. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 12 UNIDADES. TIPO DE USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 1 440,00

lotes vencidos pela Empresa: BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES e de R\$ ete mil quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos).

ontrato terá vigência, com início em **04/07/2023** e término em **03/11/2023**, podendo ser prorrogado por , caso haja in<u>teres</u>se entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados. Para efetto de pagamento, a contratada encaminhará à Prefettura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as específicações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº072/2.023".

CONDIÇÕES PARAENTREGA

So produtos referentes aese bene de a facilitação de constante de a constante de constant

GONDÍCOES PARA ENTRECE!

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na Secretaria de Saúde, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Altônia-PR., 04 de JULHO DE 2023.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTÓNIA ESTADO DO PARANÁ =

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/2023

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 073/2023.

HOMOLOGADO ATRAVES DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 073/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023
presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPIA.
Lia no CNPJ. n° 84.778.059/001-91, doravante denominada CONTRATIANTE, com sede administrativa na Rua Rui
osa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pel Prefeito Municipia lo Exmo. Barrosa, 819 — Centro, na cloade de Artónia, Estado do Prafaná, heste ato representando pelo Prefetto Municipal di Extro.

Sr. CLAUDEMIR GERVASONE, portador do RG. nº 1.483.320 SSPIPR e CPF nº 408.411.629-7; esidente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: J RAIMUNDO E COL TLA TDA, inscrito no CNP1 so nº 1.172.2225/0009-25, com sede a Avenida Or de Setembro, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Joel Raimundo, portador do do RG nº 42013242 e do CPF nº, 580.829.059-72, na cidade de Nova autora, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº (mar 3/2.023, mediante cidausulas O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PURIFICADOR DE AGUA PARA USO NO CRAS, a seguir descritos:

Lote Item Quant. Descrição

PURIFICADOR DE AGUA ELETRONICO, BIVOLT, REGULAGEM 1.329,00 PARA AGUA NATURAL E GELADA. CAPACIDADE 02 LITROS DIMENSÕES : 37,5L X 29W X 42H. PESO: 5 QUILOGRAMAS DO VALOR dos lotes vencidos pela Empresa: J RAIMUNDO E CIA LTDA e de R\$ 1.329,00 (mil trezentos e vinte e nove

rossente contrato terá vigência, com início em 04/07/2023 e término em 03/11/2023, podendo ser prorrogado por até al período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados. CLAUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas cue acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, oi po e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N°073/2.025".

Os pagamentos serão efetuados Á vista, após conclusão do objeto., de acordo com o sub-item 16.1 do edital. FONDICIÓGS PARA ENTREGA.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA SONDIQUOS PARA FUNREGA Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na Sede do CRAS, no Município de Altónia – PR. A SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2023

MODALIDADE DISpensa por Limite № 075/2023

MODALIDADE DISpensa por Limite № 075/2023

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO № 075/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO № 075/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNP1-0 nº 81 478.059/0001-91, dovavante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipialo Exmo.

Sr. CLAUDEMIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR 6 CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa:

COMERCIO DE FLORES CUPIDO LTDA, inscrito no CNP3 so nº 0.55.514/10001-04, neste ato representada pelo SR. LOURDES PERINI LISSONI, portador do RG nº 43583352 e do CPF nº 7.44.839.359-68, residente na cidade de ALTONIA, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 075/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OFISIALO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DO CENTRO CULTURAL PARA 15ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL NO DIA 503/72023 E CAPACITAÇÃO PARA REDE SOCIASSISTENCIAL E COMEMORAÇÃO
DO 1º ANO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, a seguir descritos DECORAÇÃO DE AMBIENTE PARA CONFERENCIA MUNICIPAL 1.400,00 DE ASSISTENCIA SOCIAL E CAPACITAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM RELAÇÃO AO SERVIÇOS FAMILIA ACOLHEDORA, NOS DIAS 08 E 14 DE JULHO DE 2023

DOVALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: COMERCIO DE FLORES CUPIDO LTDA e de R\$ 1.400,00 (mil e

DAT PIKMÍA DE PAGRAMIENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altónia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as específicações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex "Dispensa por Limite Nº075/L023".
Os pagamentos serão efetuados à vista, após conclusão do objeto., de acordo com o sub-item 16.1 do edital. CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Controlector son establistado de Sala licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até em datas e local previamente agendados, dentro da vigência de no Município de Albónia – PR. A Secretaria de Deservolvimento Social, Rejelatar no todo ou em pante os serviços que estiverem em desacordo com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

: VIGÊNCIA

atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais Art. 1º – Nomear FERNANDA APARECIDA MOREIRA, CPF: 086.797.799-03, a contar do dia 05 de Julho de 2023, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H/12X36, aprovado

no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ

AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; DECRETA:

Art. 1º - Nomear ELOIZA ESTERCIO FRANCO, CPF: 135.973.609-39, a contar do dia 05 de Julho de 2023, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H/12X36, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ

AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 163/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

Art.1º- Exonerar a pedido a contar do dia 04 de Julho de 2023, a servidora ANDRESSA DE CARVALHO RIBEIRO PONTES, CPF. nº 061.246.499-77, ocupante do cargo de Enfermeira, na Unidade de Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO №. 032/2023 - RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 032/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Julho de 2023.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ISABELLA GONÇALVES PICOLI, RG. nº 12.681.483-6 e CPF. nº 094.584.379-89.

OBJETO: Prestação de serviços de ENFERMEIRO-40H, referente ao Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº12.01/2023. VALOR INICIAL: R\$ 4.143,86 (Quatro mil cento e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) VIGÊNCIA: Iniciando em 05/07/2023, com término em prazo indeterminado.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti

em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 05 de Julho de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PORTARIANº 674/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais

CONTRATAR a contar do dia 05 de Julho de 2023, o Sra. ISABELLA GONÇALVES PICOLI CPF. nº 094.584.379-89, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de Janeiro de 2014 e Decreto nº 018/2014 de 17 de Janeiro de 2014, para exercer o cargo de ENFERMEIRO-40H, sendo que a carga horária deverá abranger um total 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº12.01/2023, convocado através do Edital nº 111/2023, do dia 21/06/2023, publicado no Jorna Umuarama Ilustrado do dia 22/06/2023, junto à Secretaria Municipal de Saúde

Registre-se Publique-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PORTARIANº 675/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 05 de Julho de 2023, a servidora ISABELLA GONÇALVES PICOLI, CPF. nº 094.584.379-89, ocupante do cargo de Enfermeiro – 40H, na Unidade de Saúd Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se

Cumpra-se EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das A FIXE LTIA MONIOFIA DE CIVIZITIO DE CESTE, ESTREO DE FIXANA, IN USO das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; RESOLVE

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 05 de Julho de 2023, a servidora KESSIA ESTEFANY DOS SANTOS FELIX, CPF. nº 118.346.634-07, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – 40H/12X36 , no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

P O R T A R I A Nº 677/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 05 de Julho de 2023, a servidora MARIA ROSA DOS SANTOS, CPF. n^{o} 815.068.059-49, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/12X36 no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PORTARIANº 679/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 05 de Julho de 2023, a servidora FABIANE DE FÁTIMA DORNELAS SILVA, CPF: 292.068.078-11, ocupante do cargo de Técnico de Ent 40H/12X36, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ

AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 05 de Julho de 2023, a servidora ANDRESSA DOS SANTOS FARIA, CPF: 068.114.379-79, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/12X36, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Registre-se Publique-se Cumpra-se EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,

AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PORTARIANº 681/2023 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 05 de Julho de 2023, a servidora FERNANDA APARECIDA MOREIRA, CPF: 086.797.799-03, ocupante do cargo de Técnico de Enfe 40H/12X36, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se Publique-se Cumpra-se EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PORTARIANº 682/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

RESOLVE:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 05 de Julho de 2023, a servidora ELOIZA ESTERCIO FRANCO, CPF: 135.973.609-39, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/12X36, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Registre-se Publique-se Cumpra-se EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ

AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESIADO DO PATAMA PORTARÍA N.º 078 DE 03 DE JULHO DE 2023 EXONERA, A PEDIDO, JOSIANE FERREIRA DA SILVA BETINELLI.

MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das

tribuições que lhe são conferidas por lei Exonerar, a pedido, a Senhora JOSIANE FERREIRA DA SILVA BETINELLI, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.918.968-1 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 069.471.609-01, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – Nº 01/2023, no cargo de

Enfermeira Padrão, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná. Esta portaria entra em vigor nesta data. Francisco Alves, em 03 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

MILENA SILVA ROSA Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

REEDITADO E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº075 DE 04 DE JULHO DE 2023.

SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria de executivo sob n.º 002/2023;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2023 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizade em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 itens 01 e og, b) MoVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 02 e 04, c) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 05, d) EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 06. Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecel

Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerente

Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor. Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 04 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República Prefeita Municipal



para que surta os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 17:00 horas, no Gubinete do Prefeito Municipal de Icaraima/PR, com a participação dos Senhores MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, DEVAIR FABRIS, Vice-Prefeito, Vereadores, Ass etários Municipais e Servidores Públicos, reunidos com o obietivo de transmissão de careo do Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, pelo período de 07 (sete) dias, iniciando-se as 20:00 horas do dia 05/07/2023 até o dia 12/07/2023, para trata de assunto particular, com retorno automático ao cargo às 06:00 horas do dia 13/07/2023. Na oportunidade o Prefeito Municipal Sr. Marcos Alex, fez uso da palavra, explanou alguns pontos fundamentais e essenciais sobre os andamentos dos trabalhos do Executivo Municipal, pedindo ao vice-prefeito que hora assume, que exerça as funções do cargo pelo periodo supracitado desejando-lhe um hom trabalho nos próximos días. O Vice-Prefeito que bora assume como Prefeito em Exercício, também fez uso da palavra, agradeceu a oportunidade à ele entregue, dizendo que dará continuidade aos trabalhos, solicitando a todos os servidores o mesmo empenho dedicado ao gestor titular, no período supramencionado que estará à frente do Executivo Municipal. Nada mais a ser tratado, lavrou-se o presente termo, que será

assimado pelos presentes e publicado no Diário Oficial dos Municipios e Mural Público Municipal,

kudus tolla MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

DECRETO Nº066/2023

Abre Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1202 de 04 de julho de 2023, publicada em 05 de DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R\$ 418,28 (quatrocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) para devolução de saldo e juros de aplicação dos Convênios de fontes vinculadas a Secretaria de Obras desse Município 05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS Divisão de Fiscalização de Obras 05.02

Manutenção da Div de Serviços Urbanos e Planejamento 1545215502 017 INDENIZACOES E RESTITUICOES Fonte INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11.06 438/3.3.90.93.00

Fonte TOTAL Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados

Art. 2º. Como recursos para conderiura do credito abeito através do al a) redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente: 05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS Divisão de Fiscalização de Obras
02.017 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento
0.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA 05.02 352/3.3.90.39.00 406.62

b) o Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos

conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.R\$ 418.28 TOTAL..

Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçõ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de julho de 2023 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana

Prefeito Municipal

Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orgamentária, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1204 de 04 de julho de 2023, publicada em 05 de Art. 1º Fica aberto no Orcamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no

valor de R\$ 4.083.425,02 (quatro milhões oitenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dois centavos) destinada à execução do Convênio Nº. 256/2023, firmando com o Governo do Estado do Paraná, atrayés da Secretaria de Estado das Cidades - SECID para a execução de infraestrutura urbana – Asfalto Novo em trechos de ruas do Município de Perobal. 05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Publico

1545115511.001 435/4.4.90.51.00 Pavimentação e Recapeamento Asfaltico OBRAS E INSTALAÇÕES 4.083.425,02 903 - ASFALTO NOVO - SECID

Divisão de Fiscalização de Obras

Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 903 – ASFALTO NOVO - SEC

.......R\$ 4.083.425,02, conforme o contido no parágrafo 3º. Do ...R\$ 4.083.425.02

Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições el

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº2 - PROPOSTA DE PRECO

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº2 - PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº3/2023.

O MUNICIPIO DE PERGONA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, que após o julgamento dos recursos administrativos e tendo sido científicado as participantes do certame, irá proceder a abertura do envelope Nº2, contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas no processo licitatório, na modalidado de TOMADA DE PREÇO Nº3/2023, objeto: construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, parquinho AP104 e paisagismo Data de Abertura e Julgamento das Propostas: Segunda - feira, 10 de julho de 2023.

Local: Avenida Paraná. 609. em Perobal - PR Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 05 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerand o disposto na Lei Municipal № 1203 de 04 de julho de 2023, publicada em 05 de julho de 2023:

Art. 19. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00 SECRETARIA E EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 Divisão do Escripto.

ino Manutenção do Salário Educação MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.02 Divis 123611450.2037 177/3.3.90.32.00 60.000,00

Fonte TOTAL 07.00 FUNDO MUNICIPA DE SAUDE DE PEROBAL
 07.01
 Fundo Municipal de Saúde de Perobal

 103051302.2016
 Manutenção das Ações

 376/3.3.90.30.00
 MATERIAL DE CONS

 377/3.3.90.39.00
 OUTROS SERVIÇOS
 ai de Saude de Periobal Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde MATERÍAL DE CONSUMO 20.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Fonte TOTAL SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS 05.00 SEC 05.02 Divis 154521550.2017 104/3.3.90.30.00 Divisão de Fiscalização de Obras

1017 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento

1000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

Fonte TOTAL 02.00

 02.00
 Governo Municipal

 02.01
 Gabinete do Prefeito

 041221050.2002
 Manutenção do Gabinete do Prefeito

 3/3.3.90.14.00
 DIÂRIAS - CIVIL
 7.000,00

 05.00
 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS

 05.04
 Divisão de Serviços Rodoviários

 267822050.2025
 Manutenção dos Serviços Rodoviários

 126/3.3.90.30.00
 MATERIAL DE CONSUMO
 123.000,00

 07.00
 FUNDO MUNICIPA DE SAUDE DE PEROBAL

 07.01
 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 Fundo Municipal de Saúde de Perobal

Manutenção das Atividades da Saúde MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00 Fonte 1000
TOTAL 210.000,00
TOTAL GERAL 370.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguint

dotações do orçamento vigente:
06.00 SECRETARIA E EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino 06.02 Divi 123611450.2037 178/3.3.90.39.00 Manutenção do Salário Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00 Fonte 107
TOTAL
05.00 SE0
05.02 Divi
154521550.2017
107/3.3.90.39.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS Divisão de Fiscalização de Obras Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Fonte TOTAL 07.00
 07.01
 Fundo Municipal de Saúde de Perobal

 103011303.2051
 Manutenção da Farmácia Básica Municipal

 375/3.3.90.30.00
 MATERIAL DE CONSUMO
 50.000,00
 3339 02.00

02.01 Gabinete do Prefeito 041221050.2005 Com 10/ 3.3.90.30.00 MATI 11/ 3.3.90.36.00 OUT 2005 Comemorações, Festividades, Recepções Oficiais e Divulgação Oficial
0.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
0.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000
SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS 05.00 SELRETARIA 05.02 Divisão de Fisi 154511551.1010 95/4.4.90.51.00 05.005 Divisão de Ser 154521550.2042 153/4.4.90.52.00 FONTE 1000 TOTAL Divisão de Fiscalização de Obras CUBILIZAÇÃO DE OUPTAS
CONSTUÇÃO, AMPÍJAÇÃO E REFORMAS EM Próprios do Município
OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00
rviços Urbanos e Posturas
Aquisição de Equipamentos Urbanismo
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 05 de julho de 2023. ALMIR DE ALMEIDA

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

Art. 3º Fica alterado o cronograma dedesembolso mensal/programação financeira mensal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANA DECRETO Nº065/2023

Convoca para a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Perobal, Estado do Paraná, e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições

legais, CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná – CONSEA-PR; Art. 1º. Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Municipio de Perobal, Estado do Paraná, a ser realizada no dia 26 de julho de 2023, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Guabiroba, nº 677, CEP 87.538-000, Centro. Art. 2º. A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Perobal.

da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, dentre Art. 3º. A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Perobal, Estado do Paraná, é condição para a participação de delegados na

Estado do Paraná, têm os objetivos principais de: estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, além da promoção as soberania alimentar por meio

Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de julho de 2023 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA Nº003/2023 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 003/2023, que após a análise e verificação dos recursos interpostos referente ao

envelope n.º01 - habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente: EMPRESAS HABILITADAS TS GRADIL COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CONSTRUTORA ZAVAREZZI I TDA

VILLARES CONST. E MET. EIRELLI LTDA EMPRESA INABILITADA CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA

Perobal (PR), 04 de julho de 2023. Presidente da Comissão: FABIO CESAR BELEZI

VICTOR RYO KIMIYAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana EXTRATO DE TERMO ADITIVO

lembros da Comissão

ALEXANDRE AP. F. AUGUSTINHO

Termo Aditivo nº8 Ref: CONTRATO Nº97/2021

Contratante: Município de Perobal Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.

Cláusula Primeira: Fica aditado no presente contrato a alteração de meta física, conforme planilha em anexo, com a conseqüente supressão de R\$ 7.254,44 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 4,74% do valor inicialmente contratado, totalizando o valor de R\$ 145.850,50 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e

cinquenta centavos). Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento Data: 05/07/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº7 Ref: CONTRATO Nº98/2021

Contratante: Município de Perobal Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA. Cláusula Primeira: Fica aditado no presente contrato a alteração de meta física, conforme planilha

em anexo, com a consegüente acréscimo de R\$6.525.29 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) correspondente a 2,16% do valor inicialmente contratado, totalizando o valor de R\$ 308.998.26 (trezentos e oito mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do

contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

Concede AUXILIO DOENCA ao servidor ANSELMO NICOLAUS DE OLIVEIRA, e da outras providencias A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, da Lei Complementar nº 02/2010 e suas alterações. Art. 1º Conceder ao servidor ANSELMO NICOLAUS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1557-1, ocupando o cargo

efetivo de Abatedor de Animais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, AUXILIO DOENÇA, de 19 de maio de 2023 a 16 de agosto de 2023(inclusive). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Pérola-Paraná, 05 de julho de 2023. VALDETE CUNHA

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 325/2023

Concede Férias a servidora LOANA FERREIRA MALHEIRO LAVERDE

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de

abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos). RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora LOANA FERREIRA MALHEIRO LAVERDE

matrícula nº 2414-7, ocupando o cargo de Diretora do Departamento de Relações Institucionais, lotado na Chefia de Gabinete, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 10/07/2023 a 24/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 05 de julho de 2023. VALDETE CUNHA



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 PROCESSO LICITATÓRIO № 179/2023

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 08:00 dia 19 de julho de 2023. através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE SAUDE

VALOR MÁXIMO: R\$ 531.121,26 (quinhentos e trinta e um mil, cento e vinte e um reais e vinte e seis

Cruzeiro do Oeste, 05 de julho de 2023

***PROCESSO ADMINISTRATIVO № 179/2023

PREGÃO Nº 54/2023 - ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 07 de iulho

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 07:30 do dia 19

BERTURA DAS PROPOSTAS: 07:45 do dia 19 de julho de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 19 de julho de 2023

MUNICIPIO DE PÉROLA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023

LANCAMENTO E VENCIMENTO DAS TAXAS DE ISSON (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA), TAXA DE ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EXERCÍCIO DE 2023.

O Município de Pérola, por meio, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração e o Departamento de Tributação, nos termos do artigo 207 incisos II e III da Lei Complementar Municipal nº 033/2013, (Código Tributário do Município de Pérola), Lei Complementar Federal nº 5.172/66, notifica os senhores proprietários de empresas, localizadas na cidade de Pérola, das Taxas de ISSQN - Fixo (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), Taxa de Alvará de Localização e Funcionamento e a Taxa de Vigilância Sanitária, relativos ao exercício

O vencimento das taxas acima mencionadas, de acordo com Dec nº 005/2023, pode ser efetuado em cota única até o dia 21/07/2023 sobre o valor total dos tributos e sem beneficio fiscal , o sujeito passivo ainda poderá optar pelo pagamento dividido em três parcelas, com os seguintes vencimentos:

b) 1ª parcela em 21/07/2023; c) 2ª parcela em 21/08/2023;

d) 3a parcela em 21/09/2023;

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM), será entregue nas empresas e estará disponível pelos canais de comunicação: do atendimento telefônico Fixo (44) 3636-8300, Celular por meio de mensagens via SMS / WhatsApp (44)9 9148-8956 ou por E-mail (tributos@perola.pr.gov.br). Na impossibilidade do recebimento ou da emissão dos carnês pelos canais disponíveis, deverá o contribuinte dirigir-se ao Departamento de Tributação, localizado à Av. Dona Pérola Byington nº 1.731, Paço Municipal Gentil Scalco.

Notifica também, que após o vencimento de cada parcela serão cobrados os encargos previstos na Lei Municipal 033/2013 - Código Tributário Municipal.

Com a publicação do presente edital, ficam notificados todos os contribuintes das taxas mencionadas. Pérola - Paraná, em 04 de julho de 2023

CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda e Administração

Diretor do Departamento de Tributação

MUNICIPIO DE PÉROLA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Financiamento Fomento Paraná – SFM N.º4440/2023 Agente Financeiro: Agência de Fomento do Paraná S.A.

Agente Técnico Operacional do SFM: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE;

Beneficiário: MUNICÍPIO DE PÉROLA.

Finalidade: Pavimentação/Recape de Vias Urbanas. Autorização Legislativa: Lei Municipal nº 3.298/2023, de 13/04/2023.

Aprovação STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício n.º 12/2023, de

Valor do Financiamento: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais). Vigência: 30/06/2023 à 03/06/2031

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

Acordo de Cooperação Nº 01/2022 Órgão: Estado do Paraná Representante do Estado/Partícipe: CONTROLADORIA-GERAL DO

ESTADO-CGE

Partícipe: MUNICÍPIO DE PÉROLA Finalidade: Instituir o CONTROLA PARANÁ – Fórum permanente de discussões acerca de temas relacionados ao controle interno, não

dotado de personalidade jurídica. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses Data de Assinatura: 19/11/2022

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Processo Nº 87/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 19 de julho de 2023, às 08:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÓNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE PRODUTOS COMO MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, Valor R\$: 239.291,02 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e um reais e dois centavos), Informações sobre o presente

edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 06 de julho de 2023, através do FONE 44 - 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sipatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550. São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa por Limite Nº 26/2023

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 89/2023, dando outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de su atribuições legais;

§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 26/2023, que tem po objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abe julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação. VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA § 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação

supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação. § 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais São Jorge do Patrocínio-PR, 05/07/23

JOSÉ CARLOS BARALDI

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

TERMO DE DISPENSA N.º 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 089/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES. FORNECEDOR: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS

CNPJ: Nº 02.593.711/0001-42

VALOR R\$: 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais) SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E

ESPORTES.
RAZÃO DA ESCOLHA: A empresa escolhida, de acordo com a pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão em conjunto com a solicitação feita, foi a que ofereceu o melhor preço e serviços. Entendase por melhor preço a opção que sai por menos custo ao Município de São Jorge do Patrocínio. Salienta-se que foram solicitados e recebidos os orçamentos de 03 (três) fornecedores.

JUSTIFICATIVA: O valor obedece ao estabelecido na lei, além de atender aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, moralidade e isonomia, na medida que a contratação obedece a critérios de disputa de buscar

a proposta mais vantajosa Portanto, a contratação direta (com dispensa de licitação) possu albergue, na medida que, em síntese, concorre as seguintes situações:

a) Há disposição legal amparando a contratação, conforme artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93; Fora trazido à pré-contratação, a coleta de 03 (três) propostas de empresas que detenham qualificação para execução do

objeto; houve definição objetiva da proposta mais vantajosa

(conforme apontamentos supra);
d) O valor proposto se encontra na média mercadológica e naquela praticada pelos órgãos e entidades do Município de São Jorge do Patrocínio (art. 15, inciso V da Lei 8666/93). São Jorge do Patrocínio, 05 de julho de 2023. JOSÉ CARLOS BARALDI

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 198/2023 de 05 de junho de 2023. PRORROGA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: - PRORROGAR A CONCESSÃO do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. VANDA APARECIDA BONATO DE MELO REBECHI, brasileira, casada, portadora do RG nº. 9.801.108-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil – 30 horas, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária 03 - FUNDER - F M D F B V P F Atividade: 2 074 - Manutenção os – PONDES – P M D E M P E, Alividade, 2.074 – Maintellique de Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; tendo em vista atestado médico pericial comprovando a necessidade de ausentar-se do trabalho, por mais um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de junho de 2023, devendo na data de 01 de julho de 2023, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais ou apresentar outro documento que ampare a continuidade de seu afastamento.

§, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSE CARLOS BARALDI

PORTARIA Nº. 199/2023, de 05 de junho de 2023

uso de suas atribuições legais

PRORROGA CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho, da Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2023, Sra. JOSINEIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKY, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, firmado através da Portaria nº. 99/2023, com a Sra. JOSINEIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKI, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 10.281.892-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Professora de Educação Infantil, 40 HS, visando cobrir tempora de Auxílio Doença concedido à Servidora VANDA APARECIDA BONATO DE MELO REBECHI, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Unidade Orcamentária: 02 - Departamento de Educação: Atividade 2.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação; por um período adicional de 30 (trinta) dias a contar de 01/06/2023 no qual a servidora contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar o término da Concessão do Auxílio Doença, cuja previsão é dia 30/06/2023, podendo ser prorrogada nos tern

legislação em vigor. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSE CARLOS BARALDI

PORTARIA Nº. 220/2023, 28 de junho de 2023. CONCEDE Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº, 410/93. § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. IARA DAIANE PERES, brasileira, portadora do RG nº. 8.080.128-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na seguinte Funcional Programática: Orgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, referentes aos períodos aquisitivos de 10/04/2022-2023 e 10/04/2023-2024, a serem concedidos no período de 20/06/2023 a 19/07/2023, com pagamento proporcional do Abonc Constitucional a Título de 1/3 de férias referente ao segundo período aquisitivo na competência de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ CARLOS BARALDI

PORTARIA Nº. 227/2023, de 03 de julho de 2023.

CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art 1º CONCEDER férias com esteio no Inciso XVII do Art 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, c/c Art. 43 da Municipal 1.437/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério, Alterada Pela Lei Compler ro 3/2019, em favor da Servidora Pública Sra. POLYANA MILOCH SOARES LUCIANO, portadora do RG nº. 10.281.820-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40 horas semanais, Lotada na seguinte Funcional Programática Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Unidade Orçamentária: 03 – Fundeb; Atividade: 2.212 - Manutenção Encargos da Educação Infantil; correspondente a 27 (vinte e sete dias) dias considerando férias concedidas em 02/01/2023 e interrompida em offsoloristical en la concentra en la constitución de la constitución

competência de dezembro de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ CARLOS BARALDI

PORTARIA Nº. 228/2023, de 03 de julho de 2023. PRORROGA CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho, da Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2023, Sra. ALANA CRISTINA BARBIERI CAVICHIOLI DE MESSIAS, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no

Constitucional a título de 1/3 de férias, visto seu recebimento integral na

uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, el Decreto Regulamentar nº. 93/2017, firmado através da Portaria nº. 57/2023, com a Sra. ALANA CRISTINA BARBIERI CAVICHIOLI DE MESSIAS, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.249.752-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Professora de Educação Infantil 40:00 HS, visando cobrir temporariamente o período de Licença Maternidade cumulado com Licença Lactação concedida à Servidora Pública Sra. POLYANA MILOCH SOARÉS LUCIANO. ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 -Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária 02 - Departamento de Educação; Atividade: 2.060 - Manutenção e Atividades do Departamento de Educação; por um período adicional de 27 (vinte e sete) dias a contar de 04/07/2023 no qual a servidora contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, tendo visto a concessão de Férias à referida Servidora após o termino da

Licença Maternidade, cuja previsão de término será dia 30/07/2023, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI

PORTARIA N°. 229/2023 de 03 de julho de 2023. PRORROGA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais,

Art. 1° - PRORROGAR A CONCESSÃO do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. VANDA APARECIDA BONATO DE MELO REBECHI brasileira, casada, portadora do RG nº. 9.801.108-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 30 horas, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 70%; tendo em vista atestado médico pericial comprovando a necessidade de ause do trabalho, por mais um período de 60 (sessenta) días, contados a partir de 01 de julho de 2023, devendo na data de 30 de agosto de 2023, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais ou apresentar outro documento que ampare a continuidade de seu afastamento. §, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSE CARLOS BARALDI

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Farana PORTARIA Nº. 230/2023, de 03 de julho de 2023. PRORROGA CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho, da Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2023, Sra. JOSINEIA SIMONETO DE

ALMEIDA JELINSKY, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº 2.091/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, firmado através da Portaria nº. 99/2023, com a Sra. JOSINEIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKI, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 10.281.892-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Professora de Educação Infantil, 40 HS, visando cobrir temporariamente o período de Auxílio Doença concedido à Servidora VANDA APARECIDA BONATO DE MELO REBECHI, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orgamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação; por um período adicional de 60 (sessenta) dias a contar de 01/07/2023 no qual a servidora contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar o término da Concessão do Auxílio Doença, cuja previsão é dia 29/08/2023, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PORTARIA №. 231/2023 de 05 de julho de 2023 DESLOCA CANDIDATA PARA FINAL DE FILA e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Vaga com pedido de deslocamento para o final de fila, apresentado pela Candidata MARIA DE FÁTIMA SOARES FERREIRA, em 04 de julho de 2023;

Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. MARIA DE FÁTIMA SOARES FERREIRA, brasileira, solteira, Portadora do RG nº. 441.971 SSP/MS, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, do Processo Seletivo Simplificado PSS nº. 001/2023, para o qual obteve a 4ª (quarta) colocação na classificação final, conforme Edital de Convocação nº, 019/2023 de 30 de junho de 2023.

Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados

poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 222. DE 04 DE JULHO DE 2023 Altera redação dada pelo Artigo 2o, da Portaria n.º 112 de 28 de março

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando a Instrução nº10230/2022 CAGE, referente ac Requerimento de Análise técnica de Aposentadoria n.º 426569/19 .

Art. 1o Alterar o artigo 2o da Portaria n.º 112 de 28 de março de 2018

que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2o O valor do Provento de aposentadoria será de R\$ 2.757,74 (Dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) sendo que a forma de reajuste será com paridade, de acordo com o Art 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 04 de julho de 2023. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2023 O Pregoeiro Oficial do Municipio de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 044/2023, visando á AQUISIÇÃOE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS ROLO COM BANDO COM BLACKOUT PARA A TENDER AS NECESSIDADES DO NOVO PREDIO DA DIVISÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA/PR. Conforme descrição constante no Termo de Referência Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 14 de julho de 2023, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Decreto Municipal 104/2020

e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº, 8,666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 03 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2022 - ID Nº.

REE PREGÃO PRESENCIAL № 24/2022 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CRAS -

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL elo presente instrumento particular que celebram MI TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em ple exercício de seu mandato e funções, e a empresa ANDRÉ DE MATOS SANTANA 25863958839, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor André de Matos Santana, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da

Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Junho de 2024.

Validade paía a de da de 3 de 3 den de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 23.676,00 (vinte e três mil seiscentos e setenta e seis reais), passando o seu valor total para a quantia de R\$ 47.352,00 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não

contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o resente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que fo

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma. Tapira (PR), 29 de junho de 2023. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

ANDRÉ DE MATOS SANTANA ANDRÉ DE MATOS SANTANA Contratada Testemunhas

NOME: R.G. NOME: CPF:

R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO №. 26/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2023

O Município de Tapira/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DIVERSOS PARA ATENDER A RESOLUÇÃO SESA 1103/2021 PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TAPIRA. Limite para acolhimento das propostas de preços: até às 08:30 horas do dia 18/07/2023. Início da disputa as 09:00 horas Valor máximo é de R\$ 12.612,30 (doze mil seiscentos e doze reais e trinta centavos). O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www tapira.pr.gov.br - Portal de Transparência. Tapira/PR, 05 de Julho de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PORTARIA Nº. 4482/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA

Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº, 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho de 2023. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

CLAUDÌO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA ESTADO DO PARANA DECRETO № 084/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023

Regulamenta os artigos 72 e seguintes da Lei Complementar Municipal 118 de 14 de fevereiro de 2022, no tocante ao controle de diárias concedidas aos servidores públicos do Município de Tapejara/PR, e da

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI, da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR.

Considerando a Lei Complementar Municipal 118 de 14 de fev

Considerando a determinação no Acórdão nº 889/2022 proferido nos autos do processo nº 593442/21 do Tribunal de Contas do Estado do

Paraná; Considerando o princípio da publicidade, transparência e moralidade DECRETA:

Art. 1º - O servidor que, a serviço, afastar-se da sede do Município em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, terá direito a diárias para cobrir despesas de locomoção, alimentação e hospedagem, no local de deslocamento conforme o disposto neste regulamento. §1º - As diárias serão concedidas antecipadamente e por dia de

anexo I, do presente Decreto e está sujeita a efetiva comprovação de seus motivos e com permanência não inferior á 5 (cinco) horas §2º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo dividida pela metade, quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede. §2º - O servidor que se deslocar para Municípios da região, com limites

afastamento, levando em conta a distância do deslocamento, confor

inferiores á 80 (oitenta) km da sede e permanecer por um período superior a 5 (cinco) horas e inferior a 10 (dez) horas, receberá 50% (cingüenta por cento) do valor da diária definido no Anexo I, Tabela B da diária sem pernoite, do presente Decreto. §3º - O pedido de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-

se as sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, será expressamente justificado pelo requerente. §4º - O servidor que receber diária e não se afastar do Município, por

qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 2 (dois) dias úteis

§5º - Na hipótese de o servidor retornar ao Município em prazo meno: do que o previsto para o seu afastamento, restituirá a diária recebida em excesso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do retorno. §6º - Se o servidor não efetuar a restituição no prazo de 2 (dois)

dias úteis, a partir do dia do recebimento do numerário, a Divisão de Recursos Humanos deverá efetuar o desconto em folha de pagamento §7º - A diária está sujeita a processo administrativo de concessão e

\$8° - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não terá direito a diárias, salvo nos permanente de cargó, o servidor nao terá direito a dialnas, salvo interese casos em que motoristas ausentar-se em viagem de longa duração que exija pernoite. Nesse caso o valor correspondente aos dias do auxilio alimentação será descontado, em virtude de seu pagamento optar-se

gor diária. §9º - A despesa com passagem não se inclui no valor da diária, sendo aquela paga pela Administração, mediante autorização da Secretaria de Finanças. §9º - As despesas extraordinárias com meio de transporte e

combustível para veículo oficial, que ocorrem durante a viagem poderão ser ressarcidos mediante apresentação de cupom, nota fiscal ou outro documento idôneo, a ser juntado no processo de concessão controle de diária. Art. 2º - Compete aos Secretários Municipais a autorização de diária

Parágrafo único: Compete a Divisão de Recursos Humanos o controle de diária e o respectivo encontro de contas. §1º - o pedido para concessão e o pagamento de diárias deve sei motivado e pressupõe obrigatoriamente - compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interess

nediante processo administrativo para concessão

 II – correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão; III - publicação de relatório mensal no Diário Oficial do Município

contendo: nome do servidor, cargo/função ocupada, destino, atividade a ser desenvolvida, período de afastamento e o valor das diárias;

IV – comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada.

Art. 3º - O processo administrativo para concessão e controle de diária será desenvolvido mediante as seguintes fases: I - concessão de diária;

 II - controle de diária;
 Art. 4º - A concessão de diária será iniciada mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal, com antecedência de 10 (dez) dias,

devendo constar obrigatoriamente a) nome do agente, cargo/função b) programação da viagem) justificativa do deslocamento

d) período de permanência e) número total de diárias f) dados bancários para o depósito dos valores das diárias. §1º - O prazo de antecedência poderá ser inferior ao prazo do caput

pelo Secretário Municipal ao deferir a diária. §2º - O Secretario Municipal, antes de autorizar a concessão da diária, deverá verificar a disponibilidade orçamentária do valor da diária e da passagem junto a Secretaria de Finanças. §3º - Estando em devida forma o requerimento, o Secretário Municipal

deste artigo, mediante justificativa, a qual será levada em consideração

devidamente carimbada e assinada para a Divisão de Tesouraria inclusive com as informações bancárias do Requerente, para fins de emissão do respectivo empenho. §4º - Após o cumprimento do parágrafo §2º deste artigo, a diária será paga com antecedência de 2 (dois) dias da data agendada para a

homologará a concessão da diária e encaminhará a requisição

§5º - Todos os termos do processo de concessão de diária dever ser documentados em ordem cronológica e são de exclusiva responsabilidade do Secretário Municipal, o qual, após o cumprimento das formalidades, remeterá o processo para a Divisão de Recursos Humanos, que iniciará o processo de controle de diária.

ser documentados em ordem cronológica e são de exclusiva responsabilidade do Secretário Municipal, o qual, após o cumprimento das formalidades, iniciará o processo de controle de diária. §6º - A decisão que conceder a diária deve ser publicada no site oficial do Município de Tapejara/PR, sempre anterior ao deslocamento do

processo

servidor. Art. 5º - O controle de diária do servidor público do Município de Tapejara/PR é competência da Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo das demais formas de controle interno e social dos atos

Art. 5º - O controle de diária do servidor público do Município de

Tapejara/PR é competência de sua respectiva Secretaria, sem prejuízo

das demais formas de controle interno e social dos atos administrativos

No prazo de 05 (cinco) dias, após o retorno da viagem que deu origem a concessão das diárias, o servidor publico deve efetuar a prestação de contas da viagem perante a Divisão de Recurso §1º - Após o retorno da viagem que deu origem a concessão das

diárias, o Servidor deverá efetuar a prestação de contas, comprova a viagem, no prazo de 2 (dois) dias úteis do retorno á sede. - A prestação de contas será realizada mediante o encontro de contas relativas as hospedagens, alimentação, locomoção estacionamento e demais gastos com a viagem. §2º - A prestação de contas será realizada mediante comprovação

da viagem e suas respectivas atividades, anexando documentos comprobatórios que justificam a demonstração do motivo e da finalidade de sua concessão da diária §3º - A comprovação da viagem poderá ser feita por quaisquer das seguintes formas: ofícios ou declarações emitidas por unidades administrativas de

órgãos públicos da participação em atividades previstas (ex. ag políticas, demandas municipais); II – certificados ou lista de presenca de participação em eventos III – fotos de participação em eventos;

IV - documentos fiscais de abastecimentos do veículo oficial

comprovante do cartão de embarque ou bilhetes de passagens aéreas

ou rodoviárias. §3º - Na hipótese de remanescer valores das diárias, ou nos casos de antecipação do retorno, deve o Servidor efetuar a devolução, no prazo de 05 (cinco) dias perante a Divisão de Tesouraria. §4º - Na hipótese de não realização do deslocamento, retorno antecipado ou outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da diária, deverá o beneficiário efetuar a restituição dos respectivos

valores integral ou proporcional, conforme o caso, no prazo de 2 (dois) §5º - Não havendo restituição das diárias recebidas indevidamente nos prazos previstos anteriormente, o beneficiário estará sujeito ac conto do respectivo valor em folha de pagamento do mês corrente §4º - após a efetiva devolução, a Divisão de Tesouraria info

§5º - Cumpridas as disposições previstas nos parágrafos anteriores a Divisão de Recursos Humanos proferirá decisão de homologação/ ratificação, a qual será dada publicidade, mediante publicação no site do Município de Tapejara/PR. §6º - Cumpridas as disposições previstas nos parágrafos anteriores, a

Secretaria de Finanças proferirá decisão de homologação/ratificação, a qual será dada publicidade, mediante publicação no site do Município de Tapejara/PR. Art. 6º - O descumprimento de quaisquer formalidades previstas neste

decreto estará sujeito a apuração mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 214 e seguintes da Lei Complementar Municipal 118 de 14 de fevereiro de 2022 Art. 7º - Ficam revogados os Decretos 085 de 13 de outubro de 2014 e 051 de 06 de junho de 2019.

Art. 8º - Faz parte deste decreto o anexo I e II. Art. 9° - Os valores do anexo I deste decreto serão atualizados anualmente conforme art. 65, §1°, da Lei Complementar Municipal 118 de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara/PR, 05 de Julho de 2023 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANA EXTRATO DE CONTRATO

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Divisão de Recursos Humanos.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 86/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRANITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DÁ DIVISÃO DE CULTURA. MODALIDADE: Dispensa nº 28/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA CONTRATADA: A.Z. CAVALARI PRESTADOR DE SERVIÇOS-ME. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$-17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais) FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 05 de julho de 2023 MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVICOS Nº 41/2023

Inexigibilidade nº 07/2023 1º Termo Aditivo

Pelo presente termo de Rescisão Amigável, o MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Byington, n° 1800, em Pérola/PR, neste ato representado pela Prefeita VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, brasilei¬ra, casada, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 870, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 524.098.729-72, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.015.357-8 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa ANA PAULA BERTONI BERNARDINELI LITDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.843.814/0001-14, com sede na Rua das Hortências, nº 102, jardim das flores, CEP: 19.970-140, na cidade de Palmital/SP, neste ato representado pela Senhora ANA PAULA BERTONI BERNARDINELI, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 8.768.123-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 066.199.989-09, residente na cidade de Palmital, Estado de São Paulo; resolvem, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2023, celebrado em 31 de

racio, resolveni, rescinidir o Contrato de Prestação de Serviços II- 41/2025, celebrado em 31 de março de 2023, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 03 de julho de 2023, inclusive,

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada dá ao Contratante plena e total quitação do extinto contrato. E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três)

vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas. Pérola/PR, 03 de julho de 2023. VALDETE CUNHA ANA PAULA BERTONI BERNARDINELI LTDA

Prefeita Municipal ANA PAULA BERTONI BERNARDINELI

OSVALDO SÉRGIO MAIA ROSANGELA GUANDALIN Secretária Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PEROLA

Estado do Paraná

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 29/2022, dando outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre

propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 29/2022, que tem por objeto o Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município de Pérola, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, Programa de Qualificação da Atenção Primária conforme Resoluções SESA nº 773/2019, 780/2019, 631/2020, 868/2020, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo específicada(s), nos termos da ata anexada no referido

FORNECEDOR VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA VALOR TOTAL (R\$) M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 17.908,00 VIOLA MIX MOVEIS EIRELI
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI VI FUZETI COMERCIAL ME 16.000.00

TOTAL R\$ 76.151,96
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos

termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário. Pérola/PR. 01 de junho de 2023. VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 42/2023, dando outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 42/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pães para merenda escolar e produtos de panificação para recepção de autoridades, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido

FORNECEDOR GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME

22.992.00 PANIFICADORA E CONFEITARIA AQUARIUS DE PEROLA EIRELI - ME TOTAL 96.006,00

Art. 2º, Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 05 de julho de 2023. VALDETE CUNHA

Prefeita Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCÍNIO

EDITAL Nº 020/2023 – DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 020/2023 – DE CONVOCAÇÃO DARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando

a realização do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2023 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital № 006/2023, de 24/01/2023, publicado CONSIDERANDO a Concessão de Licenca para Tratar de Interesses Particulares (Licenca sem

Vencimento) em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Sra. Fernanda da Silva Prandini Alves, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 14/03/2022, conforme Portaria 131/2022 de 11/03/2022;

CONSIDERANDO o Termo de Desistência e pedido para Final de Fila apresentado pela Candidata Sra. MARIA DE FÁTIMA SOARES FERREIRA convocada pelo Edital nº. 019/2023 para o Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais; 1. CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no PSS 2023 do município de São Jorge do

Patrocínio/PR, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para a comprovação dos títulos descritos no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, conforme item 08 do Edital nº. 001/2023, cujo resultado se deu pelo Edital nº. 006/2023 com a homologação do Resultado Final.

L.1. Para a comprovação dos títulos, a candidata deverá apresentar-se no dia 06/07/2023, das 8h00m às 11hs30min, ou das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos – RH da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº, 164 Centro, tendo em mãos os documentos pessoais originais, ou cópias autenticas, e os documento que comprovem a titulação declarada por ele na ficha de inscrição. 1.2. A candidata convocada, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o

deslocamento para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação, respeitando a orden de classificação, e caso esta segunda convocação não seja atendida pela candidata, este será automaticamente declarada desistente da vaga.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO):

Nº. INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO

5. 45 MARIA SILVANA MEIRELES SAQUETTO 80

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO 05 dias de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PORTARIA Nº. 4484/2023 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas referente ao mês de jumpo de 2023 e consultas médicas, referente ao mês de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70.00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de ção, viagens a diversas cidades da região a serviço do município de Tapira, referente ao mês de

aministração, viagens a diversas ordades da regiato a serviço do município de Tapira, referente ao mes de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PORTARIA Nº. 4486/2023 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuiçõe

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Parana, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 288.140.102-34 e Carteira de Identidade RG sob nº 14.303.219-1 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reasis) cada, tratalizando R\$ 630.00 (seiscentos e trinta reais) une sação certificatas em Conta Corrente Específica, para totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PORTARIA Nº. 4487/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 022.701.139-26 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.651-5 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiçõe legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2547/2022, de 06 de dezembro de 2022.

Art. 1º. Fica ο Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de botação, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e citenta mil reais), destinados a cobrir despesas, na seguinte dotação orgamentária:
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

....R\$ 10.000.00 LIN ORC. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

UN ORC 04 04 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Atividade 04.123.0005.2.054 – Manutenção e atividades do departamento de tesouraria 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL UN, ORC, 06.01 - GABINETE DO SECRETARIO

Atividade 08.244.0041.2.090 – Manutenção e encargos da assistência socia El. Despesa (397) 31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS - PESSOAL. ..R\$ 20.500.00 TOTAL DA FONTE ...R\$ 78.000.00

....R\$ 2.000,00

Atividade 10.301.0089.2.130 – Manutenção do Programa Saúde da família – PSF. El. Despesa (495) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL.

FONTE 101 - FUNDEB 70% 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 05.03 – FUNDEB – F M D E B V P E

R\$ 780 000 00

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto Fig. 2. Contro linte de l'ecursos, para conerida do credit Adiciona Suprententar, constante do dri. 1. Geste decireur fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminadas abaixo no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitente mil reais), conforme segue: Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) 02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO Atividade 04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito. El. Despesa (13) 31.90.11– VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL..... El. Despesa (14) 31.90.13- CONTIBUIÇÕES PATRONIAIS..... UN. ORÇ. 02.06 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Atividade 04.121.0103.2.182– Manutenção das atividades do setor de planejamento.

Atividade 04.122.0051.2.012 – Manutenção da secretaria de administração, desenvolvimento, indústria e comercio El. Despesa (45) 31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00 03.05 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO UN. ORÇ. 03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Atividade 15.452.0011.2.030 – Manutenção e atividades do serviço de limpeza pública.

El. Despesa (136) 31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS - PESSOAL.. ...R\$ 5.000.00 Atividade 15.452.0060.2.028 - Manutenção e atividades do departamento de serviços de serviço urb El. Despesa (170) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL..... El. Despesa (171) 31.90.13 – CONTIBUIÇÕES PATRONIAIS..... ...R\$ 5.000.00 04 – SECRETARIA DA FAZENDA 04.01 – GABINETE DO SECRETARIO Atividado 04.123.0005.2.044 – Manutenção e encargos da secretaria da fazenda. El. Despesa (214) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL... ...R\$ 3.000.00

ORGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UN. ORC. 05.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Altividade 13.392.0033.2.080 – Manutenção de unidades de difusão cultura artística. El. Despesa (366) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL... ..R\$ 10.000.00 El. Despesa (367) 31.90.13 – CONTIBUIÇÕES PATRONIAIS... El. Despesa (368) 31.91.13 – CONTIBUIÇÕES PATRONIAIS... ..R\$ 2.500.00 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 08.01 – GABINETE DO SECRETARIO Atividade 20.122.0063.2.146 – Manutenção das atividades da secretaria de agricultura El. Despesa (585) 31.90.13 – CONTIBUIÇÕES PATRONIAIS.....R\$ 3.000.00

...R\$ 2.000.00 Atividade 18.541.0056.2160 – Manutenção e atividades da secretaria de meio ambiente e turismo El. Despesa (619) 31.90.13 – CONTIBUIÇÕES PATRONIAIS..... idade 18.542,0072,2,170 - Programa de fiscalização e controle ambiental El. Despesa (643) 31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS - PESSOAL....R\$ 5.000.00 TOTAL DA FONTE

El. Despesa (513) 31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS - PESSOAL......R\$ 9.000,00

El. Despesa (514) 31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.... El. Despesa (515) 31.91.13 - CONTIBUIÇÕES PATRONIAIS..... tividade 10.303.0091.2.128 - Manutenção e encargos da assistência El. Despesa (556) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL..... ...R\$ 3.000.00 FONTE 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05 01 – GABINETE DO SECRETARIO Atividade 12.361.0070.2.058 – Manutenção e encargos gerais da educação EI. Despesa (249) 31.90.11- VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS - PESSOAL..... EI. Despesa (250) 31.90.13 – CONTIBUIÇÕES PATRONIAIS..... UN. ORC. 05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e encargos do ensino fundamental El. Despesa (278) 31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS - PESSOAL....

TOTAL DA FONTE FONTE 101 - FUNDEB 70% 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 05.03 – FUNDEB – F M D E B V P E Afividade 12.365.0024.2.230 – Manutenção e encargos da educação infantil pré escola-FUNDEB 70%.

TOTAL DA FONTE FONTE 102 - FUNDEB 30% 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 05.03 – FUNDEB – F M D E B V P E Atividade 12.361.0024.2.076 – Manutenção e encargos das escolas municipais – FUNDEB 30%

 El. Despesa (350) 31.91.13 – CONTIBUIÇOES PATRONIAIS.
 R\$ 50.000,00

 Atividade 12.361.0024.2.078 – Manutenção e encargos do transporte escolar – FUNDEB 30%.

 El. Despesa (352) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL.
 R\$20.000,00

 El. Despesa (353) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.
 R\$ 3.000,00

 El. Despesa (354) 31.91.13 – CONTIBUIÇÕES PATRONIAIS.
 R\$ 2.000,00

 TOTAL DA FONTE
 R\$ 505.000,00

R\$ 505.000,00R\$ 780,000.00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário São Jorge do Patrocínio, 05 de julho de 2023. JOSÉ CARLOS BARALDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E: A Carente Se Sou Portador do Sendra Portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 561.348.439-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 4.103.716-4 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica para custos de alimentação viagens a diversas cidades. creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de Árt. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês

de julho de 2023 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA PORTARIA Nº. 4489/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº, 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho de 2023.

mês de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PORTARIA Nº. 4490/2023 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E: Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.590.439-82 e Carteira de Identidade RG sob nº 8.837.482-2 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuição legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocinio; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2547/2022, de 06 de dezembro de 2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orcamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio Estado do Parana, Crédito Suplementar por anulação de Dotação, no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), destinados a cobrir despesas, na seguinte dotação orçamentária:

Categoria econômica por natureza (3.3) Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) ÓRGÃO 03 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO UN. ORC. 03.06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

on. ORÇ. 03.00 - DEFARTAMENTO DE 351010 E ENSELIDADO. Atividade 15.451.0057.2.026 - Manutenção das atividades do departamento de obras e engenharia El. Despesa (124) 33,90,40 - SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA...R\$ 5.000.00 UN, ORC, 03,08 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE UN. URÇ. 03.06 — DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE Atividade 26.782.0020.2.038 — Manutenção e encargos do pátio rodoviário. El. Despesa (187) 33.90.30 — MATERIAL DE CONSUMO......ÓRGÃO 05 — SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE ..R\$ 50.000.00

UN. ORC. 05.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE Atividade 27.812.0036.2.082 – Manutenção e encargos do departamento de esportes El. Despesa (376) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.. ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ..R\$ 5.000.00 UN. ORC. 06.01 - GABINETE DO SECRETARIO

Atividade 08.244.0041.2.090 – Manutenção e encargos da assistência social. El. Despesa (401) 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS...... El. Despesa (403) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.... .R\$ 55.416.00 ..R\$ 5.000.00 ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA UN, ORC, 08.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Atividade 20.122.0064,2.148 – Manutenção das atividades do departamento de agricultura El. Despesa (597) 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.. ..R\$ 20.000.00

UN, ORC, 08.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

UN. ORC. 09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO Atividade 18.541.0062.1.053 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ o meio ambiente. El. Despesa (655) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÃO.......R\$ 20.000,00

TOTAL DA FONTER\$ 215,416,00 Categoria econômica por natureza (3.3). Fonte 303 – Saúde – Receitas Vind ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE SAÚDE UN. ORC. 07.02 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

UN. UK. U.U.2 – DEPAR HAMENTO DE GRUDE. Atividade 10.301.0088.2.124 – Manutenção e encargos gerais da saúde. El. Despesa (448) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO UN. ORC. 07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atividade 10.302.0104.2.232 – Manutenção do consórcio internacional de saúde – CISA. El. Despesa (552) 33.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO...... .R\$124.584.00 Atividade 10.302.0104.2.234 - Manutenção do consórcio inte rnacional de urgência e emergência do no Paraná – CIUENP El. Despesa (554) 33.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO...

TOTAL DE FONTER\$ 145.584.00 FONTE 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
Atividade 12.367.0030.2.072 – Manutenção e encargos da educação especial.
El. Despesa (344) 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS TOTAL DA FONTE FONTE 511 – TAXAS – PRETAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO UN. ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO Atividade 04.122.0051.2.012 – Manutenção da secretária de administração, desenvolvimento, indústria e comércio. El. Despesa (64) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO....... ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA UN, ORC, 08.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ON. 010, 00:02 DEL ANTAINEM DE ANDOCETORA Atividade 20.606.0019.2.156 – Manutenção e encargos da extensão rural. El. Despesa (602) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO....... TOTAL DA FONTE

....R\$ 393.000,00 Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º. deste Decreto fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminadas abaixo no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e fica utilizada parte da dotação organismos três mil reais), conforme segue:
Categoria econômica por natureza (3.3). Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) ÓRGÃO 02 - PODER EXECUTIVO

UN. ORÇ. 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Atividade 04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
El. Despesa (15) 33.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL...... El. Despesa (19) 33.90.40 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO....... UN. ORÇ. 02.03 – ASSESSORIA JURÍDICA Atividade 02.061.0003.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

Atividade 04.122.0051.2.012 – Manutenção da secretaria de administração, desenvolvimento, indústria e comercio. El. Despesa (50) 33.90.30 - MATERIAL DE COSNUMO...

El. Despesa (57) 33.90.35 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.....UN. ORÇ. 03.03 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Atividade 04.128.0054.2.020 – Manutenção e encargos do departamento de recursos humanos El. Despesa (86) 33.90.91 – SETENÇAS JUDICIAIS.......RR\$ 10.000.00 UN, ORC, 03,06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA Atividade 15.451.0010.2.025 – manutenção de pavimentação asfáltica, meio fios, sarjetas e calçadas. El. Despesa (110) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.......R\$ 8.00 Atividade 15.451.0015.2.021 – Manutenção de prédios municipais. El. Despesa (113) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO......

Atividade 15.451.0057.2.026 – Manutenção do departamento de obras e engenharia. El. Despesa (121) 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA...

Atividade 15.452,0060,2,028 - Manutenção e atividades do departamento de serviços urbano EI. Despesa (177) 33.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATO DE TERCERIZA ŮN. ORÇ. 03.09 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO El. Despesa (210) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO..... ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA FAZENDA ...R\$15.000.00

UN. ORÇ. 04.01 – GABINETE DO SECRETARIO Atividade 28.843.0006.2.048 – Parcelamento de débitos com INSS, FGTS, Pasep e outros. El. Desnesa (223) 32.90.21– JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO...R\$ 15.000.00 UN. ORC. 04.02 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO Atividade 04.129.0067.2.050 – Manutenção do departamento de receita e cadastro. El. Despesa (230) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA...... UN, ORC, 04.03 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Atividade 04.125.0068.2.052 – Manutenção e encargos do departamento de fiscalização. El. Despesa (238) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA......R\$ 5.000.00

Atividade 12.362.0098.2.217 - Manutenção das atividades a casa familiar rural. El. Despesa (312) 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO...R\$ 10.000.00 UN. ORC. 06.01 - GABINETE DO SECRETARIO UN. ORÇ. 06.01 – GABINE I E DO SECRE IARIO Atividade 08.244.0041.2.090 – Manutenção e encargos da assistência social. El. Despesa (406) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO....... El. Despesa (408) 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA...... ...R\$ 5.000.00 LIN ORC. 06 04 – FUNDO DA INFANCIA E ADOL ESCÊNCIA Atividade 08.243.0080.2.092 – Programa de atendimento a criança e adolescência em situação de risco (CASA LAR).

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UN. ORC. 05.02 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

El. Despesa (434) 33.50.43 - SUBVENCÕES SOCIAIS... ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA UN, ORC, 08.02 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA Atividade 20.122.0064.2.148 - Manutenção das atividades do departamento de agricultura EI. Despesa (598) 33.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.......

Atividade 20.606.0019.2.156 – Manutenção e encargos da extensão rural.

El. Despesa (604) 33.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFÍCA ENTRE OUTR EL Despesa (605) 33 90 32 – MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

UN, ORC, 09.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Atividade 18.512.0058.2.158 – Manutenção e atividades de saneamento ambiental. El. Despesa (628) 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. UN, ORC, 09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIEMTE E TURISMO

Atividade 18.541.0062.2.178 – Manutenção, encargos equipamentos de fundo municipal de meio ambiente El. Despesa (656) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.......R\$ 20.000,00 noria econômica por natureza (4 4) Categoria economica por natureza (4.4). ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMÉRCIO UN ORC. 03 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO Atividade 04.126.0052.2.014 – Manutenção das atividades e serviços de processamento de dado

El. Despesa (72) 33.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO...... UN. ORÇ. 03.05 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO Atividade 22.661.0035.1.001 – Construção, ampliação, reforma, aquisição de equipamentos e imóveis para a indústria El. Despesa (95) 44.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.. ...R\$ 10.000.00 UN. ORC. 03.06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA Atividade 17.512.0016.1.014 – Construção de esgoto sanitário. El. Despesa (125) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... .R\$ 30.000.00

.....R\$ 308.000.00 Categoria econômica por natureza (3.3). Fonte 303 - Saúde - Receitas Vinc ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE SAÚDE UN. ORC. 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO Atividade 10.122.0087.2.236 - Manutenção das atividades de enfrentamento da covid-19. El. Despesa (444) 33.90.30 — MATERIAL DE CONSUMO.R\$ 7.000.00 El. Despesa (446) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS..... UN. ORC. 07.02 - DEPARTEMENTO DE SAÚDE

Atividade 10.301.0088.2.124 – manutenção encargos gerais da saúde EI. Despesa (451) 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 5.000,00 UN, ORC, 07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Atividade 10,301,0089,2,126 – Manutenção das atividades da atenção primaria em saúde El. Despesa (476) 33.90.08 - OUTROS BENMEFIOCIO ASSISTENCIAS DO SERVIÇO..... Atividade 10.301.0089.2.136 – Manutenção e encargos do programa saúde bucal El. Despesa (517) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....

El. Despesa (541) 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA...... El. Despesa (550) 33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES... ы. осерева (оот) ээ.эп.ээ - INDENIZAÇUES E RESTITUIÇUES. Atividade 10.303.0091.2.128 - Manutenção e encargos da assistência farmacêutica. El. Despesa (560) 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO......R\$ 10.000.00 ...R\$ 4.000.00

.....R\$ 53.000,00 TOTAL DA FONTE FONTE 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UN. ORC. 05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Atividade 12.361.0025.2.062 - Manutenção e encargos do ensino fundamental. FI. Despesa (287) 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.......R\$ 20.000,00 TOTAL DA FONTE

UN. ORC. 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO ATIVIDADE 04.122.0051.2.012 – manutenção da secretaria de administração, desenvolvimento, indústria e comerci El. Despesa (52) 33.90.30 - material de consum

.....R\$ 12.000,00 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Jorge do Patrocínio, 05 de julho de 2023. JOSÉ CARLOS BARALDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 4483/2023 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 388.972.299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, par transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL D Estado do Paraná	E TAPEJARA
LEI Nº 2.379, DE 05 DE JUNHO DE 2023. (Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal) Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025Lei nº 2.216/2021, a	altera o Anexo de Metas da LDO 2023 Lei nº
2.301/2022, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçame O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e	nto corrente. e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022 14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14.001 – SAMAE	?-2025:
17 Saneamento 122 Administração Geral	
0037 Saneamento 2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos 14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	R\$1.614.336,00
14.001 – SAMAE 17 Saneamento	
122 Administração Geral 0037 Saneamento	55 -4 050 00
2140 – Consórcio Cismae – Administração	R\$ /4.250,00
17 Saneamento 511 Saneamento Básico Rural	
0037 Saneamento 2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural 14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	R\$ 100,00
14.001 – SAMAE 17 Saneamento	
512 Saneamento Básico Urbano 0037 Saneamento 1.050 - Ampliação Reforma e Rean Do Sistema de Água	26 000 00
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água 14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14.001 – SAMAE	K\$ 000,00
17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano	
0037 Saneamento 1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto 14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	R\$ 240.600,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto 14.001 – SAMAE 17 Saneamento	
512 Saneamento Básico Urbano 0037 Saneamento	
1.110-Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos 14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14.001 – SAMAE	R\$ 379.200,00
14.001 – SAMAE 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano	
0037 Saneamento 2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	R\$ 1.551.954,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14.001 – SAMAE 17 Saneamento	
512 Saneamento Básico Urbano 0037 Saneamento	
Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	R\$ 255.000,00
14.001 – SAMAE 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano	
0037 Saneamento 2.141 – Consórcio Cismae – Operacional	R\$ 132.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14.001 – SAMAE	
99 Reserva de Contingência 999 Reserva de Contingência 9999 Reserva de Contingência	
9999- Reserva de Contingência	R\$ 4.333.040,00
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes n 14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	io Anexo de Metas da LDO 2023:
14.001 – SAMAE 17 Saneamento 122 Administração Geral	
0037 Saneamento 2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos	R\$ 1.614.336,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14.001 – SAMAE 17 Saneamento	
17 Saneamento 122 Administração Geral 0037 Saneamento	
2140 – Consórcio Cismae – Administração	R\$ 74.250,00
14.001 – SAMAE 17 Saneamento	
511 Saneamento Básico Rural 0037 Saneamento 2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural	R\$ 100.00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14.001 – SAMAE	
17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 0037 Saneamento	
0037 Saneamento 1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água 14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	R\$ 600,00
14.001 – SAMAE 17 Saneamento	
512 Saneamento Básico Urbano 0037 Saneamento 1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto	P¢ 240 600 00
1.ubu – Ampilação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto	K\$ 240.000,00
17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano	
0037 Saneamento 1.110-instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos 14.000 - SAMAF - Servico Autônomo Municipal de Água e Escoto	R\$ 379.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto 14.001 – SAMAE 17 Saneamento	
512 Saneamento Básico Urbano 0037 Saneamento	
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	R\$ 1.551.954,00
17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano	
0037 Saneamento 2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	R\$ 255.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14.001 – SAMAE 17 Saneamento	
17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 0037 Saneamento	
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional	R\$ 132.000,00
14.001 – SAMAE 99 Reserva de Contingência 999 Reserva de Contingência	
9999 Reserva de Contingência 9999- Reserva de Contingência	R\$ 85.000,00
Total Art.3o Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial no orçame	R\$ 4.333.040,00 ento do corrente exercício o valor de até R\$
481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais), destinados a ocorrer e nos elementos a seguir discriminados: 14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	com despesas classificadas nas atividades
14.000 – SAMAE – Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto 14.001 – SAMAE 17 Saneamento	
122 Saneamento Básico Rural 0037 Saneamento	
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – P.J	ወ ¢ 30 000 00
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 11.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14.001 – SAMAE	
17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano 0037 Saneamento	
1.060 –Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres	
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$240.000,00
14.001 – SAMAE 17 Saneamento 512 Saneamento Básico Urbano	
0037 Saneamento 2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – P.J	
14.001 – SAMAE 17 Saneamento	
512 Saneamento Básico Urbano 0037 Saneamento 2003 Operação do Sintema do Espato	
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$20 000 00
TOTAL	R\$ 481.000,00
481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais), referente a	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Tapeiara, em 05 de Julho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Janeiro a Maio de 2023. Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 4491/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KEIJI HARA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 3.055.459-0 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70.00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630.00 (seiscentos e trinta reais) que serão reditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a disversas cidades para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de iunho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês

de julho de 2023. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 159, DE 04 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Especial Organizadora e Fiscalizadora de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Tuneiras do Oeste.

**TANCETOS!!! SAKLIRADA. Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no manda de la comisión de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no comisión de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no comisión de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no comisión de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no comisión de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no comisión de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no comisión de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no comisión de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no comisión de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no comisión de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no comisión de Tuneiras do Oeste, Estado de Paraná, no comisión de Tuneiras do Oeste, Estado de Paraná, no comisión de Tuneiras do Oeste, Estado de Paraná, no comisión de Tuneiras do Oeste, Estado de Paraná, no comisión de Tuneiras do Oeste, Estado de Paraná, no comisión de Tuneiras do Oeste, Estado de Paraná, no comisión de Tuneiras do Oeste, Estado de Paraná, no comisión de Tuneiras do Oeste, Estado de Paraná, no comisión de Tuneiras de Oeste, Estado de Paraná, no comisión de Tuneiras de Oeste, Estado de Paraná, no comisión de Tuneiras de Oeste, Estado de Paraná, no comisión de Tuneiras de Oeste, Estado de Paraná, no comisión de Tuneiras de Oeste, Estado de Paraná, no comisión de Tuneiras de Oeste, Estado de Paraná, no comisión de Tuneiras de Oeste, Estado de Paraná, no comisión de Tuneiras de Oeste, Estado de Paraná, no comisión de Tuneiras de Oeste, Estado de Paraná, no comisión de Tuneiras de Oeste, Estado de Paraná, no comisión de Tuneiras de Oeste, Estado de Paraná, no comisión de Tuneiras de Oeste, Estado de Paraná, no comisión de Oeste, estado de uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 75, XXV, e 82, II, 'a' e 'c', ambos da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2016,

Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2016, CONSIDERANDO as disposições constantes na Portaria nº 066/2023, que designou servidores públicos para comporem a Comissão Especial Organizadora e Fiscalizadora de Concurso Público desta municipalidade; CONSIDERANDO a divulgação do Edital nº 007/2023, que homologou as inscrições do Concurso Público nº 001/2023, publicado em 28/07/2023 no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste; CONSIDERANDO o Requerimento datado de 03/07/2023, sob protocolo nº 226/2023, solicitando a substituição do membro RUBENS BARBOSA DE MATOS (Mat. 200092); RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1º Nomear como membro da Comissão Especial Organizadora e Fiscalizadora de Concursi Art. 1º Nomear como membro da Comissao Especial Organizadora e Hiscalizadora de Concurso Público do Município de Tuneiras do Oeste, a servidora LIBRA POTRATZ RODRIGUES (Mat. 200212), em substituição ao membro RUBENS BARBOSA DE MATOS (Mat. 200092). Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 066/2023. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 04/07/2023. Tuneiras do Oeste, 04 de julho de 2023. Taketoshi Sakurada.

Taketoshi Sakurada

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Parana

DECRETO Nº 085. DE 05 DE JULHO DE 2023 (Autoria: Chefe do Poder Executivo Mu

Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025Lei nº 2.216/2021, altera o Anexo de Metas da LDO 2023 Lei nº O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhes são

......R\$ 100.00

..... R\$ 240.600.00

...... R\$ 255,000.00

.....R\$ 1.614.336.00

.....R\$ 74.250.00

.....R\$ 100.00

.....R\$ 600.00

..R\$240.000.00

conferidas pelo art.71, inciso VI da Lei Orgânica do Munic Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as açõ

es valores as ações do PPA 2022-2025: 14.000 - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

14.001 - SAMAE

122 Administração Geral

2.090 - Manutenção dos Servicos AdministrativosR\$1.614.336.00 14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

14.001 - SAMAE

.....R\$ 74.250.00 14.000 - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

14.001 - SAMAE

Saneamento Básico Rural 2.097 - Manutenção do Sistema de Água Rural...

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14.001 - SAMAE Saneamento Básico Urbano

1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.R\$ 600.00 14.000 - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14.001 - SAMAE 512 Saneamento Básico Urbano

1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto 14.000 - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14.001 - SAMAE

512 Saneamento Básico Urbano

1.110-Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos.......R\$ 379.200,00 14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14.001 - SAMAE 512 Saneamento Básico Urbano

.....R\$ 1.551.954.00 2.091 - Operação e Manutenção do Sistema de Água. 14.000 - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14.001 - SAMAE

2.092 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto. 14.000 - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14 001 - SAMAE Saneamento Básico Urbano 512

Saneamento Básico Urbano

512

2 141 – Consórcio Cismae – Operacional R\$ 132 000 00 14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14.001 - SAMAE Reserva de Contingência

9999- Reserva de Contingência..R\$ 85,000,00 R\$ 4 333 040 00 Art. 20 Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2023: 14.000 - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14 001 - SAMAE

122 Administração Geral 2.090 - Manutenção dos Servicos Administrativos 14.000 - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14.001 - SAMAE 122 Administração Geral

Saneamento 14.000 - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14.001 - SAMAE Saneamento Básico Rural 2.097 - Manutenção do Sistema de Água Rural... 14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

14.001 - SAMAE 512 Saneamento Básico Urbano 1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água. 14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14.001 - SAMAE Saneamento Básico Urbano

1.060 - Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto R\$ 240.600.00 14.000 - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14.001 - SAMAE 512 Saneamento Básico Urbano 1.110-Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend, de Prédios Públicos.........R\$ 379,200,00 14.000 - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14.001 - SAMAE Saneamento Básico Urbano

2.091 - Operação e Manutenção do Sistema de Água.R\$ 1.551.954.00 14.000 - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14 001 - SAMAE 512 Saneamento Básico Urbano 2.092 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto R\$ 255.000.00 14.000 - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14 001 - SAMAE Saneamento Básico Urbano 2.141 - Consórcio Cismae - Operacional

.....R\$ 132,000.00 14.000 - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14 001 - SAMAE Reserva de Contingência Reserva de Contingência 9999 9999- Reserva de Contingência. ...R\$ 85.000.00 R\$ 4.333.040.00

Art. 3o Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial no orcamento do corrente exercício o valor de até R\$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividade tos a seguir discriminados 14.000 - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14.001 - SAMAE

122 Saneamento Básico Rural Saneamento 2.090 - Manutenção dos Serviços Administrativos Fonte: 1.0076 - Recursos Ordinários - Livres

..R\$ 30.000.00 ..R\$ 11.500.00 4 4 90 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente 3,500,00 14.000 - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14 001 - SAMAE

512 Saneamento Básico Urbano Saneamento 1.060 –Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....

14.000 - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14.001 - SAMAE 512 Saneamento Básico Urbano 2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres

3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais ... 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.... .R\$20.000.00 ..R\$60.000.00 R\$ 96,000,00 3.3.90.39.00.00 Outros Servicos de Terceiro - P.J.. 14.000 - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14 001 - SAMAE

512 Saneamento Básico Urbano 2.092 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto Fonte: 1.0076 - Recursos Ordinários - Livres

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. ..R\$20.000.00 ...R\$ 481.000.00 Art. 4o A cobertura do crédito previsto no art. 3o será por excesso de arrecadação no valor de R\$ 481,000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais), referente a excesso de arrecadação dos meses Janeiro a Maio de 2023. Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

iara, em 05 de iulho de 2023 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de vigência do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeados através do Decreto municipal nº

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de atribuições conferidas Pela Orgânica do Município, e pelo o disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e em conformidade com a Lei Municipal de n.º 087/2014, de 19 de dezembro de 2014 e da Lei Complementar nº 071/2019 considerando que a morosidade na indicação de novos membros pelas entidades

representativas do referido conselho. CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pel legalidade, precisa manter a sua composição em vigência.

CONSIDERANDO a necessidade premente de dar continuidade às demandas iá assumidas pelo CMDCA,

CONSIDERANDO que está em tramite os procedimentos normativos para a realização da eleição do Conselho Tutelar

Art. 1º Fica prorrogado a vigência do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeados através do Decreto Municipal no

339/2021, até a data de 01 de julho de 2024. Parágrafo único. Em virtude das demandas pré-existentes, os atuais Conselheiros, governamental e não governamental, permanecerão os mesmos para dar continuidade aos Trabalhos em andamento 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

contrárias. Edifício do Paco Municipal de Tuneiras do Oeste, 05 de julho de 2023 TAKETOSHI SAKURADA

Prefeito Municipal

Estado do Parana

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº41/2023
CONCESSIONÁRIO: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÉ
OBJETO: Concessão remunerada de uso de espaço público destinado a praça de alimentação da 24º FESTA DO
PEÃO DE RODEIO DE XAMBRÉ-PR, com a finalidade de exploração, pelo, CONCESSIONÁRIO, de atividade
econômica (comércio de bebidas, produtos e alimentícios, parque se for o caso), sujeita a prévia licença do Município,
no período de 28, 29 e 30 de julho de 2023.
VALOR TOTAL: R\$30.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: Leilão nº 01/2023, homologada em 04/05/2023.
31/05/2023

31/05/2023 DECIO JARDIM Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 −
C E P 8 7 4 3 0 · 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA

MODALI DADE: Pregão Presencial nº 038/2022

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato Administrativo nº 125/2022, referente à contratação de empresa de prestação de serviços de licença de uso de softwares de gestão pública, consistindo na instalação, manutenção, conversão dos dados, suporte e treinamento de pessoal para implantação integrada com acesso ilimitado de usuários, para atendimento dos departamentos administrativos da Prefeitura Municipal e Instituto de Previdência do Município de Tapejara/PR.

VALOR: Ao valor dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a contratada, pelo período de 12 (doze) meses, os seguintes valores já pactuados, somando R\$ 407.800.00 (quatrocentos e sete mil coltocentos reais) por todo período já mencionado dentre os serviços contratados pelo Poder Executivo

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
1	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira;	UND	12	R\$ 2.100,00	25.200,00	ELOTECH
2	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA);	UND	12	R\$ 1.050,00	12.600,00	ELOTECH
3	Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal;	UND	12	R\$ 1.100,00	13.200,00	ELOTECH
4	Sistema de Prestação de Contas Municipais (SIM-AM)	UND	12	R\$ 550,00	6.600,00	ELOTECH
5	Sistema de Gestão de Portal Transparência Lei 131/2009;	UND	12	R\$ 1.200,00	14.400,00	ELOTECH
6	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos;	UND	12	R\$ 1.300,00	15.600,00	ELOTECH
7	Sistema de Gestão e Controle da Frota Municipal;	UND	12	R\$ 950,00	11.400,00	ELOTECH
8	Sistema de Gestão de Controle de Obras Municipais;	UND	12	R\$ 800,00	9.600,00	ELOTECH
9	Sistema de Gestão de Controle Interno;	UND	12	R\$ 500,00	6.000,00	ELOTECH
10	Sistema de Gestão e Controle Patrimonial dos Bens Moveis e Imóveis;	UND	12	R\$ 800,00	9.600,00	ELOTECH
11	Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques;	UND	12	R\$ 750,00	9.000,00	ELOTECH

		Т		Т				Т		
12	Sistema de Gestão de Tributação Municipal. Dívida Ativa e Tributos	U	ND	10	2	R	\$ 1.800,00		21.600,00	ELOTECH
4.0	Municipal; Bivida Ativa e Tribdios Municipals; Portal Contribuintes (Área Pública):		up.			-		L		FLOTFOLL
13	Portal Contribuintes (Area Publica);	-	ND	1.			\$ 900,00		10.800,00	ELOTECH
14	Aplicativo de Acesso ao Cidadão;		ND	1.	2		\$ 400,00		4.800,00	ELOTECH
15	Sistema de Serviços online ao Cidadão (Acesso com login e senha);	U	ND	1:	2	R	\$ 300,00		3.600,00	ELOTECH
16	Sistema de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica e Controle do ISSQN;	U	ND	13		R	\$ 2.800,00		33.600,00	ELOTECH
17	Portal de Acesso para Gestão Administrativa (ISS ADMIN);	U	ND	1.	2	R	\$ 800,00		9.600,00	ELOTECH
18	Sistema de Gestão de Fiscalização Fazendária e Posturas;	U	ND	1.	2	R	\$ 650,00		7.800,00	ELOTECH
19	Sistema de Gestão da Emissão e controle do Alvará On-Line;	U	ND	1.	2	R	\$ 700,00	1	8.400,00	ELOTECH
20	Sistema de Gestão de Controle de Cemitério e Emissão de Taxas Funerárias;	U	ND	10	2	R	\$ 600,00		7.200,00	ELOTECH
21	Sistema de Gestão de Recursos Humanos (Compreendendo: Folha de Pagamento, E-Social, Avaliação de Desempenho de servidores el Medicina e Segurança do Trabalho);	U	ND	13	2	R	\$ 1.300,00		15.600,00	ELOTECH
22	Portal do Servidor Municipal;	U	ND	1.	2	R	\$ 400,00	١.	4.800,00	ELOTECH
23	Sistema de Gestão do Ponto Eletrônico;	U	ND	1.	2	R	\$ 1.250,00	ľ	15.000,00	ELOTECH
24	Sistema de Gestão de Protocolo Web;	U	ND	1.	2	R	\$ 600,00	ľ	7.200,00	ELOTECH
25	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	U	ND	10	2		\$ 2.100,00		25.200,00	ELOTECH
						T	DTAL:		308.400,00	
	LOTE 2: LOTE 02 - SISTEMAS	5 P/	ARA O F	UN	DO DE	PF	REVIDÊNCIA I	ΜL	JNICIPAL_	
Item	Descrição		Unida	de	Quan	t.	Valor Unit. R\$		Valor Total R\$	Marca/Espe
1	Sistema de Gestão de Contabilidade		UND		12		R\$ 800,00		9.600,00	ELOTECH

1	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira;	UND	12	R\$ 800,00	9.600,00	ELOTECH
2	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA);		12	R\$ 300,00	3.600,00	ELOTECH
3	Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal;	UND	12	R\$ 300,00	3.600,00	ELOTECH
4	Sistema para Atendimento ao Tribunal de Contas	UND	12	R\$ 300,00	3.600,00	ELOTECH
5	Sistema de Gestão de Portal Transparência Lei 131/2009;	UND	12	R\$ 400,00	4.800,00	ELOTECH
6	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos;	UND	12	R\$ 400,00	4.800,00	ELOTECH
7	Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques;	UND	12	R\$ 350,00	4.200,00	ELOTECH
8	Sistema de Gestão e Controle Patrimonial dos Bens Moveis e Imóveis;	UND	12	R\$ 350,00	4.200,00	ELOTECH
9	Sistema de Gestão de Recursos Humanos (Compreendendo: Folha de Pagamento, E-Social, Availação de Desempenho de servidores e Medicina e Segurança do Trabalho):	UND	12	R\$ 500,00	6.000,00	ELOTECH
10	Portal do Servidor Municipal	UND	12	R\$ 200,00	2.400,00	ELOTECH
11	Sistema de Gestão de Protocolo Web;	UND	12	R\$ 250,00	3.000,00	ELOTECH
12	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	UND	12	R\$ 800,00	9.600,00	ELOTECH
	1			TOTAL:	59.400,00	

	LOTE 4: LOTI	04 - SERV	ÇOS TÉC	NICOS		
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec
				R\$	R\$	
3	Hora técnica de customização de software	UND	200	R\$ 150,00	30.000,00	ELOTECH
4	Hora técnica de treinamento	UND	100	R\$ 100,00	10.000,00	ELOTECH
				TOTAL:	40.000,00	

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Tapejara/Pr. 28 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Súmula: Dispõe sobre os cancelamentos dos débitos inscritos em restos a pagar dos exercícios de 2020 e 2022 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA
Art. 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar dos exercícios de 2020 e 2022, discriminados conforme Anexo I do presente Decreto. Art. 2º - Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais

visando a regularização das peças contábeis. Art. 3º - Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá sei Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal de Cruzeiro do Oeste. Estado do Paraná, em 04 de julho de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

ANEXO 1

ANEXO 1

EMPENHO	ANO	VALOR
5524	2020	R\$ 3.850,00
6794	2020	R\$ 525,00
6282	2022	R\$ 1.300,00
1976	2022	R\$ 610,50
5967	2022	R\$ 1.999,99
6315	2022	R\$ 3,03
2195	2022	R\$ 1.441,04
5002	2022	R\$ 1.100,64
6298	2022	R\$ 1.323,19
4870	2022	R\$ 1.013,60
4999	2022	R\$ 522,94
5000	2022	R\$ 2.216,17
6311	2022	R\$ 136,40
4581	2022	R\$ 1.705,00
5772	2022	R\$ 247,00
TOTA	L	R\$ 17.994,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná DECRETO Nº 111/2023

Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Inexigibilidade nº 07/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas

Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na

inexigibilidade nº 07/2023 - PMX, objetivando contratação da empresa LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA, CNPJ 09.587.849/0001-88 para serviço de Show Artístico no Município de Xambrê, em 29 de julho de 2023, na 24ª Festa do Peão de Rodeio de Xambrê, contratando-se a dupla "LUCCA E MATEUS". Valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital. depois de cumpridas todas as formalidades legais. Xambrê/PR, 04 (quatro) de julho de 2023.

DECIO JARDIM Prefeito Municipal de Xambrê

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Xambrê/PR torna público edital de licitação EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de alimento nutricional (fórmulas de leites e fraldas descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde. Validade de 12 (doze) meses Demais especificações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h15min do dia 19/07/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h16min do dia 19/07/2023

ABERTORA DAS PROFOSTAS. AS VOITIGIIII do dia 19/07/2023 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 19/07/2023 LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço UNITÁRIO POR LOTE QUANTIDADE DE LOTES: 29

Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê/PR, 05/07/2023. Dorival Pereira da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 094/2023

Conceder gratificação a servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1° CONCEDER: Ao sr. WILLIAM ANGELOTTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade - RG nº 001.613.505 e inscrito no CPF/MF sob nº 025.003.921-47 servidor estatutário na função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, gratificação de 100% para responder pela Controladoria Interna do Município de Xambrê, a contar de 01 de julho de 2023.

Art. 2 Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta

Registre-se

Anote-se.

Publique-se Prefeitura Municipal de Xambrê, 04 de julho de 2023

DÉCIO JARDIM

PORTARIA Nº 095/2023

Conceder gratificação a servidor que específica O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1° CONCEDER: A sra. VALERIA FRANCISCA MARQUEZINE, portador da Cédula de Identidade - RG nº 10.497.629-8 e inscrito no CPF/MF sob n° 077.879.669-80, servidora estatutária na função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, gratificação de 60% para responder pelo Instituto de identificação do Paraná, Serviço de Alistamento Militar e Ministério do Trabalho e Emprego, a contar de 01 de julho de 2023.

Art. 2 Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se Prefeitura Municipal de Xambrê, 03 de julho de 2023

DÉCIO JARDIM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2023

Conceder gratificação a servidor que especifica O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1° CONCEDER: Ao sr. ANDRE LUIZ SILVA ROCHA, portador da Cédula de Identidade - RG nº 10.836.743-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 072.027.959-30, servidor estatutário na função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, gratificação de 60% para responder pela Divisão de Tributação deste município, a contar de 01 de julho

Art. 2 Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se

Anote-se.

Publique-se Prefeitura Municipal de Xambrê, 04 de julho de 2023

DÉCIO JARDIM Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2023

Conceder gratificação a servidor que especifica O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve: Art. 1° CONCEDER: Ao sr. ROBIM HUDSON DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade - RG nº 4.760.812-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 608.632.189-20, servidor estatutário na função de MOTORISTA, gratificação de 100% para responder pelo Departamento de Patrimônio deste município, a contar de 01 de julho de 2023. Art. 2 Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se Anote-se.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Xambrê, 04 de julho de 2023

DÉCIO JARDIM Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2023 Conceder gratificação a servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve: Art. 1° CONCEDER: Ao sr. EDILSON DANIZETI ALVES, portador da Cédula de

Identidade - RG nº 44903725 e inscrito no CPF/MF sob nº 604.965.339-91, servidor estatutário na função de AGENTE FISCAL, gratificação de 100% para responder pelo Núcleo Municipal de Regularização Fundiária (INCRA), a contar de 01 de julho de 2023

Art. 2 Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta

Registre-se.

Anote-se. Publique-se

Prefeitura Municipal de Xambrê, 04 de julho de 2023 DÉCIO JARDIM

PORTARIA Nº 099/2023

Conceder gratificação a servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1° CONCEDER: Ao sr. ANTONIO BOTELHO, portador da Cédula de Identidade - RG nº 33.413.55-5 e inscrito no CPF/MF sob n° 570.541.349-15, servidora estatutária na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, gratificação de 100% para responder Departamento de Trânsito - DETRAN, a contar de 01 de julho de 2023. Art. 2 Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta

Registre-se Anote-se.

Prefeitura Municipal de Xambrê, 04 de julho de 2023

Publique-se

DÉCIO JARDIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná DECRETO Nº 112/2023

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 33/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 33/2023, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa A. JACOMINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.307.909/0001-37 para Aquisição IMEDIATA de camas hospitalares, no valor de R\$ 20.399,60 (vinte mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legai

Xambrê/PR, 05 (cinco) de julho de 2023. **DECIO JARDIM**

Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no vi R\$165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes: FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CATECON VALOR 317 10 001 12.361.1400.2026 104 Manut. Ativ. Ensino Fundam 3.190.11 150.000 162 06 001 15.451.1303.2015 507 Manut. Ativ. Obras, Urb e S P 3.3.90.30 15.000, Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cance

seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA
63 03 001 04.122.1104.2006 000 Manut. Ativ. de Adm Geral
TOTAL 165.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura. XAMBRÉ, Pr., 03 de Julho de 2023 DECIO JARDIM Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR

RESOLUÇÃO Nº. 14, de 04 de julho de 2023 Súmula: Dispõe o resultado da Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do município de Umuarama-PR para o biênio 2023/2025. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de

Umuarama/PR, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, Lei Municipal nº 4.669 de 31 de maio de 2023 e, CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial Eleitoral responsável pela

organização do processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no biênio 2023/2025, nomeada através da Resolução CMDPI nº 07, de 31 de março de 2023; CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 10 de 1º de junho de 2023, que convocou as Eleições dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho

as Eleições dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conseino Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa — CMDPI de Umuarama, no biênio 2023/2025, e aprovou o Regulamento de Eleição, CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 13, de 29 de junho de 2023, que tornou pública a homologação final das inscrições dos candidatos à eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da

Pessoa Idosa – CMDPI mandato 2023/2025, CONSIDERANDO a Assembleia Geral de Eleição realizada no dia 04 de julho de 2023, às 14h, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselho RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Especial Eleitoral, cumpridos os requisitos legais, torna público

o resultado da Assembleia Geral de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de

Umuarama-PR para o biênio 2023/2025, conforme relacionado abaixo: Segmento: Entidades não governamentais de atendimento à pessoa idosa, legalmente constituídas e inscritas no CMDPI Quantidade de vagas: 02

Representações eleitas:

1. PROJETÓ OBRAS DE MISERICÓRDIA – LAR SANTA FAUSTINA;

2. POUSADA RENASCER LTDA.

Representação suplente (a ser convocada em caso de futura vacância no segmento) 3. POUSADA LUZ E VIDA LTDA. Segmento: Usuários indicados por servicos, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa ou sindicato que desenvolva ações de apoio e defesa de direitos da pessoa idosa, tendo seu representante a idade mínima

de 60 (sessenta) anos Quantidade de vagas: 02 Representações eleitas: 1. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA;

2. USUÁRIOS INDICADOS PELO PROJETO VIDA ATIVA MELHOR IDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Representações suplentes (a serem convocadas em caso de futura vacância no

USUÁRIOS INDICADOS PELA ASSOCIAÇÃO CASA DA SOPA DR LEOPOLDINO; 4. USUÁRIOS

4. USUÁRIOS INDICADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Segmento: Entidade religiosa Quantidade de vagas: 01

Representação eleita:

1. MITRA DIOCESANA DE UMUARAMA.

Representação suplente (a ser convocada em caso de futura vacância no segmento) 2. CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC.

Segmento: Instituição de ensino superior ou para curso técnico em cuidados de pessoas idosas ou áreas afins

Representação eleita: 1. UNIPAR – SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

Segmento: Conselhos/entidades de classe com atuação na defesa dos direitos da

pessoa idosa Quantidade de vagas: 02 Representações eleitas:

. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARANÁ; . CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA OÍTAVA REGIÃO SEGMENTO: Associações comunitárias, de defesa de direitos sociais ou de

Quantidade de vagas: 02

Representações eleitas: 1. COORDENADORIA DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE UMUARAMA E 1. COORDENADOR REGIÃO – CAMUR;

2. PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE UMUARAMA. Art. 2º. As entidades, instituições ou organizações da sociedade civil eleitas, deverão indicar, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação desta Resolução, seus respectivos representantes titular e suplente, para nomeação pelo Prefeito Municipal para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Umuarama no biênio 2023/2025. Parágrafo Único. As indicações das representações eleitas devem atender aos

critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 4.669 de 31 de maio de 2023 e no Regulamento de Eleição anexo à Resolução CMDPI nº 10 de 1º de junho de 2023. Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

todas as disposições em contrário. Umuarama-PR, 04 de julho de 2023. COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

Ana Claudia Zanin Rosa Karina Chagas Neri Souza

Luiza Gabriella Berti Irinéia Paulina Baretta da Rocha

Sebastiana Ruiz Garcia Silas dos Santos Fernandes

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092

E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br RESOLUÇÃO № 36, DE 05 DE JULHO DE 2023

Súmula: Convocar o 5º. Suplente, Tito Irineu Marson, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuaran de acordo cor as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno, CONSIDERANDO artigo 56 da Lei 4.069 de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a composição

do Conselho Tutelar, órgão colegiado somente podendo funcionar em sua composição plena; CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2020-2024, nos termos da Resolução CMDCA nº. 25 de 13 de CONSIDERANDO a Portaria nº, a Portaria nº, 1.190/2023, a qual exonerou a pedido Everson de

Art. 1º. Convocar o 5º. Suplente, Tito Irineu Marson, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, respeitando a ordem de classificação, en substituição a Everson de Oliveira Ferreira, ante a exoneração.

Parágrafo Único. O Convocado deverá apresentar-se na Sede do Conselho Tutelar, sito a Rua

Amambai, 3685, Zona 1 A, no dia 07 (sete) de julho, às 08h00.

Art. 2°. Caso o 5°. Suplente convocado esteja impedido de assumir o cargo, ou, não comparece

no prazo determinado, será convocado o próximo Suplente para assumir a vaga Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Umuarama-PR, 05 de julho de 2023.

Ivo Galdino da Silva

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 1 300/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Nomear RENATO JORGE, portador da Cédula de Identidade RG, n.º 1.360.033-3-SSP PR, inscrito no CPF sob n.º 211.408.399-34, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Manutenção de Frotas, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a

partir de 06 de julho de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 003 ao Contrato N° 121/2021 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: L. M. QUIRINO DE PAULA EMPRESA SIMPLES CRÉDITO Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 08 de julho de 2024. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato em até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 84.000.00 (oitenta e quatro mil reais)

passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um m e duzentos reais), para até R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orcamentária 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 141 - F:494 - Rec. Fed 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 139 - F:1 - Rec. Livres

70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 140 - F:303 - 15% Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data: 30/06/2023.

Umuarama, 05 de julho de 2023. SIDNEI MORENO VEDOVOTO Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIANº 034/2023

UMUARAMA, 05 de julho de 2023.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA Secretário de Saúde

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentada: no Pregão Eletrônico nº 010/2023 – FMS. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas

Art. 1º, Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apojo sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 010/2023 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de LIMPEZA PERIÓDICA DE BEBEDOUROS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa MILTON OLIVEIRA CAMPOS 60849738920. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATOS Contrato de Prestação de Serviço nº. 159/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: J.P.B. CARVALHO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de

serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Unico de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2023 – Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em loca determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.

Valor: O valor do presente contrato será de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo

o valor total anual do presente contrato em R\$ 204.000.00 (duzentos e quatro mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 003/2023 – Credenciamento de Serviços

Vigência: 01/07/2023 a 01/07/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 712, de 06 de junho de 2023- Inexigibilidade nº 043/2023, ratificado em 28 de unho de 2023, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 30 de junho de 2023, edição nº 12.765, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais

Contrato de Prestação de Serviço nº. 162/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: A. S. D. FAJARDO PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2023 – Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos

necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante. Valor: O valor do presente contrato será de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 003/2023 - Credenciamento de Serviços

Vigência: 01/07/2023 a 01/07/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 762, de 16 de junho de 2023- Inexigibilidade nº 046/2023, ratificado em 29 de junho de 2023, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 30 de junho de 2023, edição n^o 12.765, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais

Contrato de Prestação de Serviço nº. 160/2023 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: F B DE CARVALHO Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2023 – Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.

Valor: O valor do presente contrato será de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 003/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde. Vigência: 01/07/2023 a 01/07/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo

Protocolo nº 713, de 06 de junho de 2023- Inexigibilidade nº 044/2023, ratificado em 28 de junho de 2023, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 30 de junho de 2023, edição nº 12.765, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais

Contrato de Prestação de Serviço nº. 156/2023 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2023 – Credenciamento

determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.

Valor: O valor do presente contrato será de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 003/2023 – Credenciamento de Serviços

de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em loca

Vigência: 01/07/2023 a 01/07/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 630, de 24 de maio de 2023- Inexigibilidade nº 040/2023, ratificado em 27 de junho de 2023, publicado no jornal Umuarama llustrado no dia 29 de junho de 2023, edição nº 12.764, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais

Contrato de Prestação de Serviço nº. 161/2023 Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: MONTE SINAI CLINICA MEDICA LTDA Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Municipio de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2023 – Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos

necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.

Valor: O valor do presente contrato será de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 003/2023 - Credenciamento de Vigência: 01/07/2023 a 01/07/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 721, de 06 de junho de 2023- Inexigibilidade nº 045/2023, ratificado em 28 de

junho de 2023, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 30 de junho de 2023, edição no

12.765, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores. Umuarama, 05 de julho de 2023 SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Admir

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - PMU - RELANÇAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 624/2023 de 22/05/2023) O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos,

objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de 03 (três) veículos, tipo van furgão, novo, 0 (zero) Km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Administração, deste Município. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 24/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: às 09:00 horas do dia 24/07/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA: Aberto VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 815.199,30 (oitocentos e quinze mil e cento e

noventa e nove reais e trinta centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.bi

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF. O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov. br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br). Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44)

3621-4141 - Ramais 127 e 129. Umuarama/Pr, 04 de julho de 2023.

Prefeito Municipal SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.272/2023

Concede férias aos servidores do Processo Seletivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

RESOLVE:

Simplificado do Município de Umuarama.

Art. 1º Conceder férias aos servidores PSS do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo: ITEM NOME DO SERVIDORIO ECRETARIA Sec. Mun. De uxiliar De Servico 17/07/2023 à Educação erais-40hs-Clt 26/07/2023 Sec. Mun. De Educação

> Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de julho de 2023.

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.282/2023 Exonera LUIS FLAVIO MARINS FILHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LUIS FLAVIO MARINS FILHO, portador da Cédula de Identidade 10.142.720-0 SESP-PR, inscrito no CPF nº 071.620.029-51, nomeado em 01 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 05 de julho de 2023, ficando revogadas as portarias nº 626/2022 e nº 3168/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal SIDNEI MORENO VEDOVOTO Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.283/2023

Nomear RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Nomear RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.215.130-5-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 064.040.019-18, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Núcleo Administrativo, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria

Geral, com ônus para a mesma, a partir de 06 de julho de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipa

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

PORTARIA Nº 1.284/2023

Revogar a Portaria nº 2.946/2022, que concedeu Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-5 a servidora SIDINEIA PINHEIRO DE FREITAS CASSIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.946/2022, que concedeu Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-5 a servidora SIDINEIA PINHEIRO DE FREITAS CASSIO, matrícula 996630, portadora da Cédula da Identidade RG nº 7.325.366-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 044.303.079-03, nomeada em 15 de maio de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitária de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a portaria nº 619/2022, a partir de 06 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal SIDNEI MORENO VEDOVOTO Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.286/2023 Exonera GIOVANNA MENDONCA PIVETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regais,

Art. 1º Exonerar GIOVANNA MENDONCA PIVETA, portadora da Cédula de Identidade 9.833.848-9 SESP-PR, inscrita no CPF nº 088.631.979-03, nomeada em 08 de fevereiro de 2023, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-8, lotada na Secretaira Municipal da Procuradoria Geral, a contar de 03 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 270/2023 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.287/2023

Exonera a pedido LUIZA GABRIELLA BERTI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Exonerar a pedido LUIZA GABRIELLA BERTI, portadora da Cédula de Identidade 9.428.720-0 SESP-PR, inscrita no CPF nº 105.749.199-37, nomeada em 02 de março de 2023, ocupante do cargo em comissão Assessor Jurídico - CC-2, lotada na Secretaira Municipal da Procuradoria Geral, a contar de 03 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 409/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipa SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.288/2023

Exonera a pedido CLAUDÍA APARECIDA CAOBIANCO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Exonerar a pedido CLAUDIA APARECIDA CAOBIANCO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade 10.244.324-1 SESP-PR, inscrita no CPF nº 101.734.029-33, nomeada em 01 de abril de 2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-6, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a contar de 03 de julho de 2023, ficando revogada a

portaria nº 1521/2022 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.289/2023

Nomeia CLAUDIA APARECIDA CAOBIANCO DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiçõe

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDIA APARECIDA CAOBIANCO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.244.324-1-SESP-PR, inscrita no CPF nº 101.734.029-33, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal da

Procuradoria-Geral, a partir de 06 de julho de 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.290/2023

Nomeia LUIZA GABRIELLA BERTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

RESOLVE: 1º Nomear LUIZA GABRIELLA BERTI, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 9.428.720-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 105.749.199-37, para ocupar o cargo em comissão de

Assessor Especial, símbolo CC-05, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 06 de julho de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.291/2023 Nomeia AMANDA CAPOI ZANCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Nomear AMANDA CAPOI ZANCO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.613.713-3-SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 099.541.379-71, para ocupar o cargo em

comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 06 de julho de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipa SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Adm

PORTARIA № 1.297/2023 Exonera ELAINE CRISTINA ROSA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELAINE CRISTINA ROSA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.019.439-4 SESP-PR, inscrita no CPF nº 931.754.509-20, nomeado em 02 de Maio de 2022, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - CC-7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 06 de Julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 1760/2022 de 25 de Abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipa

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

Exonera PAULO FERREIRA DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, RESOLVE:

^o Exonerar PAULO FERREIRA DE LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 3.726.878-0 SESP-PR, inscrito no CPF no 474.206.859-91, nomeado em 02 de Outubro de 2021, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE FROTAS, SÍMBOLO CC-1, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, a partir de 06 de Julho de 2023, ficando revogada

a portaria nº 477/2022 de 28 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.299/2023 Nomeia MARCOS VINICIUS ZIMIANI MOYA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

RESOLVE Art. 1º Nomear MARCOS VINICIUS ZIMIANI MOYA, portador da Cédula de Identidade RG nº

4.973.045-4-SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 866.087.469-20, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 06 de julho de 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal SIDNEI MORENO VEDOVOTO Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

PORTARIA Nº 1.274/2023

Concede férias aos servidores CLT do Município de

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo

ITEM	NOME DO SERVIDOR	KG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO D GOZO
1	Adauto Goncalves Da	6.445.514-1	Sec. Mun. De Meio	Servente Geral	2021\2022	10/07/2023 à
	Silva	SSP / PR	Ambiente E Saúde.	C.L.T.		08/08/2023
2	Ageu Barbosa De	1,945,491	Sec. Mun. De	Vigia - C.L.T.	2022\2023	03/07/2023 à
~	Almeida	SSP / PR	Segurança, Trânsito E	vigia - C.L.I.	2022/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
3	Claudemir Roberto Dos	29.565.874-5	Sec. Mun. De	Gari - C.L.T.	2021\2022	01/06/2023 01/07/2023 à
3				Gari - C.L. I.	2021/2022	
	Santos	SSP/SP	Serviços Públicos			30/07/2023
4	Edilson Jose De Oliveira		Sec. Mun. De Meio	Servente Geral	2021\2022	10/07/2023 à
	Dourado	SSP / PR	Ambiente E Saúde,	C.L.T.		08/08/2023
5	Edinalva Madalena De	7.385.166-1	Sec. Mun. De Meio	Enfermeiro(A)	2022\2023	17/07/2023 à
			=	40h		
	Almeida Mota Rosa	SSP / PR	Ambiente E Saúde,	C.L.T.		31/07/2023
6	Eunice Fatima De	4.228.696.6	Sec. Mun. De	Agente Social	2022\2023	03/07/2023 à
	Franca	SSP / PR	Assistência Social	C.L.T.		17/07/2023
7	Jairo Amaro Da Silva	6.866.206-0	Sec. Mun. De	Auxiliar De	2022\2023	17/07/2023 à
				Mecanico -		
		SESP/PR	Serviços Rodoviários	C.L.T.	<u> </u>	26/07/2023
8	Jose Rosseti Da Silva	1.353.055	Sec. Mun. De	Servente Geral	2021\2022	03/07/2023 à
		SESP/PR	Serviços Públicos	C.L.T.		01/08/2023
9	Kleber Rodrigo Moreira	3.371.584-0	Sec. Mun. De	Vigia- C.L.T.	2022\2023	03/07/2023 à
	Da Silva	SSP / PR	Segurança, Trânsito E	_		01/08/2023
10	Mannel Messias Da	19.332.198	Sec. Mun. De	Vigia- C.L.T.	2021\2022	03/07/2023 à
	Silva Lima	SSP / PR	Segurança, Trânsito E		LOLIGORE	01/08/2023
11	Margareth Abreu De	5.839.040-2	Sec. Mun. De	Aux.Servicos	2022\2023	31/07/2023 à
- 11	Margaretti Abreu De	5.639.040-2	Sec. Mun. De	Gerais -	2022/2023	31/01/2023 a
	Almeida	SSP / PR	Educação	C.L.T.		29/08/2023
12	Maria Aparecida De	4.394.911-0	Sec. Mun. De	Professor(A)	2022\2023	10/07/2023 à
12	Lima Meira Nakasugui	SSP / PR	Educação	FIUIESSUI(A)	2022/2023	19/07/2023 a
13	Maria Emilia De Arauio	4.380.295-0	Sec. Mun. De	Professor(A)	2022\2023	17/07/2023 à
13				Professor(A)	2022\2023	
	Sousa	SSP / PR	Educação			26/07/2023
14	Maria Leoni Souza	6.274.706-4	Sec. Mun. De	Aux.Servicos	2022\2023	10/07/2023 à
	Avelino	SSP / PR	A destatate of	Gerais -		00/00/0000
	Avelino	55P/PR	Administração	C.L.T.		08/08/2023
15	Marilzo Oliveira Da Silva	3.503.593-1	Sec. Mun. De Meio	Servente Geral	2021\2022	10/07/2023 à
		SSP / PR	Ambiente E Saúde.	C.L.T.		08/08/2023
16	Maurilio Antonio	3.611.455-0	Sec. Mun. De	Servente Geral	2022\2023	18/07/2023 à
		SESP/PR	Serviços Públicos	C.I.T.		01/08/2023
17	Maurilio Antonio	3.611.455-0	Sec. Mun. De	Servente Geral		03/07/2023 à
[maariio / intollio	SESP / PR	Servicos Públicos	C.L.T.		17/07/2023
18	Reginaldo Fernandes	27.237.205-5	Sec. Mun. De	Gari - C.L.T.		01/07/2023 à
				Gan - C.L.I.		
	Ribeiro De Araujo	SESP/PR	Serviços Públicos			30/07/2023
19	Reginaldo Lopes Ribeiro	7.305.618-7	Sec. Mun. De Meio	Servente Geral		03/07/2023 à
		SSP/PR	Ambiente E Saúde,	C.L.T.		01/08/2023
20	Shirley Bagnete Costa	12.708.249-9	Sec. Mun. De	Aux.Servicos		24/07/2023 à
		SSP/PR	Assistência Social	Gerais -C.L.T.		02/08/2023
21	Shirley Gomes Marconi	8.628.673-4	Sec. Mun. De	Vigia - C.L.T.	2022\2023	03/07/2023 à
		SSP/PR	Segurança, Trânsito E			01/08/2023
22	Valdeci Alexandrino Brito	1.474.633	Sec. Mun. De	Servente Geral	2022\2023	03/07/2023 à
		SSP / PR	Serviços Públicos	C.L.T.		01/08/2023
23	Valmir Santana Rafael	5.080.578-6	Sec. Mun. De	Gari - C.I.T.		03/07/2023 à
	Garitana rtaidoi	SSP/PR	Serviços Públicos			01/08/2023
24	Vanessa Cristina De	7.653.501-9	Sec. Mun. De Meio	Auxiliar		03/07/2023 à
	Alencar Santos		Ambiente E Saúde.	Administrat Clt.		03/07/2023 a 22/07/2023
		SSP/PR				
	Vilma Barbosa Dos	6.679.958-1	Sec. Mun. De	Aux.Servicos		03/07/2023 à
	Santos Passador	SSP/PR	Assistência Social	Gerais - C.L.T.		22/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipa

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

PORTARIA Nº 1.278/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores Regime Administrativo Especial do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Aline Cristina Alves De Moura	10.698.708-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	03/07/2023 01/08/2023
2	Caroline Amador Pizzi	10.631.170- 6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Cirurgião Dentista-Endodontia- 20h	2022\2023	17/07/2023 26/07/2023
	Diana De Oliveira Silva	11.038.115-8 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	03/07/2023 01/08/2023
4	Francisco Carlos Ribeiro De Moraes Junior	44.243.268-9 IIRGD / SP	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	03/07/2023 01/08/2023
5	Mariana Schiavone Yoshihara	8.148.325-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro 40hs-Rae	2022\2023	13/07/2023 01/08/2023
6	Meriele Ruivo Machado Primo	8.635.128-5 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	03/07/2023 01/08/2023
7	Rita De Cassia Souza De Oliveira	9.770.573-9	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	03/07/2023 01/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

PORTARIA Nº 1.279/2023

Concede férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM NOME DO RG SECRETARIA CARGO PERÍODO PERÍODO

I I EIVI	SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	AQUISITIVO	
1	Adriana Da Silva Tozzi	10.347.427- 2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2022\2023	31/07/2023 à 19/08/2023
2	Adriana Midori Gonçalves Ushijima	6.169.943-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	10/07/2023 à 29/07/2023
3	Ana Claudia Zanin Rosa	9.818.586-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2021\2022	17/07/2023 à 26/07/2023
4	Andrea Paula Labiak	5.379.502-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2022\2023	13/07/2023 à 22/07/2023
5	Andrea Paula Labiak	5.379.502-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2021\2022	03/07/2023 à 12/07/2023
6	Andreia Cristina Lima Odorico	10.404.526- 0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2021\2022	12/07/2023 à 21/07/2023
7	Andreia Fernanda Balan Da Silva	6.542.277-8 SSP / PR	Saúde .	Enfermeiro Estat.	2021\2022	12/07/2023 à 21/07/2023
8	Andressa Maciel De Andrade	7.406.057-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2022\2023	03/07/2023 à 12/07/2023
9	Andressa Vasque Dos Santos De Lima	9.683.487-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2022\2023	10/07/2023 à 19/07/2023
10	Almeida	8.615.176-6 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	17/07/2023 à 26/07/2023
11	Aparecida Patricia Moreira Silva	13.641.796- 7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2022\2023	03/07/2023 à 17/07/2023

12	Arildo Gonçalves Ferreira	6.071.585-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assist Administrativo - Estat	2022\2023	17/07/2 à 05/08/
13	Bruna Dos Santos Vargas	12.732.802-1 SESP / PR	Saúde .	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2021\2022	03/07/2 à 01/08/2
14	Carolina Mendonça Felix	8.217.910-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assist Administrativo - Estat	2022\2023	17/07/2 à 26/07/
15	Claudia Maria Caldeira Barion	6.514.302-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023	17/07/2 à 26/07/
16	Cleuza Maria Lourenço	7.096.909-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario	2022\2023	10/07/2 à 19/07/2
17	Daiane Cortez Raimondi	9.013.151-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2020\2021	17/07/2 à 26/07/2
18	Daisiane Rebeca Almeida Dos Santos	13.836.280- 9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2022\2023	17/07/2 à 26/07/
19	Edna Soares Da Silva	4.550.518-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023	10/07/2 à 19/07/

	OHIOAN	-11VIA-1				
20	Eliane Aparecida Machado Rosa	6.661.600-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2021\2022	19/07/2023 à 28/07/2023
21	Erika Suellen Da Costa Fernandes Rossati	9.131.396-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023	12/07/2023 à 31/07/2023
22	Everaldo Alves	7.530.852-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista li - Estat.	2021\2022	20/07/2023 à 29/07/2023
23	Fatima Aparecida Da Costa Silva	9.994.793-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	10/07/2023 à 29/07/2023
24	Franciele Do Amaral	9.683.492-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2021\2022	17/07/2023 à 31/07/2023
25	Francielly De Oliveira Amaral Da Costa	9.205.817-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2022\2023	12/07/2023 à 21/07/2023
26	Teodoro Rodrigues	0017110	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2021\2022	10/07/2023 à 08/08/2023
27	Graciele Santana Da Silva		Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2021\2022	24/07/2023 à 02/08/2023

28	Graciele Santana Da Silva	7.883.608-3 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	03/07/20 à 22/07/2
29	Greice Kelle Tinte	8.473.991-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2021\2022	12/07/20 à 21/07/2
30	Jaqueline Borges Gomes Rezende	6.861.300-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2021\2022	03/07/20 à 22/07/2
31	Jaqueline De Bortoli Shirabayashi	9.134.102-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2021\2022	03/07/20 à 12/07/2
32	Jessica Dos Santos Carvalho	10.204.563-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assist Administrativo - Estat	2022\2023	10/07/20 à 24/07/2
33	Joice Souza Natalino	14.551.704-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2021\2022	03/07/20 à 01/08/2
34	Joselia De Souza Lima	6.575.570-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023	10/07/20 à 29/07/20
35	Josiele De Souza Massuia	10.587.677-7 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	17/07/20 à 26/07/2
36	Juares Jose Vilela Neto	10.828.901-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2022\2023	12/07/20 à 21/07/2
37	Kellen Raiane Dos Santos	12.485.396-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario	2022\2023	17/07/20 à 26/07/20
38	Lilia Simeire Silva Hidalgo	8.281.028-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2022\2023	10/07/20 à 19/07/2
39	Lisiane Janete Ramirez Mota	10.093.988-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023	12/07/20 à 31/07/2
40	Maria Andreza Soares Custodio	10.250.176-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023	10/07/20 à 29/07/2
41	Maria De Lourdes De Oliveira	6.972.337-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario	2021\2022	10/07/20 à 19/07/20
42	Maria Simone Da Silva Almeida	SSP/PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023	12/07/20 à 21/07/2
43	Mariana Caroline Pelissari Fidelis	8.891.166-0 SSP/PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023	12/07/20 à 21/07/20

44	Mirian Cristian	8.564.320-7	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Psf -	2022\2023	20/07/20 à
	Rufino	SSP/PR		Estat.		29/07/2
45	Mirian Cristian Rufino	8.564.320-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2021\2022	10/07/20 à 19/07/2
46	Patricia Prechlak De Souza	10.358.304-7 SSP/PR	Fundo Municipal De Saúde	Assist Administrativo - Estat	2021\2022	17/07/20 à 26/07/2
47	Priscila Louiz Da Silva	7.309.813-0 SSP/PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2022\2023	12/07/20 à 10/08/2
48	Priscilla Kelly Dos Santos Rodrigues	22.401.628-3 SSP/SP	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2022\2023	31/07/20 à 09/08/2
49	Rafaela Hasegawa Misse	9.513.564-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Estat.	2021\2022	03/07/20 à 12/07/2
50	Regiane Da Silva Lima Felisbino	9.181.743-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assist Administrativo - Estat	2022\2023	12/07/20 à 21/07/2
51	Regina Leiko Nishimura	15.835.336-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2021\2022	10/07/20 à 08/08/2
52	Roberta Fernanda Rogonni Ferrari	9.005.505-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Estat.	2021\2022	17/07/20 à 26/07/2
53	Rosangela Lima De Almeida Dos Santos	0000111885 8 SSP/RO	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2021\2022	03/07/20 à 01/08/2
54	Roselaine Amadeu Pereira	6.679.957-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2021\2022	03/07/20 à 22/07/2
55	Selma Da Silva Mille Gonçalves	8.764.187-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário DeSaúde - Estatutário	2022\2023	03/07/20 à 22/07/2
56	Sidneia Querino Nalin Da Silva	8.263.002-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2021\2022	12/07/20 à 31/07/2
57	Simone Feitosa Moura Alves	10.383.912-2 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario	2021\2022	10/07/20 à 19/07/2
58	Simone Torino Chaves	8.628.688-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário DeSaúde - Estatutário	2021\2022	17/07/20 à 26/07/2
59	Simony Rodrigues Bernardelli Rosa	5.024.881-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Estat.	2022\2023	25/07/20 à 13/08/2
60	Solange Ferreira Inácio Cabral	30.757.953-0 SSP/SP	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde -	2022\2023	03/07/20 à 12/07/2

				Estatutário		
61	Sonia Martins Machado Simao	6.028.134-3 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario	2022\2023	17/07/2023 à 05/08/202
62	Valmir Gonçalves	7.015.551-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2022\2023	03/07/2023 à 01/08/202
63	Vanessa Rosa Dos Santos Tessarotto	10.587.597-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2022\2023	12/07/2023 à 21/07/202
64	Veridiana De Brito	9.192.280-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023	10/07/2023 à 29/07/202
65	Washington Rogerio De Sousa	8.941.350-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Estat.	2021\2022	10/07/2023 à 19/07/202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

PORTARIA Nº 1.280/2023

Concede férias aos servidores Estatutários da Adm. de Cemitérios e Serv. Funerários - ACESF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores Estatutários da Adm. De Cemitérios E Serv. Funerários - ACESF, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA		PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Celso Gomes	SSP/PR	Administracao De Cemitérios E Serv.	Agente Funerário - Tanatopraxista		01/07/2023 à 30/07/2023
2	Luciano Felix Rodrigues da Silva	9.450.342-6 SSP / PR	Administracao De Cemitérios E Serv.	Aux. Serviços Gerais	2020\2021	01/07/2023 à 30/07/2023

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO LUIZ POZZOBOM

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.275/2023

Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adelson Jose Plens	7.655.799-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista li - Estat.	2021\2022	03/07/2023 à 17/07/2023
2	Ailton Dopp	5.835.463-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Auxiliar Administrat. - Estat.	2022\2023	03/07/2023 à 22/07/2023
3	Albari Alvaro Dos Santos	3.540.859-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Motorista li - Estat.	2021\2022	03/07/2023 à 01/08/2023
4	Aline Barros Dos Santos	6.543.914-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	10/07/2023 à 19/07/2023
5	Aline Barros Dos Santos	6.543.914-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	10/07/2023 à 19/07/2023
6	Amelia Cristina Spranger	9.889.299-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrati vo - Estat.	2021\2022	10/07/2023 à 19/07/2023
7	Ana Maria Lima Morais	7.328.957-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	13/07/2023 à 22/07/2023
8	Ana Maria Lima Morais	7.328.957-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	13/07/2023 à 22/07/2023
9	Analia Libanio Dos Santos Heins	9.785.277-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil	2022\2023	17/07/2023 à 26/07/2023
10	Andreia Cristiane De Souza Machado	6.868.979-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servico s Gerais Estat.	2021\2022	10/07/2023 à 24/07/2023
11	Aparecida Luciana Subtil De Oliveira	9.059.232-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux.Servico s Gerais Estat.	2021\2022	10/07/2023 à 29/07/2023
12	Bruna Franciele Pereira Crespim	12.362.307-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar -	2021\2022	14/07/2023 à 02/08/2023

				Estat.		
13	Camila Avaci Lucena	9.789.385-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servico s Gerais	2021\2022	12/07/2023 à 21/07/2023
14	Camila Valeria Minzon	10.437.332-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Estat. Psicologo(A) - Estat.	2022\2023	17/07/2023 à 26/07/2023
15	Carolina Cicote Moreira	27.695.800-7 SSP / SP	Sec. Mun. De Assistência Social	Advogado - Estat.	2021\2022	11/07/2023 a 20/07/2023
16	Caroline Dos Santos Garcez	12.502.340-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrati vo - Estat.	2022\2023	17/07/2023 : 26/07/2023
17	Caroline Ferrarezi Lavagnolli Rinaldi	12.616.294-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	03/07/2023 12/07/2023
18	Caroline Ferrarezi Lavagnolli Rinaldi	12.616.294-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	03/07/2023 12/07/2023
19	Cidalva Pereira De Miranda Franciscato	8.225.191-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	17/07/2023 26/07/2023
20	Cidalva Pereira De Miranda Franciscato	8.225.191-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	17/07/2023 26/07/2023
21	Claudineia Aparecida Santos Da Silva	7.773.332-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Servente Geral - Estat.	2022\2023	10/07/2023 29/07/2023
22	Cleide Martins	6.038.730-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Servente Geral - Estat.	2022\2023	03/07/2023 17/07/2023
23	Cleonice Custodio	6.257.514-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Aux.Servic os Gerais Estat.	2022\2023	10/07/2023 29/07/2023
24	Cristiano Delari	9.474.280-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist Administra tivo - Estat.	2020\2021	03/07/2023 01/08/2023
25	Daniel Dutra De Souza	8.980.975-4 SSP / PR	Controladoria Interna Do Municipio	Analista De Contabilid ade-Esta	2022\2023	03/07/2023 22/07/2023
26	Dayane Horwat Imbriani De Oliveira	9.884.996-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	12/07/2023 : 21/07/2023
27	Dayane Horwat Imbriani De Oliveira	9.884.996-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2023\2024	12/07/2023 21/07/2023
28	Debora Cristina Da Mata	9.767.314-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicologo(A) - Estat.	2022\2023	12/07/2023 21/07/2023
29	Débora Piffer Megda	7.778.142-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicologo(A) -	2021\2022	10/07/2023 : 19/07/2023

				Estat.		
29	Débora Piffer Megda	7.778.142-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicologo(A) -	2021\2022	10/07/2023 à 19/07/2023
				Estat.		
30	Débora Piffer Megda	7.778.142-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicologo(A) - Estat.	2022\2023	20/07/2023 à 29/07/2023
31	Ediane Monica Dos Santos Nogueira	6.722.357-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist Administra tivo - Estat.	2021\2022	10/07/2023 à 19/07/2023
32	Edmilson Batista Da Costa	7.012.836-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Operador Equip.Rod ov Estat.	2021\2022	03/07/2023 à 22/07/2023
33	Edna Rodrigues Pereira Concencio	9.297.081-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servic os Gerais Estat.	2022\2023	17/07/2023 à 26/07/2023
34	Edvaldo Egidio Chagas	5.827.412-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Pedreiro - Estat.	2020\2021	03/07/2023 à 12/07/2023
35	Edvaldo Egidio Chagas	5.827.412-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Pedreiro - Estat.	2021\2022	13/07/2023 à 11/08/2023
36	Elisangela Buscariollo Costa	8.012.345-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	17/07/2023 à 26/07/2023
37	Elisangela Da Silva Sousa Joaquim	6.323.619-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil	2022\2023	14/07/2023 à 23/07/2023
38	Eliza Revesso Vieira Pereira	6.697.671-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	12/07/2023 à 21/07/2023
39	Eliza Revesso Vieira Pereira	6.697.671-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	12/07/2023 à 21/07/2023
40	Elsa Rodrigues Lopes	6.561.785-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Motorista li - Estat.	2021\2022	03/07/2023 à 12/07/2023
41	Elson Rodrigues Silva	9.681.125-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista li - Estat.	2022\2023	03/07/2023 à 01/08/2023
42	Fabio Massamitsu Sakata	4.993.899-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estatutário	2022\2023	12/07/2023 à 21/07/2023
43	Fabio Massamitsu Sakata	4.993.899-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estatutário	2022\2023	12/07/2023 à 21/07/2023
44	Fabricio Mitsuyochi Ito	9.327.498-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Agente Da Autoridade De Trânsito	2022\2023	03/07/2023 à 01/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

45	Fatima Aparecida Ferraresso	4.263.561-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Fiscal De Tributos - Estat.	2021\2022	03/07/2023 à 12/07/2023
46	Fatima Aparecida Ferraresso	4.263.561-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Fiscal De Tributos - Estat.	2022\2023	13/07/2023 à 22/07/2023
47	Fatima Regina Dos Santos Silva	5.881.207-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	05/07/2023 à 14/07/2023
48	Fatima Regina Dos Santos Silva	5.881.207-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	05/07/2023 à 14/07/2023
49	Fernanda Cristina Gomes Da Silva	7.231.711-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrati vo - Estat.	2022\2023	24/07/2023 à 02/08/2023
50	Francielle Emiliano Schorro De Oliveira Nelli	12362061-5 SESP/PR / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicologo(A) - Estat.	2021\2022	10/07/2023 à 19/07/2023
51	Gilberto Toesca De Aquino	13.927.414 SSP / SP	Sec. Mun. De Fazenda	Fiscal De Tributos - Estat.	2021\2022	03/07/2023 à 22/07/2023
52	Gisele Dos Santos Gasparetto	5.698.537-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	17/07/2023 à 26/07/2023
53	Ines Aparecida Antonelli	13.017.479-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servico s Gerais Estat.	2022\2023	14/07/2023 à 23/07/2023
54	Ivonete Regina Klein	6.778.660-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2022\2023	17/07/2023 à 26/07/2023
55	Janaina Conceicao Barboza	9.368.501-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2021\2022	04/07/2023 à 18/07/2023
56	Janaina Machado Ferracini	9.919.728-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrati vo - Estat.	2022\2023	12/07/2023 à 21/07/2023
57	Janduir Teixeira De Souza	5.137.912-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Munic 1a.Classe- Estat.	2022\2023	15/07/2023 à 29/07/2023
58	Jefferson Rodrigues Oncken Da Silveira	6.856.545-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Engenheiro Civil - Estat.	2021\2022	12/07/2023 à 21/07/2023
59	Joao Coltro	6.202.295-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Operador Equip.Rodo v Estat.	2020\2021	03/07/2023 à 17/07/2023
60	Josielen Proenço Novakowski Galieta	9.079.721-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux.Servico s Gerais Estat.	2021\2022	27/07/2023 à 31/07/2023
61	Josielen Proenço Novakowski Galieta	9.079.721-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux.Servico s Gerais Estat.	2020\2021	17/07/2023 à 26/07/2023

62	Joze Kelly Fator	6.458.491-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicologo(A) - Estat.	2021\2022	17/07/2023 à 26/07/2023
63	Juliana Boleta Mattos	7.883.546-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	12/07/2023 à 21/07/2023
64	Juliana Boleta Mattos	7.883.546-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	12/07/2023 à 21/07/2023
65	Juliana Manduca Januario Catarin	8.453.973-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2021\2022	10/07/2023 à 19/07/2023
66	Karine Juliane Giroto Dos Santos	9.154.965-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Agente Fiscal - Estat.	2020\2021	10/07/2023 à 29/07/2023
67	Laercio Rodrigues Dos Santos	14.351.388 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servico s Gerais Estat.	2021\2022	12/07/2023 à 21/07/2023
68	Lairso Rocha Ribeiro	1.256.208-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Industria, Comércio E	Assist Administrati vo - Estat.	2022\2023	10/07/2023 à 29/07/2023
69	Larissa Camargo Martins Previato	8.105.034-1 SSP / PR	Sec. Mun. Da Procuradoria-Geral	Advogado - Estat.	2021\2022	10/07/2023 à 29/07/2023
70	Leandra Cristina Hermes Moreira	14.062.156-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrati vo - Estat.	2021\2022	10/07/2023 à 29/07/2023
71	Lerci De Jesus Perrut	6.485.031-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2023\2024	17/07/2023 à 26/07/2023
72	Lerci De Jesus Perrut	6.485.031-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	17/07/2023 à 26/07/2023
73	Luciel Rafael Segalli	7.839.408-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2021\2022	03/07/2023 à 01/08/2023
74	Mara Cristina Rocha Da Silva	7.029.619-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2021\2022	17/07/2023 à 05/08/2023
75	Marcelo Siqueira Rissato	8.079.834-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente Geral - Estat.	2022\2023	03/07/2023 à 22/07/2023
76	Maria Emilia De Araujo Sousa	4.380.295-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	17/07/2023 à 26/07/2023
77	Maria Magali Dorigan Bondezan	5.182.376-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	14/07/2023 à 23/07/2023
78	Maria Magali Dorigan Bondezan	5.182.376-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	14/07/2023 à 23/07/2023

79	Mariana Emilia Salesse Salgado	10.508.867-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	14/07/2023 à 23/07/2023
80	Mariana Emilia Salesse Salgado	10.508.867-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	14/07/2023 à 23/07/2023
81	Marta Almeida De Souza	6.167.740-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	10/07/2023 à 19/07/2023
82	Marta Almeida De Souza	6.167.740-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	10/07/2023 à 19/07/2023
83	Michela Elisangela Ehrlich Tanaka	6.761.711-8 PR / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	17/07/2023 à 26/07/2023
84	Milton De Castro Jorge Junior	10.138.560-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2021\2022	03/07/2023 à 01/08/2023
85	Patricia Santos De Paiva Barzon	9.496.445-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil	2022\2023	17/07/2023 à 26/07/2023
86	Paula Cibele Guandalin Mellnikoff	8.628.662-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrati vo - Estat.	2021\2022	10/07/2023 à 19/07/2023
87	Paula Cibele Guandalin Mellnikoff	8.628.662-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrati vo - Estat.	2022\2023	20/07/2023 à 29/07/2023
88	Priscilla Brabo Macedo	8.385.964-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrati vo - Estat.	2021\2022	10/07/2023 à 19/07/2023
89	Priscilla Brabo Macedo	8.385.964-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrati vo - Estat.	2022\2023	20/07/2023 à 24/07/2023
90	Rita De Cassia Funk De Souza	8.942.371-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2022\2023	13/07/2023 à 22/07/2023
91	Rita De Cássia Struckel	4.221.019-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Psicologo(A) - Estat.	2021\2022	31/07/2023 à 09/08/2023
92	Rodrigo Felix De Souza	10.532.581-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Agente Da Autoridade De Trânsito - Estat.	2022\2023	03/07/2023 à 01/08/2023
93	Ronaldo Jacobucci	17.460.491 SESP / SP	Sec. Mun. De Assistência Social	Motorista li - Estat.	2022\2023	17/07/2023 à 31/07/2023
94	Rosangela Palhoto Dias Da Silva	10.839.331-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servico s Gerais Estat.	2022\2023	03/07/2023 à 12/07/2023
95	Rosemar Aparecida Salton Alcaide De Abreu	5.035.328-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022\2023	17/07/2023 à 26/07/2023

96	Silvana Bosso Marques Rodrigues	622.577 SESP / RO	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2020\2021	03/07/2023 à 01/08/2023
97	Silvia Regina Watanabe	4.079.857-9 SSP-PR / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2021\2022	17/07/2023 à 26/07/2023
98	Simone Castro Andrade De Souza Da Silva	10.074.508-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrati vo - Estat.	2022\2023	17/07/2023 à 05/08/2023
99	Sirlene Silva De Matos	6.524.776-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servico s Gerais Estat.	2021\2022	12/07/2023 à 31/07/2023
100	Thais Priscila De Almeida Comper	9.946.967-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist Administrati vo - Estat.	2021\2022	10/07/2023 à 29/07/2023
101	Thaiza Cristina Soares Scapolan	9.528.039-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Assist Administrati vo - Estat.	2021\2022	10/07/2023 à 19/07/2023
102	Thalita Ceule Da Silva Bertoncello	11.108.803-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2021\2022	17/07/2023 à 26/07/2023
103	Valkiria Lindner Araujo Silva	5.500.023-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicologo(A) - Estat.	2021\2022	12/07/2023 à 26/07/2023
104	Vanessa Da Silva Barboza Pereira	8.053.451-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2022\2023	03/07/2023 à 22/07/2023
105	Vinicius De Barros Cerezuela	9.072.988-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estatutário	2023\2024	12/07/2023 à 21/07/2023
106	Vinicius De Barros Cerezuela	9.072.988-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estatutário	2022\2023	12/07/2023 à 21/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

PORTARIA Nº 1.277/2023

Concede férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO I GOZO
1	Adriana Rodrigues Gomes Rangel	9.210.249-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022\2023	12/07/2023 21/07/20
2	Alyson Henrique Alves	6.740.592-7 SSP / PR	De Saúde	Auxiliar Administrat. - C.L.T.	2021\2022	03/07/2023 01/08/20
3	Ana Cristina Da Cunha	7.015.583-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2021\2022	03/07/2023 01/08/20
4	Antonio Carlos Ruiz Junior	6.524.736-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2021\2022	19/07/2023 28/07/20
5	Carla Tatiana Vieira Batista	7.259.566-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2021\2022	10/07/2023 29/07/20
6	Celina Aparecida Martins Santana	6.052.846-2 SSP / PR	De Saúde	Auxiliar Administrat. - C.L.T.	2022\2023	17/07/2023 05/08/20
7	Claudeni Conceicao De Oliveira Santos	5.202.052-2 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Saneamento - C.L.T.	2021\2022	24/07/2023 12/08/20
8	Claudia Regina Peres De Souza	6.868.948-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2021\2022	03/07/2023 01/08/20
9	Claudineia Da Silva Mincache	5.897.533-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022\2023	10/07/2023 24/07/20
10	Cleonice Aparecida Longo Pereira Da Cruz	4.503.883-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022\2023	13/07/2023 17/07/20
11	Cristiane Fernandes De Mello Villela	7.037.099-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022\2023	10/07/2023 29/07/20
12	Cristiane Fernandes De Mello Villela	7.037.099-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2023\2024	31/07/2023 09/08/20
13	Cristiane Ribeiro Barros	8.297.426-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Tecnico Enferm. 40 H - C.L.T.	2022\2023	10/07/2023 29/07/20
14	Daniella Londero Silva Batisti	6.054.502-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	C.L.T.	2021\2022	12/07/2023 21/07/20
15	Dolores Dantas Borborema Alonso	5.008.993-2 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022	03/07/2023 22/07/20

16	Eduardo Alberto De Lima	8.109.278-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Fisioterapeuta - C.L.T.	2022\2023	10/07/2023 à 29/07/2023
17	Eliane Borsato De Andrade Lopes	6.376.173-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2021\2022	03/07/2023 à 12/07/2023
18	Eliane Rodrigues Da Rocha Dos Santos	7.020.554-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux Consult Dentario -C.L.T.	2022\2023	12/07/2023 à 21/07/2023
19	Elizangela Aparecida Cato De Lima	5.758.579-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde		2021\2022	12/07/2023 à 21/07/2023
20	Fernanda Cristine Torres De Almeida	5.722.270-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde		2022\2023	10/07/2023 à 19/07/2023
21	Francielle Cristina Do Nascimento Paulino	9.667.039-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2021\2022	03/07/2023 à 01/08/2023
22	Gisele Maria De Souza De Medeiros	7.993.092-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde		2022\2023	10/07/2023 à 19/07/2023
23	Ines Aparecida Ulian Viscardi	6.970.302-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022	17/07/2023 à 05/08/2023
24	Ivo Jose Tavares	2.483.876-5 PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista Ii- C.L.T.	2022\2023	03/07/2023 à 17/07/2023
25	Joselia Da Silva De Oliveira Zupiroli	5.128.278-7 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2021\2022	26/07/2023 à 04/08/2023
26	Josiele Rodrigues Salomao De Souza	8.295.374-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde		2022\2023	10/07/2023 à 19/07/2023
27	Lea Diamantino Do Nascimento	2.745.585 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde		2021\2022	10/07/2023 à 19/07/2023
28	Lucimara Aparecida Antonio Da Silva	5.636.640-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde		2021\2022	11/07/2023 à 30/07/2023
29	Lucimara Aparecida Antonio Da Silva	5.636.640-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022\2023	31/07/2023 à 14/08/2023
30	Lucineia Ceolin	6.056.001-3 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Psicologo(A) 40h C.L.T.	2021\2022	10/07/2023 à 29/07/2023
31	Maria Andrea Dos Santos De Morais	6.700.161-3 SSP/PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2021\2022	05/07/2023 à 24/07/2023
32	Maria Elza De Oliveira Dos Reis	3.990.187-0 SSP / PR	Fundo Municipal DeSaúde		2022\2023	10/07/2023 à 29/07/2023
33	Neila Maria Fernandes Da Silva	4.691.628-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022\2023	10/07/2023 à 29/07/2023
34	Patricia Dubinski Braz	6.889.487-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2022\2023	12/07/2023 à 21/07/2023
35	Regiani Santos Da Silva	10.052.073-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2021\2022	10/07/2023 à 08/08/2023
36	Reginaldo De Souza	6.611.739-1 SSEP / PR	Fundo Municipal De Saúde		2022\2023	03/07/2023 à 01/08/2023
37	Rosangela De Fatima Alencar	5.121.918-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde		2022\2023	10/07/2023 à 29/07/2023
38	Rosemare Rebussi	4.270.307-9 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde		2021\2022	17/07/2023 à 05/08/2023
39	Rosemeri Kiefer De Souza	9.835.966-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 20 H Ceo C.L.T.	2022\2023	10/07/2023 à 19/07/2023
			•	•		
40	Salete Fonseca	7.647.409-5 SSP / PR	Fundo Municipa De Saúde	E Combate A Endemias -	2021\2022	03/07/2023 à 01/08/2023
41	Sidnei Beraldo	5.101.258-5 PR / PR	Fundo Municipa De Saúde	Saneamento- C.L.T.	2021\2022	10/07/2023 à 29/07/2023
42	Sonia Aparecida Hachicho Valle	17.548.043 SESP / PR	Fundo Municipa De Saúde	Dentista 4h -C.L.T.	2022\2023	03/07/2023 à 26/07/2023
43	Tania Regina Rodrigues De Oliveira Fernandes	593.099 SESP / PR	Fundo Municipa De Saúde	Enfermagem- C.L.T.	2021\2022	03/07/2023 à 22/07/2023
44	Thais Tatiana Pfau Oda	6.723.758-7 SSP / PR	Fundo Municipa De Saúde	Dentista 20 H Ceo C.L.T.	2022\2023	12/07/2023 à 21/07/2023
45	Valdecir Martins Roman	3.563.119-4	Fundo Municipa	Motorista I	2021\2022	03/07/2023 à

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBON

SIDNEI MORENO VEDOVOTO Secretário Municipal de Administraçã



negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

